Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1286 | Terça-feira - 23 de Julho de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 3
Ascurra 4
Atalanta 6
Biguaçu 6
Bom Retiro 11
Braço do Trombudo 13
Brunópolis 13
Caçador 14
Camboriú 17
Campo Alegre 26
Campos Novos 41
Canoinhas 49
Capinzal 50
Catanduvas 51
Chapadão do Lageado 84
Concórdia 84
Cordilheira Alta 85
Coronel Freitas 86
Coronel Martins 86
Corupá 87
Ermo 125
Erval Velho 125
Forquilhinha 125
Fraiburgo 126
Garuva 137
Gaspar 138
Herval d'Oeste 139
Ilhota 141
Imbituba 142
Ipumirim 143
Irineópolis 143
Itapiranga 143
Itapoá 145
Joaçaba 148
Lages 159
Lauro Muller 159
Lebon Regis 160
Mafra 162
Maracajá 162
Meleiro 164
Navegantes 165
Orleans 167
Palhoça 173
Papanduva 176
Paulo Lopes 177
Pinheiro Preto 177
Porto Belo 180
Porto União 182
Rio do Sul 182
São Bento do Sul 183
São Domingos 183
São João do Sul 185
São José 187
São Lourenço do Oeste 197
Schroeder 197
Timbó 224
Três Barras 227
Tunápolis 229
Vargem Bonita 229
Vidal Ramos 230
Videira 231
Vitor Meireles 240
Xavantina 240

Associações

EGEM 249

Consórcios

CIGA 250
CINCO 251
CIS/AMFRI 252
CIS-AMAVI 264

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Convênio N° 003/2013
CONVÊNIO N° 003/2013

Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Antônio Carlos e do outro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rachadel.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, CNPJ n° 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta n° 10, Centro, representado neste ato pelo Senhor Antônio Paulo Remor, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, portador do RG n° 97.536-2 e inscrito no CPF sob nº. 047.605.739-68, doravante denominado simplesmente "Município" e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RACHADEL, inscrita no CNPJ n.º 05.049.107/0001-48, com sede na Rua Pedro Gerônimo Guesser, n.º 7054, Bairro Rachadel - Município de Biguaçu/SC, CEP 88.180-000, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Lino Koch, CPF n° 789.504.739-68, doravante denominada simplesmente "beneficiária", considerando o trabalho de interesse público que vem sendo realizado e a necessidade de apoio, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação financeira com autorização dada pela Lei Municipal n° 1.432/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestar subvenção social à Beneficiária destinada à organização e custos realizados na festa da Hortaliça de 2013, realizada no último mês de junho, festa esta que atraiu milhares de visitantes e serviu para divulgar o nome e as tradições Antoniocarlenses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

2.1. Aplicar os recursos recebidos no custeio das despesas realizadas com aquela festividade, dentro da destinação indicada no Plano de Aplicação aprovado pelo Município;

2.2. Depositar o recurso recebido da Prefeitura em conta bancária específica;

2.3. Prestar contas dos recursos recebidos do Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, na forma estabelecida pelo Sistema de Controle Interno do Município.

2.4. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais restrições apontadas nas prestações de contas e encaminhar documentos complementares eventualmente solicitados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Transferir o valor da subvenção, já autorizada pela Lei Municipal nº. 1.432/2013;

3.2. Através do Sistema de Controle Interno, apreciar e se manifestar sobre as prestações de contas apresentadas pela Beneficiária.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

4.1. Com base na Lei Municipal n°. 1.432/2013, o Município repassará a Beneficiária à importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em parcela única.

CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa deste convênio correrá por conta de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2013, com a seguinte classificação: 08.01.2.036., Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este convênio tem vigência até 31/12/2013 ou até a aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento é motivo para denúncia e rescisão deste convênio, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial.

7.2. Ocorrendo inadimplemento relativamente ao objeto, por ato unilateral da Beneficiária, ficará esta obrigada a restituir os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente a acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

8.1. Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Antônio Carlos, 19 de julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

LINO KOCH
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RACHADEL

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Arroio Trinta

Prefeitura

Lei Nº 1638, de 19/07/2013.
LEI Nº 1638, DE 19/07/2013.
Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E, e da outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, documento de natureza digital, emitido e armazenado eletronicamente sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2014 a NFS-e será de uso obrigatório para o registro das operações de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por todos os prestadores estabelecidos no município, inclusive os imunes ou isentos e aqueles organizados em caráter eventual ou temporário.

Parágrafo único. Após a implantação e liberação do sistema de emissão da NFS-e pelo município e antes do prazo estabelecido no caput, os prestadores de serviço poderão aderir ao sistema, ficando vedado, nesta hipótese, o uso de documentos fiscais convencionais pelo contribuinte optante, a partir da autorização de emissão pelo Município.

Art. 3º A emissão da NFS-e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que deverá também:

I - dispor sobre o respectivo modelo;
II - instituir e regular o uso do Recibo Provisório de Serviço - RPS, como documento auxiliar da NFS-e;
III - disciplinar o acesso ao sistema emissor da NFS-e, estabelecendo os requisitos que garantam a segurança da informação;
IV - regular o recolhimento do ISSQN apurado pelas NFS-e.

Parágrafo único. O regulamento poderá dispensar a emissão da NFS-e por entidades ou setores de atividade, observado o cumprimento de obrigação acessória que permita o acompanhamento mensal das operações por elas praticadas.

Art. 4º Os prestadores e tomadores de serviços estabelecidos no município ficam obrigados a providenciar credenciamento junto ao sistema emissor da NFS-e, obedecendo aos requisitos dispostos em regulamento e observando os procedimentos contidos em manuais disponibilizados com vistas ao cumprimento desta lei.

Parágrafo único. O regulamento poderá dispensar procedimento de credenciamento por prestadores inscritos no cadastro mobiliário municipal e autorizados a emitir nota fiscal.

Art. 5º O descumprimento das obrigações acessórias relacionadas à NFS-e sujeita o infrator às seguintes multas, expressas em Valor de Referência Fiscal - VRF:

I - 01 (uma) VRF para cada NFS-e não emitida ou emitida em desacordo com a legislação;
II - 01 (uma) VRF para cada RPS emitido sem observar os requisitos exigidos na legislação;
III - 01 (uma) VRF para cada RPS não convertido em NFS-e no prazo definido na legislação;
IV - 01 (uma) VRF para cada NFS-e cancelada indevidamente ou sem a observância dos requisitos da legislação;
V - 03 (três) VRF por mês ou fração, até a regularização, para o sujeito passivo que deixar de solicitar acesso ao sistema emissor da NFS-e, sendo ele prestador de serviços ou tomador responsável pelo recolhimento do ISSQN;
VI - 03 (três) VRF por mês ou fração, até a regularização, para o sujeito passivo que deixar de solicitar autorização para emissão da NFS-e, sendo ele prestador de serviços;
VII - 10 (dez) VRF pelo descumprimento de qualquer obrigação acessória relativa à NFS-e, para a qual não haja previsão de penalidade específica.

§1º As multas estabelecidas neste artigo serão aplicadas em procedimento de fiscalização do prestador de serviços e observarão o valor mínimo equivalente a 10 (dez) VRF.

§2º A regularização das infrações antes de iniciado o procedimento de fiscalização inibe a aplicação das multas respectivas, desde que acompanhada da quitação do tributo que houver sido reduzido ou omitido.

§3º A aplicação das multas previstas neste artigo não inibe a incidência das multas previstas na lei pelo descumprimento da obrigação principal decorrente da infração a esta lei.

§4º Para fins de capitulação da penalidade por descumprimento da obrigação principal, considera-se fraude a prestação de serviços sem emissão da NFS-e ou do RPS e a emissão do RPS sem conversão em NFS-e.

Art. 6º A emissão da NFS-e tem efeito de declaração de serviço prestado e o ISSQN apurado no correspondente documento de arrecadação e não pago ou pago a menor no prazo legal poderá ser inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais cabíveis, independente de notificação ao sujeito passivo.

Art. 7º É de competência da Administração Tributária municipal todos os atos relativos à operacionalização do Sistema de NFS-e, cabendo à Secretaria Municipal da Fazenda especificar os procedimentos de credenciamento e operação do sistema através de atos normativos próprios ou manuais de ajuda a serem disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de outubro de 2013.

Arroio Trinta - SC, 19 de Julho de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 19 de julho de 2013.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Extrato Contrato Nº 0005 2013 - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2013
- TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2013
- CONTRATO N.º 0005/2013
- ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LUIZ FAVARIM, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE 201,49 M², LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO NAVA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
- CONTRATADO: REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EPP.
- VALOR: R$ 87.046,84 (OITENTA E SETE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
- PRAZO DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, OU SEJA, 18/07/2013 A 15/11/2013.

Ascurra

Prefeitura

Edital de Carta Convite 37/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE CARTA CONVITE N. 37/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 30/07/2013 as 10h00min horas, EDITAL DE CARTA CONVITE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA/ CONTÁBIL, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 23 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Carta Convite 38/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE CARTA CONVITE N. 38/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 31/07/2013 as 10h00min horas, EDITAL DE CARTA CONVITE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA/ TRIBUTÁRIA, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 23 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Concurso Público N° 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

A Prefeitura do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos, para provimento de cargos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Ascurra, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação vigente e pertinente.

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E LOTAÇÕES:

CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO INICIAL* R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUDITOR FISCAL	2.455,32	40	01	Curso superior completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Ciências Econômicas e registro no Conselho de Classe	100,00
FARMACÊUTICO	2.455,32	40	01	Curso superior completo em Farmácia e registro no CRF	100,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1.897,29	10	02	Curso superior completo em Medicinae registro no CRM	100,00
MÉDICO PEDIATRA	2.120,51	10	01	Curso superior completo em Medicina, especialização em pediatriae registro no CRM	100,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	2.455,52	10	01	Curso superior completo em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM	100,00
NUTRICIONISTA	1.395,08	20	01	Curso superior completo em Nutrição e registro no CRN	100,00
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	2.455,32	40	01	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Administração ou Direito e registro no conselho de classe.	100,00
PROFESSOR II	883,91	20	02	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complemen-tação pedagógica, nos termos de legislação vigente.	100,00
PROFESSOR DE ARTES	883,91	20	01	Licenciatura plena em artes	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	883,91	20	01	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho de classe	100,00

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	883,91	20	01	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.	100,00
ATENDENTE GERAL	948,65	40	02	Ensino médio completo	60,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	948,65	40	01	Curso de nível médio técnico em enfermagem e registro no COREN	60,00
ATENDENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	825,89	40	01	Ensino fundamental completo	40,00
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	792,40	40	02	Ensino Médio Completo	60,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	714,28	40	02	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	40,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	792,40	40	02	Ensino Médio Completo	60,00
ATENDENTE DE VETERINÁRIO	1.060,26	40	01	Primeiro grau completo e/ou curso de formação na área de atuação, experiência anterior e portador de CNH para veículos leves.	40,00
MOTORISTA	1.060,26	44	02	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D" e comprovada experiência na área de atuação.	40,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	1.261,15	44	01	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "C" e comprovada experiência na área de atuação.	40,00
AGENTE OPERACIONAL	714,28	44	02	Portador de Certificado de Conclusão até a o 5º. ano do Ensino Fundamental.	40,00
OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	887,27	44	02	Portador de Certificado de Conclusão das Séries iniciais do Ensino Fundamental.	40,00

* A Prefeitura Municipal de Ascurra oferece um Programa de Suplementação Alimentar (Vale Alimentação) atualmente no valor de R$ 179,00conforme disposto na Lei Municipal n° 1117/2009.

As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço www.noroesteconcursos.com.br.no período de 08 DE AGOSTO Á 29 DE AGOSTO DE 2013.

A aplicação das provas objetivas para todos os cargos dar-se-á da forma abaixo disposta:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
TODOS OS CARGOS	22/09/2013	Abertura dos portões: 08:00 Fechamento dos portões: 08:45 Início da aplicação das provas: 09:00 Término da aplicação das provas: 12:00

A aplicação das provas práticas dar-se-á da forma abaixo disposta:

CARGOS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Estacionamento da festa – Pertutti Rua Lucio Marchi Bairro Nossa Senhora de Lurdes.	22/09/2013	Abertura dos portões: 12:30 Fechamento dos portões: 13:00 Início da aplicação das provas: 13:00

OS CANDIDATOS QUE NÃO TIVEREM ACESSO À INTERNET PODERÃO USAR UM COMPUTADOR QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA, SITO À RUA BENJAMIN CONSTANT, 221 - CENTRO EM ASCURRA-SC, NOS SEGUINTES HORÁRIOS: DAS 9:00 ÀS 11:00 E DAS 14:00 AS 16:00, DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DESTE EDITAL.

Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição em Concurso Público do Município de Ascurra/SC os candidatos doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.

As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Será aplicada prova de títulos aos candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos aos cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

A integra deste Edital está disponível em www.ascurra.sc.gov.br .

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município www.ascurra.sc.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - sitio www.diariomunicipal.com.br/ e da organizadora www.noroesteconcursos.com.br./ e ainda publicado na forma de extrato no "Jornal de Santa Catarina".

Ascurra, 22 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Atalanta

Prefeitura

Lei N.º 1326/2013

LEI N.º 1326/2013
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 - Manutenção da Administração Geral
4.4.90.00.00.00.00.00.0116 - Aplicações Diretas
R$ 22.000,00

04.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
04.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
20.606.0025.2.010 - Manutenção das Atividades Produtoras
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.2.026 - Manutenção do Desporto Amador
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

07.00 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
07.01 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
08.243.0070.2.030 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0121 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
18.541.0085.2.035 - Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00
23.695.0082.2.034 - Promoção do Turismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.037 - Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMAVI
3.3.71.00.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas
R$ 32.000,00

Art. 2º Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta LEI.
Art. 3º Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

06.00 - SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.451.0064.1.005 - Pavimentação Urbana
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 - Aplicações Diretas
R$ 162.000,00

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.037 - Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMAVI
3.1.71.00.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas
R$ 16.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas
R$ 16.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC) 22 de julho de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria N° 2224 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2224 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TATIANA ZEBBEN ZANELLA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse TATIANA ZEBBEN ZANELLA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENGENHEIRA SANITARISTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Fundação do Meio Ambiente jornada de 30 horas semanais, no período de 29/07/2013 a 31/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 29/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2225 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2225 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SILVIA MARIA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse SILVIA MARIA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - SERVENTE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Administração jornada de 40 horas semanais, no período de 23/06/2013 a 22/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 23/06/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2226/2013

PORTARIA nº 2226/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 27 de julho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, MEIRIENE GOMES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 16/07/2013 a 13/11/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2227 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2227 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADMILSON CASTILHO DOS REIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ADMILSON CASTILHO DOS REIS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA -SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 30 horas semanais, no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2228 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2228 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANESSA BRUGEMANN DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse VANESSA BRUGEMANN DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA-ESF, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 40 horas semanais, no período de 01/08/2013 a 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01/08/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2229 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2229 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADMILSON CASTILHO DOS REIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ADMILSON CASTILHO DOS REIS para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA-SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 40 horas semanais, no período de 01/08/2013 a 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01/08/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2230 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2230 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RENATA LUCIA MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse RENATA LUCIA MARTINS para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30h, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 30 horas semanais, no período de 04/07/2013 a 04/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 04/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2231 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2231 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NÚBIA PEREIRA DAMÁSIO MADEIRA dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse NÚBIA PEREIRA DAMÁSIO MADEIRA para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRA DA FAMÍLIA-ESF, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 30 horas semanais, no período de 19/07/2013 a 18/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 19/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2232 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2232 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCOS PAULO COSTA dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MARCOS PAULO COSTA para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA-SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 30 horas semanais, no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2233 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2233 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BRUNA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse BRUNA DE SOUZA para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA-ESF, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 40 horas semanais, no período de 01/08/2013 a 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01/08/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2234 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2234 de 18 de julho de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIARA FERNANDES YATES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ELIARA FERNANDES YATES para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividade desenvolvida perante a Secretaria da Saúde jornada de 30 horas semanais, no período de 04/07/2013 a 04/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 04/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2236 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2236 de 18 de julho de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CINTIA DE OLIVEIRA , de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICA CLÍNICA-GERAL, na Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ISADORA CRISTINA GOMES SOARES E SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICA CLÍNICA-GERAL, na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, a partir de 15/07/2013 a 14/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 15/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2236 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2236 de 18 de julho de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CINTIA DE OLIVEIRA TAMELLINI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICA CLÍNICA-GERAL, na Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CINTIA DE OLIVEIRA TAMELLINI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICA CLÍNICA-GERAL, na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, a partir de 15/07/2013 a 14/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 15/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2237 de 18 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2237 de 18 de julho de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) PATRICIA LOCKS ZEFERINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ODONTÓLOGA DA FAMÍLIA-ESF, na Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PATRICIA LOCKS ZEFERINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ODONTÓLOGA DA FAMÍLIA-ESF, na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, a partir de 16/07/2013 a 15/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 16/07/2013.

Biguaçu, 18 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação - Convite Nº. 75/2013 - FMS

CONVITE Nº 75/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BOM VIVER, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 16:30 do dia 01/08/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA ACIMA, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO, CONFORME ESTABELECE AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL CORRELATO.

Poderá participar desta licitação qualquer tipo de empresa do ramo pertinente ao objeto, cadastrada ou não, quando convidada.

O edital somente poderá ser estendido para as demais empresas que estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Biguaçu, para o objeto da licitação, desde que manifestem interesse por escrito com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 25/07/2013 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 22 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Convite Nº. 77/2013 - FMS

CONVITE Nº 77/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO JANAÍNA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 13:30 do dia 01/08/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA ACIMA, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO, CONFORME ESTABELECE AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL CORRELATO.

Poderá participar desta licitação qualquer tipo de empresa do ramo pertinente ao objeto, cadastrada ou não, quando convidada.

O edital somente poderá ser estendido para as demais empresas que estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Biguaçu, para o objeto da licitação, desde que manifestem interesse por escrito com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 25/07/2013 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 22 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Convite Nº. 83/2013 - FMS

CONVITE Nº 83/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO VENDAVAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 11 horas do dia 31/07/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA ACIMA, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO, CONFORME ESTABELECE AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL CORRELATO.

Poderá participar desta licitação qualquer tipo de empresa do ramo pertinente ao objeto, cadastrada ou não, quando convidada.

O edital somente poderá ser estendido para as demais empresas que estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Biguaçu, para o objeto da licitação, desde que manifestem interesse por escrito com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 24/07/2013 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 22 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Bom Retiro

Prefeitura

698.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Lucrecia B. H. Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 698/13 de 17.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 1/2 (meio) dia de licença para consulta média no dia 17 de julho de 2013, a funcionária Lucrecia Bárbara Heinz da Rosa, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 17 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

699.07.13 - P. Exon. Orestes e. Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 699/13 de 19.07.13
Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar o servidor Orestes Espósito Filho, do Cargo de Médico - Nível - 11, do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Temporário do Município, através da Portaria 282/13 de 11.03.13, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de julho de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

700.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Marilene T. Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 700/13 de 19.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames médicos no dia 15 de julho de 2013, a funcionária Marilene Trento Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

701.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Terezinha Ap. P. Goedert

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 701/13 de 19.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames médicos no dia 16 de julho de 2013, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

702.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Ivonete H. Garcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 702/13 de 19.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico

apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames médicos no dia 17 de julho de 2013, a funcionária Ivonete Hinckel Garcia, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 - Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Equipe Saúde da Família - ESF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

703.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Elizabete o. Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 703/13 de 19.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames médicos no dia 18 de julho de 2013, a funcionária Elizabete de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

704.07.13 - P. Exon. Regina Ap. U. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 704/13 de 19.07.13
Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Conceder Exoneração a Regina Aparecida Urbano da Silva, do Cargo de Servente - Padrão I - Nível - 01, conforme pedido de exoneração datado de 19.07.2013, do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Temporário do Município, através da Portaria 246/13 de 01.03.13, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula, a partir do dia 19 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

705.07.13 - P. Férias Eliane Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 705/13 de 19.07.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Eliane Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a contar de 22 de julho com término no dia 20 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

706.07.13 - P. Férias Elizabeth F. Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 706/13 de 22.07.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Elizabeth Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 - Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a contar de 18 de julho com término no dia 16 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

708.07.13 - P.Lic. Mot. P. Fam. Juliano da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 708/13 de 22.07.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, no dia 18 de julho de 2013, ao funcionário Juliano da Cruz, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 152/2013

PORTARIA 152/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear MARCIANA PAWLOWSKI RISTOW, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08.07.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeitos retroativos a 08.07.2013.

Braço do Trombudo, 18 de julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

Lei Complementar Nº 44

LEI COMPLEMENTAR N. 44 de 18 de julho de 2013

Delimita Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-1) em área urbana do Município de Brunópolis-SC, para fins de edificação de habitações populares em parceria com a COHAB, e dá outras providências.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições FAZ saber a todos os habitantes do Município de Brunópolis que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica delimitada a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-1), conforme descrições constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo esta inserida em área urbana no centro da cidade de Brunópolis-SC, conforme identificação no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social, elencada no art. 1º, retro, as descrições e metragens constantes do ANEXO ÚNICO desta LEI.
Art. 3º Na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-1) delimitada pela presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

I - quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona Especial de Interesse Social;

II -quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos legais constantes do Plano Diretor Municipal;

III -quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observadas as disposições constantes - Plano Diretor, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, bem como a Lei de Parcelamento do Solo.

IV - Referida Zona Especial de Interesse Social é utilizada exclusivamente para edificação das habitações populares.

Parágrafo único. Além das disposições acima deverão ser obedecidas ainda as disposições legais contidas nas Leis Complementares n.029/2003; 030/2009; 031/2009;032/2009 e Lei n.514/2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 18 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publica a Presente Lei Complementar em 18 de julho de 2013

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Mun. Nº 743

LEI N 743 DE 18 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEIS, CARRETA AGRICOLA E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "RIO DO INDIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial a Lei Orgânica do Município, Faz saber a todos os habitantes de Brunópolis-SC, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, de bens móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, até 31 de dezembro de 2014, à Associação de Agricultores de Rio do Ìndio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.402.692/0001-43, do seguinte bem de propriedade do Municípiode Brunópolis-SC.
I - CARRETA AGRICOLA BASCULANTE METALICA CAPACIDADE 04 TONELDAS, SÉRIE2774.
II - DITRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO CAPACIDADE DE 04 TONELADAS, SÉRIE 2777.
Art. 2º A manutenção guarda, combustíveis e operadores decorrentes da utilização do equipamento será de exclusiva responsabilidade da permissionária, que responderá por todo e qualquer

dano decorrente da utilização do mesmo.
Parágrafo Primeiro - Os funcionários contratados por essa Associação, não terão vínculo com a Prefeitura Municipal.
Parágrafo Segundo - Será de competência da Associação, fazer o seguro da máquina/equipamento.
Art. 3º A permissionária poderá cobrar dos agricultores pelas horas/máquinas prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região.
Art. 4º A restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujos bens deverão ser entregues em condições ideais de uso.
Art. 5º Fica estabelecido mutuamente, que os equipamentos será de uso coletivo da comunidade, cabendo a permissionária o gerenciamento dos serviços, não podendo discriminar nenhum agricultor que precisar dos serviços.
Parágrafo único - Deverá mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente, a permissionária informar através de relatório junto a Secretaria de Agricultura o número de horas realizadas a cada agricultor da associação, sempre com assinatura do beneficiado e do operador, sob pena de assim não o fazendo ser rescindido sumariamente o termo de permissão.
Art.6º. Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.
Art.7º. O respectivo Termo de Permissão de uso firmado regulará o uso dos bens de que trata esta Lei.
Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 18 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a Presente Lei em 18 de julho de 2013.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun. N° 744
LEI Nº 744 de 18 de julho de 2013
"INSTITUI O PROGRAMA VISÃO PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis-, Estado de Santa Catarina, nos termos das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do território do Município de Brunópolis-SC, o programa denominado "VISÃO PARA TODOS", tendo como objetivo central o atendimento de todos os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Brunópolis, que de alguma forma dependam de atendimentos oftalmológicos.

Art. 2ºO programa visa atender pacientes com algum problema de visão, sendo que engloba o atendimento gratuito de oftalmologista;

Art.3º Nos caso que for detectado pelo especialista a necessidade de uso de óculos, ou troca de lentes, poderá o Município através de procedimento próprio junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social, custear as referidas despesas, até o limite de R$200,00 (duzentos reais).

Art.4º Para execução do Programa VISÃO PARA TODOS, deverá quando for o caso o Município obrigatoriamente para contratação dos produtos e serviços dispor de procedimento licitatório nos termos e modalidades que dispuser a legislação.

Art.5º Ocorrendo a necessidade o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art.6ºAs despesas de execução da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 18 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 18 de julho de 2013.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun. N° 745
LEI Nº 745 de 18 de julho de 2013.
"AUTORIZA LIQUIDAÇÃO EPARCELAMENTO DE DIVIDA DA COSIP DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS-SC, INERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012"

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis-, Estado de Santa Catarina, nos termos das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, Submete a apreciação dos Nobres Vereadores o seguinte Projeto de LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer divida do ano de 2012 da COSIP, CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 08.336.783/000 1-90no valor de R$ 16.739,97 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) e autorizado a pagar este valor em 6 (seis) parcelas no valor de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 18 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 18 de julho de 2013.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Caçador

Prefeitura

Lei N° 3.018
L E I Nº 3.018, de 19 de julho de 2013.
Abre crédito especial por conta de anulação de dotação orçamentária no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor da Fundação Municipal de Meio Ambiente - Fundema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os

habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial abaixo descrito, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor da Fundação Municipal de Meio Ambiente - Fundema, na importância de R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais):

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.036 - Manutenção das Atividades e Programas de Preservação
4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 6.948,00
Total R$ 6.948,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, da Fundação Municipal de Meio Ambiente - Fundema, no valor de R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais):

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.036 - Manutenção das Atividades e Programas de Preservação
3.3.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 6.948,00
Total R$ 6.948,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.019

L E I Nº 3.019, de 19 de julho de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância total de R$ 250.521,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e um reais), conforme segue:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.00.0022 - Aplicações Diretas R$ 2.640,00
4.4.90.00.0022 - Aplicações Diretas R$ 247.881,00
TOTAL R$ 250.521,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no artigo anterior, os recursos advirão do Convênio nº 01.0005.00/2011, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e este Município, objetivando a "implantação do programa de inclusão social e digital para promoção ao acesso e ampliação de conhecimentos em comunidades rurais e urbanas".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.020

L E I Nº 3.020, de 19 de julho de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 199.445,17 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), visando suprir as necessidades das despesas de manutenção (custeio) e de capital do referido Fundo:

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.005.2.192 - Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.0053 - Aplicações Diretas R$ 60.659,84
4.4.90.00.0053 - Aplicações Diretas R$ 57.694,05
08.244.005.2.193 - Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.00.0053 - Aplicações Diretas R$ 41.804,83
4.4.90.00.0053 - Aplicações Diretas R$ 39.286,45
TOTAL R$ 199.445,17

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no artigo anterior, os recursos advirão do Termo de Adesão para a manutenção das ações continuadas na NOB/SUAS, através da Secretaria do Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e o Município de Caçador/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.021

L E I Nº 3.021, de 19 de julho de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta de reprogramação de saldos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 358.039,13 (trezentos e cinquenta e oito mil, trinta e nove reais e treze centavos), visando suprir as

necessidades das despesas com os serviços dos Programas Sociais, pelo referido Fundo:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2.191 - Manutenção Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.0052 - Aplicações Diretas R$ 175.740,94
3.3.90.00.00.0063 - Aplicações Diretas R$ 5.549,54
4.4.90.00.00.0063 - Aplicações Diretas R$ 18.440,11
08.244.0005.2.192-Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.00.0051 - Aplicações Diretas R$ 158.308,54
TOTAL R$ 358.039,13

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da reprogramação de saldos 2012, conforme Resolução nº 12/2013 - Ata 209, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.022

L E I Nº 3.022, de 19 de julho de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), visando suprir as necessidades das despesas de manutenção (custeio) e de capital do referido Fundo:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.005.2.192 - Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.1.90.00.0051 - Aplicações Diretas R$ 32.500,00
3.1.91.00.0051 - Aplicações Diretas R$ 11.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.005.2.192 - Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.0051 - Aplicações Diretas R$ 43.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.023

L E I Nº 3.023, de 19 de julho de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, por conta de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais):

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação
4.5.90.00.00.00.00.0001 - Aplicações Diretas
R$ 62.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais):

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.00.00.00.00.0001 - Aplicações Diretas
R$ 262.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.024

L E I Nº 3.024, de 19 de julho de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.04 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0004.2.017 - Auxílio Financeiro à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador
3.3.50.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta

mil reais):

02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.661.0027.2.104 - Implantação de Incubadora de Inovação Tecnológica
3.3.50.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 20.000,00
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
22.661.0027.2.154 - Programa Força do Empreendedor
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
22.661.0027.2.159 - Manutenção do Programa CIAMPEC
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
22.661.0027.2.160 - Manutenção do Programa INOTEC
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
SOMA R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.025

L E I Nº 3.025, de 19 de julho de 2013.
Suplementa dotações orçamentárias por conta do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, na importância de R$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais):

09.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
04.122.0007.2.034 - Manutenção das Atividades do IPASC
3.1.90.00.00.00.00.00.0156 - Aplicações Diretas
R$ 220.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0156 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0156 - Aplicações Diretas
R$ 70.000,00
04.122.0007.2.035 - Manutenção da Previdência Social dos Segurados
3.1.90.00.00.00.00.00.0156 - Aplicações Diretas
R$ 2.900.000,00
SOMA R$ 3.290.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros do Superávit financeiro verificado no exercício de 2012, no valor de R$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais) e do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.672/2013

DECRETO N.º 1.672/2013
Declara em Situação de Emergência o serviço de pronto atendimento médico-hospitalar público do Município de Camboriú.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme disposto no artigo 170 da Lei Orgânica Municipal, artigo 153 da Constituição do Estado e artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro com recursos próprios ou mediante convênio com entidade especializada;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial;

CONSIDERANDO o fechamento do setor de pronto atendimento da Fundação Hospitalar de Camboriú e a manifestação do Ministério Público quanto à reabertura deste setor;

CONSIDERANDO que o Município de Camboriú não possui estrutura técnica administrativa especializada, diante da ausência de servidores qualificados com especificidade técnica para atender o setor de pronto atendimento;

CONSIDERANDO, principalmente, a falta de materiais, insumo, exames e profissionais necessários para prestação do serviço de atendimento médico-hospitalar;

CONSIDERANDO que a referida Fundação é o único hospital do nosso Município e que a paralisação no seu atendimento acarreta risco de dano à saúde e à vida dos munícipes;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade do serviço de pronto atendimento, de dar continuidade às atividades e serviços essenciais de saúde e de observar o princípio constitucional da continuidade da prestação do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado em Situação de Emergência o serviço de pronto atendimento médico-hospitalar público do Município de Camboriú, em razão da falta de materiais, insumos, exames, profissionais da saúde e serviços em geral no âmbito da Fundação Hospitalar de Camboriú, a qual encerrou suas atividades de pronto atendimento à população.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir o serviço de pronto atendimento e a contratar, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os profissionais, bens e serviços necessários especificamente ao atendimento da situação emergencial mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 17 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 8/13 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013- FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE BLOCOS, PASTAS, FLYRES, FOLDERS, CARTAZES E CONVITES PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 07 (Sete) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 22 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 641, 745, 747/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 741/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADW1924	55953214C	6920/0	11/08/2011	233
AGY2268	55953209C	6920/0	11/08/2011	233
AJS8842	55953316C	6920/0	11/08/2011	233
AKU2816	55950377C	5010/0	24/07/2011	162 * I
AKU2816	55950379C	6599/2	24/07/2011	230 * V
AKU2816	55950380C	6912/0	24/07/2011	232
AKU2816	55950382C	5061/0	24/07/2011	163 c/c 162 * I
AKU2816	55950383C	7056/2	24/07/2011	244 * III c/c §1º
AKU2816	55950384C	6637/2	24/07/2011	230 * IX
AKU2816	55950385C	5274/1	24/07/2011	175
AMC2402	55950884C	5525/0	04/08/2011	181 * XV
AMQ2085	55949939C	5835/0	19/07/2011	195
AOJ8810	55953212C	6920/0	11/08/2011	233
CAU5587	55953216C	6920/0	11/08/2011	233
CCJ6871	55953160C	5452/1	31/07/2011	181 * VIII
CSB9416	55952693C	5541/5	09/08/2011	181 * XVII
DDJ0955	55372110C	6599/2	05/08/2011	230 * V
DDJ0955	55372111C	6912/0	05/08/2011	232
HRL7110	55953225C	6920/0	11/08/2011	233
IGS7574	55953224C	6920/0	11/08/2011	233
IGV0880	55372113C	6610/2	07/08/2011	230 * VII
IXX2772	55953208C	6920/0	11/08/2011	233
LWW4868	55953230C	6920/0	11/08/2011	233
LXD7441	55953185C	5878/0	11/08/2011	199
LXE6635	55953251C	6041/2	10/08/2011	207
LXM2361	55953226C	6920/0	11/08/2011	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYK1656	55950883C	5525/0	04/08/2011	181 * XV
LYW2025	55953115C	5541/5	06/08/2011	181 * XVII
LYZ8123	55372115C	6599/2	12/08/2011	230 * V
LYZ8123	55372116C	5045/0	12/08/2011	162 * V
LYZ8123	55372118C	6912/0	12/08/2011	232
LZE9362	55950885C	5274/2	03/08/2011	175
LZF6998	55953182C	5010/0	10/08/2011	162 * I
LZO7925	55953308C	6920/0	11/08/2011	233
LZW2240	55953217C	6920/0	11/08/2011	233
MAB1813	55953306C	6920/0	11/08/2011	233
MAM9779	55948644C	6041/2	09/08/2011	207
MAS0572	55948645C	5452/3	09/08/2011	181 * VIII
MAS3283	55952692C	5169/1	06/08/2011	165
MAU4199	55953202C	6599/2	08/08/2011	230 * V
MAU4199	55953203C	5460/0	08/08/2011	181 * IX
MBC8302	55953188C	5452/1	14/08/2011	181 * VIII
MBL3280	55950861C	5452/1	23/07/2011	181 * VIII
MBQ0793	55953107C	6599/2	25/07/2011	230 * V
MBR6077	55953154C	5037/1	26/07/2011	162 * III
MCA8436	55373747C	6920/0	11/08/2011	233
MCI3055	55951944C	7366/2	21/07/2011	252 * VI
MCN2908	55002102D	5819/2	13/08/2011	193
MCQ3856	55952980C	6637/1	23/07/2011	230 * IX
MCW2926	55953051C	5010/0	24/07/2011	162 * I
MCW2926	55953052C	6599/2	24/07/2011	230 * V
MCW2926	55953053C	6912/0	24/07/2011	232
MCW2926	55953054C	6610/1	24/07/2011	230 * VII
MCY3821	55950389C	6599/2	01/08/2011	230 * V
MDA6263	55953301C	6920/0	11/08/2011	233
MDN0756	55950886C	6602/0	31/07/2011	230 * VI
MDN0756	55953058C	5010/0	10/08/2011	162 * I
MDX6568	55953215C	6920/0	11/08/2011	233
MEC6173	55951977C	6912/0	29/07/2011	232
MEE5389	55953167C	6653/1	06/08/2011	230 * XI
MEE6286	55952063C	5525/0	27/07/2011	181 * XV
MEM5758	55952744C	6068/1	12/08/2011	209
MEW8834	55948637C	6556/5	02/08/2011	230 * I

MFD0668	55002151D	5010/0	13/08/2011	162 * I
MGA8910	55953176C	7056/1	07/08/2011	244 * III
MGF6771	55952682C	5878/0	20/07/2011	199
MGH9033	55948638C	5878/0	02/08/2011	199
MGL4013	55952730C	5738/0	23/07/2011	186 * II
MGO3338	55953059C	6912/0	13/08/2011	232
MGO3338	55953060C	6637/2	13/08/2011	230 * IX
MGS3892	55952819C	6599/2	22/07/2011	230 * V
MGS3892	55952820C	6912/0	22/07/2011	232
MGS8562	55948640C	5738/0	05/08/2011	186 * II
MGY5562	55952751C	6912/0	14/08/2011	232
MHD7070	55953178C	6670/0	07/08/2011	230 * XIII
MHE0628	55950898C	5010/0	06/08/2011	162 * I
MHE0628	55950899C	5061/0	06/08/2011	163 c/c 162 * I
MHE0628	55952896C	5010/0	21/07/2011	162 * I
MHE0628	55952897C	6726/1	21/07/2011	230 * XVIII
MHE0628	55952898C	6602/0	21/07/2011	230 * VI
MHE0628	55952899C	6637/2	21/07/2011	230 * IX
MHE0628	55952900C	7340/0	21/07/2011	252 * IV
MHK9769	55952068C	5568/0	08/08/2011	181 * XIX
MHN8230	55948641C	5878/0	05/08/2011	199
MHP4989	55002103D	5738/0	13/08/2011	186 * II
MHR3070	55950879C	5010/0	02/08/2011	162 * I
MHR3070	55950880C	5061/0	02/08/2011	163 c/c 162 * I
MHR5955	55953101C	6041/2	17/07/2011	207
MID5862	55948636C	5738/0	01/08/2011	186 * II
MIL3643	55952745C	6068/1	12/08/2011	209
MIQ1732	55952971C	5835/0	17/07/2011	195
MIQ1732	55952972C	6637/1	17/07/2011	230 * IX
MIQ1732	55952973C	6653/2	17/07/2011	230 * XI
MIQ1732	55952974C	5274/1	17/07/2011	175
MIQ1732	55952975C	6076/0	17/07/2011	210
MIQ2131	55952735C	6602/0	06/08/2011	230 * VI
MIU1169	55950876C	6653/1	02/08/2011	230 * XI
MIV5774	55952749C	5010/0	12/08/2011	162 * I
MIZ7812	55953259C	6653/1	14/08/2011	230 * XI
MJA7941	55952916C	5614/1	17/07/2011	182 * V

MKS6640	55950862C	5819/2	23/07/2011	193
MKS6640	55950863C	5720/0	23/07/2011	186 * I
NFU5583	55948632C	5622/1	28/07/2011	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 15 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 745/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PlAcA	Auto dE InfrAção	Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto	DAtA dA InfrAção	EnquAdrAmEnto
ADH3505	55002175D	5045/0	26/08/2011	162 * V
ADH3505	55002176D	6912/0	26/08/2011	232
LYS5566	55002287D	5185/1	25/08/2011	167
LYW3838	55002291D	5185/1	25/08/2011	167
LZS5774	55002301D	7374/0	25/08/2011	253
MAR5883	55951939C	7366/2	15/07/2011	252 * VI
MCD9653	55950381C	5185/1	27/07/2011	167
MDL2656	55002302D	6653/1	26/08/2011	230 * XI
MFP1140	55002295D	5185/1	25/08/2011	167
MGB9888	55953102C	5525/0	21/07/2011	181 * XV
MHO4198	55952567C	7056/1	20/08/2011	244 * III
MHW4134	55952681C	5878/0	16/07/2011	199
MIR6855	55953271C	5010/0	26/08/2011	162 * I
MIR6855	55953272C	5207/0	26/08/2011	169
MIU7744	55952570C	7056/1	20/08/2011	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 15 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 747/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMI2889	55952548C	5185/1	17/08/2011	167
DJF9562	55952089C	7366/2	02/09/2011	252 * VI
ECW3636	55002266D	5185/1	18/08/2011	167
LYA7171	55372123C	6599/2	04/09/2011	230 * V
MAA7399	55952546C	5185/1	17/08/2011	167
MAJ5875	55953322C	6920/0	31/08/2011	233
MCI3818	55002180D	5010/0	28/08/2011	162 * I
MCI3818	55002181D	6599/2	28/08/2011	230 * V
MCI3818	55002182D	6912/0	28/08/2011	232
MCR1700	55953236C	6599/2	31/08/2011	230 * V
MCR1700	55953237C	5525/0	31/08/2011	181 * XV
MDJ8563	55952816C	5010/0	18/07/2011	162 * I
MDJ8563	55952817C	5061/0	18/07/2011	163 c/c 162 * I
MDJ8563	55952818C	6637/2	18/07/2011	230 * IX
MDU0610	55952683C	6912/0	01/08/2011	232
MDU0610	55952684C	6599/2	01/08/2011	230 * V
MEA6796	55953164C	5738/0	03/08/2011	186 * II
MGI5505	55372120C	6653/1	27/08/2011	230 * XI
MHN7308	55949760C	5010/0	03/09/2011	162 * I
MHN7308	55949761C	5169/1	03/09/2011	165
MHT4770	55952991C	5380/0	29/07/2011	181 * I
MHT7472	55002310D	6599/2	28/08/2011	230 * V
MHX5669	55002183D	5010/0	28/08/2011	162 * I
MIK8306	55002184D	5010/0	28/08/2011	162 * I
MIM0424	55952758C	6602/0	04/09/2011	230 * VI
MMK5770	55949947C	6041/2	30/07/2011	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 15 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.860 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.860 DE 18 DE JULHO DE 2013
DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 83; Decreta:

Art.1º) Autorizar a redução de jornada de trabalho (carga horária) de 36 (trinta e seis) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, do servidor público municipal ocupante do cargo público de Médico IV, na função de Médico Plantonista Sr. IVAN COLERAUS, Matrícula Funcional nº 000545, Registro no Sistema sob nº 954651, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com remuneração proporcional, calculada sobre sua totalidade, a partir de 18 de julho de 2013, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, conforme requerimento devidamente assinado e protocolado em data de 15 de julho de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.101 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.101 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Professor II, na função de Professor de Educação Física, MÁRCIO MARCELO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 361, Registro no Sistema sob nº 386520, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2008 á 26 de janeiro de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.102 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.102 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional III, na função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, VENÍCIO NEGHERBON, Matrícula Funcional nº 000582, Registro no Sistema sob nº 954771, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2009 á 14 de julho de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.103 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.103 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Técnico Nível Médio, na função de Técnico em Processamento de Dados, ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, Matrícula Funcional nº 000438, Registro no Sistema sob nº 954330, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2009 á 14 de maio de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.104 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.104 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora ocupante do cargo público na função de Agente Administrativo I, VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, Matrícula Funcional nº 000618, Registro no Sistema sob nº 954981, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 á 01 de abril de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.105 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.105 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora ocupante do cargo público na função de Odontóloga, na função de Odontóloga I, VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, Matrícula Funcional nº 0243, Registro no Sistema sob nº 311510, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 á 01 de abril de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.106 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.106 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público na função de Motorista, na função de Motorista da Saúde, CLÓVIS NENEVÊ, Matrícula Funcional nº 000583, Registro no Sistema sob nº 954778, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2009 á 07 de agosto de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.107 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.107 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público na função de Motorista, na função de Motorista da Saúde, PAULO SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 0267, Registro no Sistema sob nº 315000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2005 á 01 de julho de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.108 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.108 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO CHEFE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional IV, ocupando o cargo de Função Gratificada de Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental, CLAUDIO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000254, Registro no Sistema sob nº 313130, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2009 á 01 de outubro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.109 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.109 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional II, na função de Vigia, ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKY, Matrícula Funcional nº 000375, Registro no Sistema sob nº 831270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2010 á 03 de março de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.110 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.110 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional III, na função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, ADILSON MANOEL CÂNDIDO, Matrícula Funcional nº 0162, Registro no Sistema sob nº 469300, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo de 09 de julho de 2009 á 09 de julho de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.111 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.111 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional III, na função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, NEURI NAGEL, Matrícula Funcional nº 000404, Registro no Sistema sob nº 954842, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2008 á 15 de abril de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.112 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.112 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público e na função de Agente Administrativo II, PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula Funcional nº 000237, Registro no Sistema sob nº 697100, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2009 á 01 de março de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.113 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.113 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional III, na função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, FRANCISCO OSNI DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000021, Registro no Sistema sob nº 546000, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2007 á 13 de outubro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.114 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.114 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo e função de Motorista, IVONEI FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 338, Registro no Sistema sob nº 351650, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2012 á 01 de junho de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.115 de 18 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.115 DE 18 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO CHEFE DO SERVIÇO DE FROTAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Frotas, ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000005, Registro no Sistema sob nº 284400, referente ao período aquisitivo 24 de abril de 2012 á 23 de abril de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.116 de 19 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.116 DE 19 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, ocupante do cargo Agente Administrativo III, ocupando o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração - LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, Matrícula Funcional nº 000600, Registro no Sistema sob nº 954835, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O pagamento de abono pecuniário a que se refere o Caput deste Artigo é concedido em razão da servidora pública ter ocupado o cargo de função gratificada de Chefe do Serviço de Suprimentos no período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de Julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.117 de 19 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.117 DE 19 DE JULHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, ao Servidor Público Municipal, Técnico em Nível Médio, ocupando o cargo de provimento em comissão de Agente de Controle Interno - JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000034, Registro no Sistema sob nº 40000, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos previsto no Parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, por contar com 600 (seiscentos) horas de cursos de capacitação aperfeiçoamento e treinamento, passando do Nível 5 Subnível 53 Referência E para o Nível 5 Subnivel 53 Referência F no valor de R$ 2.287,04 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais, quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, com efeitos a 01 de dezembro de 2012.

Art.2º) Na folha de pagamento do mês de julho de 2013, será pago o valor de R$ 415,04 (quatrocentos e quinze reais, e quatro centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de dezembro de 2012, já descontado o valor de R$ 51,30 (cincoenta e um reais, trinta centavos), referente a contribuição do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 102,60 (cento e dois reais, e sessenta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de Julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.118 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.118 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (cinco) dias de férias a Chefe do Serviços de Suprimentos, MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 335, Registro no Sistema sob nº 124240, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2011 a 01 de junho de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 29 de julho de 2013 á 02 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.119 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.119 DE 22 DE JULHO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 9º e seus respectivos Parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal DANIELA DE SOUZA, ocupante do cargo público Professor I, na função Professor Educação Infantil, Anos Iniciais, Matrícula Funcional nº 000637, Registro no Sistema sob nº 955066, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de julho de 2013 à 17 de setembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.120 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.120 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e na função de Auxiliar de Odontologia - SIRLEI APARECIDA CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000592, Registro no Sistema sob nº 954820, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 01 de dezembro de 2012, e autoriza pagamento de um terço referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 05 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.121 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.121 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e na função de Enfermeira - PATRÍCIA NOGUEIRA BATISTA, Matrícula Funcional nº 000687, Registro no Sistema sob nº 955123, referente aos períodos aquisitivos: 01 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012 = 05 (zero cinco) dias; 01 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013 = 07 (zero sete) dias, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 02 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.122 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.122 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e na função de Atendente de Sala - JUÇARA MARA PESCHEL CHRISTOFF, Matrícula Funcional nº 000626, Registro no Sistema sob nº 955053, referente ao período aquisitivo 12 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 05 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.123 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.123 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública

Municipal, ocupante do Cargo Público e na função de Atendente de Sala - ARLETE SCHADECK, Matrícula Funcional nº 000627, Registro no Sistema sob nº 955054, referente ao período aquisitivo 12 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 05 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.124 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.124 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - DEBORA MIRIAN BAGNHUK, Matrícula Funcional nº 000655, Registro no Sistema sob nº 955082, referente ao período aquisitivo 18 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 05 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.125 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.125 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO OSNI DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000121, Registro no Sistema sob nº 546100, referente ao período aquisitivo 13 de outubro de 2011 a 12 de outubro de 2012.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 10 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.126 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.126 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público de Técnica em Nível Médio, na função de Técnica Enfermagem - DANIELE COELHO, Matrícula Funcional nº 000585, Registro no Sistema sob nº 954793, referente ao período aquisitivo 02 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 31 de julho de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.127 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.127 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, EVA SANDRA UHLIG FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000578, Registro no Sistema sob nº 954762, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 05 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.128 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.128 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - LUCIANA FUCKNER DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000593, Registro no Sistema sob nº 954822, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 20 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.129 de 22 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.129 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e função de Agente Comunitário de Saúde - MARIA ISABEL BUENO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 0190, Registro no Sistema sob nº 954634, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 10 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.130 de 22 de Julho de 2013
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.130 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e função de Agente Administrativo II - LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, Matrícula Funcional nº 000500, Registro no Sistema sob nº 954556, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 31 de julho de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.131 de 22 de Julho de 2013
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.131 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e função de Agente Comunitário de Saúde - CATIA LAIS DA SILVA FELICIANO PADILHA, Matrícula Funcional nº 000670, Registro no Sistema sob nº 955101, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 05 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

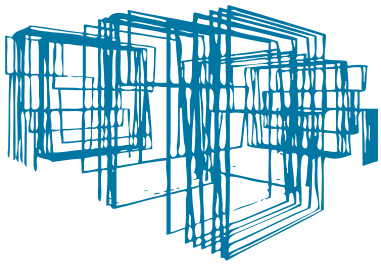
Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l
www.ciga.sc.gov.br

Anexo a Ata de Registro de Preços Nº 26/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 10/2013 **Licitação: 10/2013 - PR** **Data da Homologação:**
Fornecedor: 216 - MAXIMA PAPELARIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	01-02-0194	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO	MÁXIMA	UN	100,000	0,0000	1,7657	176,57	Venceu
2	01-02-0242	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, TAMANHO APROX, 11X15CM	CLASSE	UN	18,000	0,0000	21,6546	389,78	Venceu
3	01-02-0344	Caneta esferográfica azul, ponta fina, caixa com 50 unidade	CIS	CX	18,000	0,0000	32,5461	585,83	Venceu
4	01-02-0345	Caneta esferográfica preta, ponta fina, caixa com 50 unidade	CIS	CX	18,000	0,0000	32,5461	585,83	Venceu
5	01-02-0346	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina, caixa com 50 unid	CIS	CX	7,000	0,0000	32,5461	227,82	Venceu
6	01-02-0243	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL	MAXPRINT	UN	7,000	0,0000	2,7426	19,20	Venceu
7	01-02-0347	Canetinhas para desenho, com 12 cores	JOCAR	EMB	4,000	0,0000	3,3740	13,50	Venceu
8	01-02-0348	Capa de plástico para encadernação preta - A4	TENORIO	UN	37,000	0,0000	0,4242	15,70	Venceu
9	01-02-0349	Capa de plástico para encadernação transparente - A4	TENORIO	UN	37,000	0,0000	0,4242	15,70	Venceu
10	01-02-0115	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM	FLS	37,000	0,0000	0,3946	14,60	Venceu
11	01-02-0350	Cartolina colorida, cores diversas	ALOFORM	UN	37,000	0,0000	0,4242	15,70	Venceu
12	01-02-0340	CD-R GRAVÁVEL	MAXPRINT	UN	150,000	0,0000	1,4700	220,50	Venceu
63	01-02-0060	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX 50 UNID	LYKE	CX	5,000	0,0000	3,4260	17,13	Venceu
64	01-02-0327	Almofada para carimbo, com tinta na cor azul	RADEX	UN	15,000	0,0000	3,6092	54,14	Venceu
65	01-02-0328	Almofada para carimbo, com tinta na cor preta	RADEX	UN	15,000	0,0000	3,6092	54,14	Venceu
66	01-02-0329	Almofada para carimbo, com tinta na cor vermelha	RADEX	UN	10,000	0,0000	3,6092	36,09	Venceu
67	01-02-0362	Molha dedo tipo esponja	PLASC	UN	5,000	0,0000	2,2165	11,08	Venceu
68	01-02-0330	Apontador lápis, em material plástico	LYKE	UN	30,000	0,0000	0,3923	11,77	Venceu
69	01-02-0284	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 3" x	ACRIMET	UN	10,000	0,0000	29,4133	294,13	Venceu
70	01-02-0285	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 4" x	ACRIMET	UN	10,000	0,0000	34,3074	343,07	Venceu
71	01-02-0286	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 5" x	ACRIMET	UN	10,000	0,0000	39,2113	392,11	Venceu
72	01-17-1051	Bolsa em lona, com alça e divisórias internas	TN	UN	20,000	0,0000	34,3172	686,34	Venceu
73	01-02-0331	Borracha branca	ZAP	UN	50,000	0,0000	0,1753	8,77	Venceu
74	01-02-0298	Palitos de churrasco com 50 unidades	THEOTO	PCT	5,000	0,0000	2,3895	11,95	Venceu
75	01-17-1118	PALITO DE PICOLÉ	THEOTO	UN	800,000	0,0000	0,0830	66,40	Venceu
76	01-02-0270	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	ICL	UN	100,000	0,0000	1,3747	137,47	Venceu
77	01-02-0202	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO	ICL	UN	100,000	0,0000	1,2732	127,32	Venceu
78	01-02-0203	PASTA PAPELÃO SEM GRAMPO E SEM ELÁSTICO	ICL	UN	100,000	0,0000	1,5592	155,92	Venceu
79	01-17-1108	PASTA SUSPENSAS CARTÃO GRAMPO	FRAMA	UN	300,000	0,0000	1,2824	384,72	Venceu
80	01-02-0303	Perfurador para papeis (c/ capacidade para 20 folhas)	LYKE	UN	10,000	0,0000	11,1633	111,63	Venceu
81	01-17-0321	PINCEL ATÔMICO AZUL	JOCAR	UN	15,000	0,0000	1,9374	29,06	Venceu
82	01-17-0367	PINCEL ATÔMICO PRETO	JOCAR	UN	15,000	0,0000	1,9374	29,06	Venceu
83	01-17-0322	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	JOCAR	UN	15,000	0,0000	1,9374	29,06	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 10/2013 **Licitação: 10/2013 - PR** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 216 - MAXIMA PAPELARIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
84	01-17-1349	Porta canetas simples	ACRIMET	UN	10,000	0,0000	4,4192	44,19	Venceu
85	01-02-0332	Porta clips	ACRIMET	UN	10,000	0,0000	1,9374	19,37	Venceu
86	01-02-0225	PRANCHETA, TAMANHO A4	SOUZA	UN	25,000	0,0000	2,7585	68,96	Venceu
87	01-17-1110	QUADRO DE AVISOS MURAL C/FELTRO PARA USO DE ALFINETES 60X90	BELARTE	UN	5,000	0,0000	35,0490	175,25	Venceu
88	01-02-0257	REFIL DE COLA QUENTE, PARA PISTOLA	RENDICOLA	UN	10,000	0,0000	0,7196	7,20	Venceu
89	01-02-0093	RÉGUA 30 CM (PLÁSTICO TRANSPARENTE)	WALLEU	UN	50,000	0,0000	0,4152	20,76	Venceu
90	01-02-0333	Tesoura de costura com ponta (não escolar)	LYKE	UN	20,000	0,0000	9,2074	184,15	Venceu
91	01-02-0334	Tinta guache, embalagem com 6 frascos de cores diversas	PIRATININGA	UN	3,000	0,0000	1,7898	5,37	Venceu
92	01-02-0335	Tinta para almofada de carimbo azul 40ml	RADEX	UN	10,000	0,0000	2,1127	21,13	Venceu
93	01-02-0336	Tinta para almofada de carimbo preta 40ml	RADEX	UN	10,000	0,0000	2,1127	21,13	Venceu
94	01-02-0337	Tinta para almofada de carimbo vermelha 40ml	RADEX	UN	10,000	0,0000	2,1127	21,13	Venceu
100	01-02-0244	CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA	MAXPRINT	UN	7,000	0,0000	2,7525	19,27	Venceu
				Total do Fornecedor -------->	2.280,000			5.880,00	

Campo Alegre, 22 de Julho de 2013.

Anexo a Ata de Registro de Preços Nº 27/2013 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 10/2013 **Licitação: 10/2013 - PR** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 549 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
13	01-02-0291	Caderno universitário, capa dura, espiral, 96 fls	PANAMERICANA	UN	45,000	0,0000	4,9009	220,54	Venceu
14	01-02-0292	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, 200 fls	CREDEAL	UN	30,000	0,0000	8,4461	253,38	Venceu
15	01-02-0351	Clips nº 2/0, embalagem com 500 gr	NEW	EMB	15,000	0,0000	6,8711	103,07	Venceu
16	01-02-0352	Clips nº 8/0, embalegem com 500 gr	NEW	EMB	7,000	0,0000	6,8711	48,10	Venceu
17	01-17-1100	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO COM 90GR	PIRATININGA	UN	12,000	0,0000	1,0730	12,88	Venceu
18	01-17-1114	COLA CASCOREZ FRASCO COM 1000ML	PIRATININGA	FRS	4,000	0,0000	16,5182	66,07	Venceu
19	01-17-0813	PISTOLA P/ COLA QUENTE	ADECK	UN	5,000	0,0000	8,3477	41,74	Venceu
20	01-02-0205	CORRETIVO FITA	RADEX	UN	35,000	0,0000	4,1246	144,36	Venceu
21	01-02-0128	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML	RADEX	FRS	30,000	0,0000	1,3683	41,05	Venceu
22	01-02-0294	Dispensador de fita adesiva (12mm x 40mm)	GUIA	UN	5,000	0,0000	12,7775	63,89	Venceu
23	01-02-0213	EVA DIVERSAS CORES	EVAMAX	FLS	50,000	0,0000	1,8507	92,54	Venceu
24	01-02-0214	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTÍNUO 26X15X5, CAIXA COM 45.000	MAXPRINT	CX	2,000	0,0000	86,7746	173,55	Venceu
25	01-02-0364	ETIQUETA 3,7CM C 10,7CM, FOLHA COM 20 UNIDADES CADA.	MAXPRINT	CX	2,000	0,0000	52,1533	104,31	Venceu
26	01-02-0130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) 12MMX40M	POLO	ROL	50,000	0,0000	0,7285	36,43	Venceu
27	01-02-0341	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M	ADELBRAS	UN	70,000	0,0000	4,9023	343,16	Venceu
28	01-17-1086	GAVETA PARA CORRESPONDENCIA COM 2 ANDARES PARA MESA	WALLEU	UN	10,000	0,0000	26,5590	265,59	Venceu
29	01-02-0316	Gaveta para correspondências, com 2 ou 3 andares para mesa,	WALLEU	UN	10,000	0,0000	35,4186	354,19	Venceu
30	01-17-1087	GIZ DE CERA 12 CORES , FINOS	PIRATININGA	CX	5,000	0,0000	1,3683	6,84	Venceu
31	01-17-1088	GIZ DE CERA 12 CORES GROSSOS	KOALA	CX	5,000	0,0000	2,4511	12,26	Venceu
32	01-17-1089	GRAMPEADOR PEQUENO COM CAPACIPADE PARA 15 FOLHAS	LIKE	UN	20,000	0,0000	9,8243	196,49	Venceu
33	01-02-0317	Estilete largo com trava de segurança	CIS	UN	15,000	0,0000	1,8605	27,91	Venceu
34	01-02-0318	Extrator de grampo piranha preto	DESART	UN	15,000	0,0000	2,8941	43,41	Venceu
35	01-02-0319	Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades.	MEGALIFE	CX	20,000	0,0000	3,4355	68,71	Venceu
36	01-02-0297	Indice telefonico comercial, capa dura (126 x 215 mm) com es	TILIBRA	UN	10,000	0,0000	14,7463	147,46	Venceu
37	01-17-1091	LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES	LIBRA	CX	5,000	0,0000	7,8555	39,28	Venceu
38	01-17-1092	LÁPIS PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	INJEXPEN	CX	5,000	0,0000	19,6584	98,29	Venceu
39	01-02-0190	LIVRO ATA PAGINADO 100 FLS CAPA DURA	S.DOMINGOS	UN	15,000	0,0000	9,3419	140,13	Venceu
40	01-02-0156	LIVRO ATA PAGINADO, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	S.DOMINGOS	UN	15,000	0,0000	14,7364	221,05	Venceu
41	01-02-0249	MARCADOR DE TEXTO, CORES SORTIDAS	HELIOS	UN	50,000	0,0000	1,7621	88,11	Venceu
42	01-17-1093	MASSA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES DIVERSAS	KOALA	CX	10,000	0,0000	2,4511	24,51	Venceu
43	01-02-0198	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM	MANES	UN	50,000	0,0000	0,1870	9,35	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 10/2013 **Licitação: 10/2013 - PR** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 549 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
44	01-02-0199	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM	MANES	UN	50,000	0,0000	0,4824	24,12	Venceu
45	01-02-0197	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM	MANES	UN	50,000	0,0000	0,1378	6,89	Venceu
47	01-02-0355	Papel carbono. Tamanho A4, embalagem com 100 folhas	HARDCOPY	EMB	10,000	0,0000	28,9216	289,22	Venceu
48	01-02-0220	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES	REIPEL	FLS	50,000	0,0000	0,7777	38,89	Venceu
49	01-02-0356	Papel contact	POLIFIX	M	50,000	0,0000	2,0574	102,87	Venceu
50	01-02-0357	Papel Kraft, marrom	SAMPA	M	100,000	0,0000	1,1222	112,22	Venceu
51	01-02-0221	PAPEL LUSTROSO, DIVERSAS CORES	REIPEL	FLS	50,000	0,0000	0,4824	24,12	Venceu
52	01-02-0124	PAPEL TÉRMICO PARA FAX 216MMX30M	ALFORM	BOBI	100,000	0,0000	5,4043	540,43	Venceu
53	01-02-0320	Bloco recado adesivo amarelo, 38X50cm, com 4 unidades	LIKE	PCT	50,000	0,0000	3,8293	191,47	Venceu
54	01-02-0309	PASTA A-Z PARA ARQUIVO	FRAMA	UN	30,000	0,0000	5,1090	153,27	Venceu
55	01-02-0358	Pasta de plastico com elástico 25 cm x 34 cm x 02 cm, cor v.	POLIBRAS	UN	100,000	0,0000	2,4511	245,11	Venceu
56	01-02-0365	Pasta de plastico com elástico 25 cm x 34 cm x 03 cm, cor v_	POLIBRAS	UN	100,000	0,0000	2,9335	293,35	Venceu
57	01-02-0366	Pasta de plastico com elástico 25 cm x 34 cm x 04 cm, cor_	POLIBRAS	UN	100,000	0,0000	3,4257	342,57	Venceu
58	01-02-0323	Pasta sanfonada	DAC	UN	25,000	0,0000	13,0433	326,08	Venceu
59	01-17-1097	PASTA MALOTE COR PRETA	DAC	UN	15,000	0,0000	17,0793	256,19	Venceu
60	01-02-0324	Malote em corvim preta, com ziper	DAC	UN	20,000	0,0000	16,6855	333,71	Venceu
61	01-02-0325	Etiqueta adesiva para codificação, embalagem com 200 unidade	PIMACO	PCT	200,000	0,0000	0,4824	96,48	Venceu
62	01-02-0326	Estojo porta CD/DVD, para 48 CD	KIT	UN	5,000	0,0000	6,8711	34,36	Venceu
95	01-02-0338	Tinta PVA branca para artesanato, 900g	ACRILEX	FRS	2,000	0,0000	2,9700	5,94	Venceu
96	01-17-1113	VERNIZ PARA ARTESANATO 1000GR	ACRILEX	FRS	2,000	0,0000	20,8108	41,62	Venceu
97	01-17-1115	TELA PARA TAPEÇARIA	BRIO	M	10,000	0,0000	14,8649	148,65	Venceu
98	01-17-1117	NOVELO DE LÂ CORES DIVERSAS	CLEA	UN	30,000	0,0000	3,4685	104,06	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**10/2013**	**Licitação:**	**10/2013 - PR**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**549**	**- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**							
99	01-17-1116	AGULHA DE CROCHÊ Nº 6	COATS	UN	10,000	0,0000	2,9730	29,73	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.781,000			7.230,00	

Campo Alegre, 22 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 26/2013 - Saúde
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 10/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais de expediente para uso nas unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme descrito na tabela em anexo, celebrada entre o Município de Campo Alegre e a empresa MÁXIMA PAPELARIA LTDA, CNPJ 85.260.164/0001-00, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 10/2013, modalidade Pregão, na forma presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

MÁXIMA PAPELARIA LTDA
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 27/2013 - Saúde
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 10/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais de expediente para uso nas unidades de saúde deste Município, conforme descrito na tabela em anexo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, CNPJ 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 10/2013, modalidade Pregão, na forma presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 28/2013 - Saúde
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 10/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais de expediente para uso nas unidades de saúde deste Município, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.147.109/0001-56, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 10/2013, modalidade Pregão, na forma presencial, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 6:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
46	500	RESMA	PAPEL A4 210X297MM, BRANCO, 75G/M, RESMAS COM 500 FOLHAS.	ONE	8,69	4.345,00

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Representante legal da empresa

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.903/13 - Declara de Utilidade Pública a App - Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professora Antônia Corrêa Mendes
LEI Nº 3.903/13 DE 17/07/2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ANTÔNIA CORRÊA MENDES, entidade com sede administrativa no Distrito de Bela Vista, município de Campos Novos, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.542/0001-49 e Estatutos Sociais registrados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas da comarca de Campos Novos.

Art. 2º. São assegurados à entidade mencionada no artigo 1º os benefícios previstos na Lei Orgânica e na legislação ordinária do município.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 31 de janeiro de cada ano, para o controle e identificação do cumprimento do disposto no artigo 1º da lei municipal nº 3.770/2012, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os documentos descritos no art.5º da citada lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 17 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.904/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município No Valor de R$2.211.342,33

LEI Nº 3.904/13 DE 17/07/13
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.211.342,33 (dois milhões duzentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 0.002 - Amortização da Divida Fundada Interna - Prefeitura
Elementos de despesa: 27 - 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 - Aplicações Diretas..R$ 560.592,33

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 0.004 - Manutenção dos Serviços da Divida Fundada Interna-Prefeitura
Elementos de despesa: 28 - 3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-Aplicações Diretas R$ 293.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Ensino FUNDEB 60%
Elementos de despesa: 33 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.001 8.000000 -Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEPTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - Manutenção do Dep. De Educação do Ensino Infantil- Pré Escolar
Elementos de despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.000 1.000000 -Aplicações Diretas R$ 90.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DES. SOCIAL, FAMILIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.007 - Implantação de Projetos Habitacionais
Elementos de despesa: 69 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 317.750,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
Elementos de despesa: 103 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.00 00.000000 -Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 - Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos
Elementos de despesa: 109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.00 00.000000 -Aplicações Diretas R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
Elementos de despesa: 118 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.00 00.000000 -Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção Departamento do Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 56 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 1.000000 -Aplicações Diretas R$ 500.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇAO
UNIDADE: 06 - DEPTO PESSOAL
PROJETO/ATIVIDADE: 0.001 - Manutenção Pagamento de Inativos e Pensionistas- Prefeitura
Elementos de despesa: 19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 83.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção do Departamento de Finanças
Elementos de despesa: 25 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 - Aplicações Diretas R$46.000,00

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 145.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEPTO DA AGRICULTURA - GERENCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 - Manutenção Do Departamento da Agricultura - Gerencia
Elementos de despesa: 77 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 - Realização de Eventos em Geral
Elementos de despesa: 87 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E

TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários
Elementos de despesa: 88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 27.500,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - Realização da Festa do Município
Elementos de despesa: 84 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 19.263,19

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PROD. DE MATERIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.058 - Aquisição de Terrenos e edificações
Elementos de despesa: 99 - 4.5.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPTO DE MANUTENÇAO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Realização de Eventos em Geral
Elementos de despesa: 124 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000. 000000 - Aplicações Diretas R$ 60.580,14

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPTO DE ESPORTES- GERENCIA ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 - Manutenção do Departamento de Esportes
Elementos de despesa: 129 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000. 000000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
Elementos de despesa: 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.001 9.000000 -Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL
UNIDADE: 02 - DEPTO DE ORGANIZAÇAO E COORDENAÇAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção do Departam. De Planejamento, Organ. e Coord. Geral
Elementos de despesa: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.023 - Reequipamento do Fundo Agropecuário
Elementos de despesa: 2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.024-Construções, ampliações e reformas através do Fundo Des. Agropecuário
Elementos de despesa: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.048-Aquisição de Produtos para revenda através do Fdo. Des. Agropecuário
Elementos de despesa: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.049-Concessão empréstimos e financiamentos Fundo Des. Agropecuário
Elementos de despesa: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041-Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$100.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042-Promoção de Feiras, exposições e Eventos Agropecuários
Elementos de despesa: 12 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042-Promoção de Feiras, exposições e Eventos Agropecuários
Elementos de despesa: 13 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 19.999,00

ÓRGÃO: 33 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043-Manutenção das atividades da Fundação Cultural
Elementos de despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$100.000,00

ÓRGÃO: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082-Manutenção do CREAS
Elementos de despesa: 14 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055-Manutenção do programa CRAS
Elementos de despesa: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 17 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.905/13 - Abre Crédito Adicional Especial No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e No Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

LEI Nº 3.905/13 DE 17/07/13
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso V da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 268.260,94 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) nos projetos e nas atividades abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção do Programa Saúde da Família
Elementos de despesa: 31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.007 1.000000 - Aplicações Diretas R$87.544,40

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE
Elementos de despesa: 29 - 3.9.90.00.00.00.00.00.00.01.002 3.000000 -Aplicações Diretas R$180.716,54

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 268.260,94 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 25.625,94 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), no projeto e na atividade abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - ACS
Elementos de despesa: 30- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000000 - Aplicações Diretas R$25.625,94

Art. 4º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - ACS
Elementos de despesa: 21- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000000 - Aplicações Diretas 25.625,94

Art. 5. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no projeto e na atividade abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 34 - FIA- FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 - FIA- FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
PROJ/ATIV. 1.034 - Reequipamento do Fundo Mun. Infância e Adolescência
Elemento de despesa: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000000-Transf.s/fins lucrativos 20.000,00

Art. 6º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 5º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de recursos de exercícios anteriores - Convênio ENERCAN.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 17 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.906/13 - Altera Redação do Art. 5º da Lei Nº 3.736/12 Que Institui Contribuição de Melhoria.

LEI Nº 3.906/13 DE 17/07/2013
ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 3.736/2012 DE 14/03/2012 QUE INSTITUIU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. As letras "a" e "b" do art. 5º da Lei Ordinária nº 3.736/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os pagamentos da contribuição ora instituída poderão ser realizados nos seguintes planos:
a) PLANO A: À vista, ao custo do metro quadrado na data do lançamento, com desconto de 18% (dezoito por cento), com pagamento até 30 de novembro de 2013, desde que notificado o contribuinte;
b) PLANO B: Parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem benefício de desconto, desde que requerido até 30 de novembro de 2013.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.907/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município No Valor de R$ 19.000,00.

LEI Nº 3.907/2013 DE 17/07/13
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso V da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei

de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 - Implantação e obras na Área Industrial
Elementos de despesa: 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.002 - Reequipamento da Administração Pública
Elementos de despesa: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 17 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3902/13 - Reverte ao Patrimônio Municipal Terreno Doado Na Forma das Leis Nº 1.697/90 e 2.840/03 e Dá Outras Providências

LEI Nº 3902/13 DE 17/07/2013

REVERTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL TERRENO DOADO NA FORMA DAS LEIS Nº 1.697/90 E 2.840/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter ao Patrimônio Municipal o terreno doado a empresa INDÚSTRIA DE MÁQUINAS BRUNO LTDA., na forma da lei municipal nº 1.697/90, cujos estímulos foram transferidos posteriormente, por meio da lei nº 2.840/03 às empresas BRUNO INDUSTRIAL LTDA. e BRUNO PAPÉIS ESPECIAIS S/A.

Art. 2º. Da mesma forma, fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área revertida na forma do art. 1º (terreno urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 15.558, com área de 121.000m²), à empresa BRUNO INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.145.957/0001-40, com sede as margens da BR 282-Km 340, em Campos Novos.

Art. 3º. A empresa beneficiada por esta lei utilizará a referida área para a expansão de suas atividades e implantará na mesma um sistema de fabricação e montagem dos transportadores de máquinas picadoras da empresa, com a construção de um novo barracão com cerca de quatro mil metros quadrados.

Art. 4º. O preço por M² (metro quadrado) do imóvel alienado é de 1,50 (um real e cinquenta), totalizando o valor de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) e será pago em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se o pagamento da primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Alienação.
Art. 5º. O imóvel a ser alienado passou por avaliação prévia, levando-se em conta as condições e características originais do imóvel, antes das melhorias e investimentos já realizados pela empresa.

Art. 6º. A escritura pública de alienação (domínio definitivo do terreno) será outorgada a empresa após a quitação total das parcelas previstas no Artigo 4º.

Art. 7º. A empresa beneficiada por esta lei obriga-se:

a) Iniciar a implantação do projeto das atividades a que se refere o art. 3º em até 8 (oito) meses a contar da data da assinatura do Termo de Alienação de Bem Público;
b) Manter-se em atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel com as e edificações existentes, sem qualquer ônus, ao município;
c) Requerer o consentimento do Poder Executivo para transferência, cisão, fusão ou incorporação do bem alienado;
d) Submeter a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e a homologação do Chefe do Poder Executivo eventual mudança de atividade.
e) Utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista no Projeto, vedado o uso e construção de edificação para outros fins que não os da atividade fim da empresa.

Art. 8º. A íntegra desta Lei deverá ser transcrita na escritura pública de compra e venda.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.765/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação No Orçamento Geral do Município No Valor de R$ 465.182,98

DECRETO Nº 6.765/13 DE 19/07/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.007 - Implantação de Projetos

Habitacionais
Elementos de despesa: 156 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.002 4.000000 - Aplicações Diretas R$ 465.182,98

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 465.182,98 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Convênio Federal R$ 465.182,98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto, em 19 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.766/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação No Orçamento Geral do Município No Valor de R$ 580.295,21

DECRETO Nº 6.766/13 DE 19/07/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 - Construções, Ampliações e Reforma nas Creches
Elementos de despesa: 155 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.002 4.000000 - Aplicações Diretas R$580.295,21

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 580.295,21 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Convênio Federal R$ 580.295,21.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto, em 19 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Decreto Nº 6761/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação No Orçamento Geral do Municipio No Valor de R$ 58.000,00

DECRETO Nº 6.761/13 DE 17/07/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 33 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.063 - Reformas na Biblioteca Municipal
Elementos de despesa: 9 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 58.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios R$ 58.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto, em 17 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6762/13 - Regulamenta Lei Nº 3.905/13 Que Abre Crédito Adicional Especial No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e No FIA.

DECRETO Nº 6762/13 DE 18/07/2013
REGULAMENTA LEI Nº 3.905/13 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 268.260,94 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) nos projetos e nas atividades abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção do Programa Saúde da Família
Elementos de despesa: 31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.007 1.000000 - Aplicações Diretas R$87.544,40

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN

DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE
Elementos de despesa: 29 - 3.9.90.00.00.00.00.00.01.002 3.000000 -Aplicações Diretas R$180.716,54

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 268.260,94 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 25.625,94 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), no projeto e na atividade abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - ACS
Elementos de despesa: 30- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000000 - Aplicações Diretas R$25.625,94

Art. 4º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - ACS
Elementos de despesa: 21- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000000 - Aplicações Diretas 25.625,94

Art. 5. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no projeto e na atividade abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 34 - FIA- FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 - FIA- FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
PROJ/ATIV. 1.034 - Reequipamento do Fundo Mun. Infância e Adolescência
Elemento de despesa: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000000-Transf.s/fins lucrativos 20.000,00

Art. 6º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 5º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de recursos de exercícios anteriores - Convênio ENERCAN.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 18 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6763/2013 - Regulamenta Lei Nº 3.904/13 Que Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município No Valor de R$2.211.342,33

DECRETO Nº 6763/13 DE 18/07/2013
REGULAMENTA LEI Nº 3.904/13 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.211.342,33 (dois milhões duzentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 0.002 - Amortização da Divida Fundada Interna - Prefeitura
Elementos de despesa: 27 - 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 - Aplicações Diretas..R$ 560.592,33

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 0.004 - Manutenção dos Serviços da Divida Fundada Interna-Prefeitura
Elementos de despesa: 28 - 3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-Aplicações Diretas R$ 293.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Ensino FUNDEB 60%
Elementos de despesa: 33 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.001 8.000000 -Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEPTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - Manutenção do Dep. De Educação do Ensino Infantil- Pré Escolar
Elementos de despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.000 1.000000 -Aplicações Diretas R$ 90.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DES. SOCIAL, FAMILIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.007 - Implantação de Projetos Habitacionais
Elementos de despesa: 69 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 317.750,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
Elementos de despesa: 103 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.00 00.000000 -Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E

URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 - Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos
Elementos de despesa: 109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.00 00.000000 -Aplicações Diretas R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
Elementos de despesa: 118 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.00 00.000000 -Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção Departamento do Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 56 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 1.000000 -Aplicações Diretas R$ 500.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇAO
UNIDADE: 06 - DEPTO PESSOAL
PROJETO/ATIVIDADE: 0.001 - Manutenção Pagamento de Inativos e Pensionistas- Prefeitura
Elementos de despesa: 19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 83.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção do Departamento de Finanças
Elementos de despesa: 25 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 - Aplicações Diretas R$46.000,00

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 145.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEPTO DA AGRICULTURA - GERENCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 - Manutenção Do Departamento da Agricultura - Gerencia
Elementos de despesa: 77 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 - Realização de Eventos em Geral
Elementos de despesa: 87 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários
Elementos de despesa: 88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 27.500,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - Realização da Festa do Município
Elementos de despesa: 84 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 19.263,19

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PROD. DE MATERIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.058 - Aquisição de Terrenos e edificações
Elementos de despesa: 99 - 4.5.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 00000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPTO DE MANUTENÇAO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Realização de Eventos em Geral
Elementos de despesa: 124 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000. 000000 - Aplicações Diretas R$ 60.580,14

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPTO DE ESPORTES- GERENCIA ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 - Manutenção do Departamento de Esportes
Elementos de despesa: 129 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000. 000000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
Elementos de despesa: 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.001 9.000000 -Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL
UNIDADE: 02 - DEPTO DE ORGANIZAÇAO E COORDENAÇAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção do Departam. De Planejamento, Organ. e Coord. Geral
Elementos de despesa: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.023 - Reequipamento do Fundo Agropecuário
Elementos de despesa: 2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.024-Construções, ampliações e reformas através do Fundo Des. Agropecuário
Elementos de despesa: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000

.000000 -Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.048-Aquisição de Produtos para revenda através do Fdo. Des. Agropecuário
Elementos de despesa: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.049-Concessão empréstimos e financiamentos Fundo Des. Agropecuário
Elementos de despesa: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041-Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$100.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042-Promoção de Feiras, exposições e Eventos Agropecuários
Elementos de despesa: 12 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042-Promoção de Feiras, exposições e Eventos Agropecuários
Elementos de despesa: 13 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 19.999,00

ÓRGÃO: 33 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043-Manutenção das atividades da Fundação Cultural
Elementos de despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$100.000,00

ÓRGÃO: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082-Manutenção do CREAS
Elementos de despesa: 14 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 -Aplicações Diretas R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055-Manutenção do programa CRAS
Elementos de despesa: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 18 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6764/2013 - Regulamenta Lei Nº 3.907/13 Que Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município No Valor de R$19.000,00

DECRETO Nº 6764/13 DE 18/07/2013
REGULAMENTA LEI Nº 3.907/13 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 - Implantação e obras na Área Industrial
Elementos de despesa: 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.002 - Reequipamento da Administração Pública
Elementos de despesa: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 .000000 -Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 18 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Ata da Segunda Reunião Relativa ao Processo Licitatório N.º 80/2013

ATA DA segunda REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Aos 18 (dezoito) dias, do mês de julho, do ano de 2013, às 11:00 horas, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Moacir Motter, Sr. João

Maria Ferreira, Sr. Cleison Tarcísio Fuck e Sra. Cibele Neudorf Batista, nomeados pela Portaria nº 021/2013, sob a Presidência do primeiro, a fim de proceder à abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas para este certame. Registramos que participam do certame as empresas SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA e QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, ambas HABILITADAS. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, representada por Etson Luiz Ostrowski e SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, representada por Edson da Silva Junior. Primeiramente foi verificado que o envelope que acondicionava as propostas permanecia lacrado, sem sinais de inviolabilidade. Na sequencia, foram abertos os envelopes das propostas de preço, ficando vencedora do certame a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, com o valor global de R$ 50.734,26 e, em segundo lugar, ficou classificada a empresa SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, com o valor global de R$ 56.339,41. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada esta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

MOACIR MOTTER
Presidente

JOÃO MARIA FERREIRA
Secretário

CLEISON TARCÍSIO FUCK
Membro

CIBELE NEUDORF BATISTA
Membro

SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
Edson da Silva Junior

QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
Etson Luiz Ostrowski

Obs: O representante da Sicol retirou-se da reunião, informando que não assinaria a Ata.

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC 51/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 89/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 51/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 02/08/2013, às 14h05min, a abertura das propostas AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ÔNIBUS MDX 7432 N° 71. Entrega dos envelopes até às 14h00min do dia 02/08/2013. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 07/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-07/2013
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
P PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 143/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 37/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-07/2013 referente ao contrato n.º PMC 07/2013. Data do Aditivo: 19/07/2013. Objeto Contratado: COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM URBANA DAS RUAS HENRIQUE ZUGMANN E FREDERICO KOHLER. Contratada: JP COMERCIO E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 15.143.172/0001-91. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica descriminado o valor do presente contrato em materiais e mão de obra, sendo R$ 198.334,73 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) material e R$ 81.009,95 (oitenta e um mil, nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 279.344,68 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Capinzal

Prefeitura

Portarias
PORTARIA Nº. 726, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº. 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora Eloá Salete Toaldo Giumbelli, matrícula nº 30932.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, referente ao qüinqüênio de 03 de fevereiro de 2007 a 02 de fevereiro de 2012, pelo período de 21 de julho a 20 de outubro de 2013.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2013.

Capinzal - SC, em 22 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

Catanduvas

Prefeitura

Decreto N° 1.915 de 16 de Julho de 2013

DECRETO Nº 1.915, de 16 de julho de 2013.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei 2.127/07, com o texto alterado pela Lei 2.148/07; e
CONSIDERANDO o decurso do mandato dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.769, de 18 de julho de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.127, de 6 de julho de 2007 alterada pela Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
CLÓVIS JOSÉ DE LUCCA - TITULAR SOLANGE FÁTIMA MAYER SECCO - SUPLENTE	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LUIZ HENRIQUE MENDES DA SILVA - TITULAR SALETE RIBEIRO CHIARELLO - SUPLENTE	REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE MUNICIPAL - PROFESSORES
LOURDES MAURO RAMOS - TITULAR JANETE MARIA ZATERA - SUPLENTE	REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE MUNICIPAL - PROFESSORES
SILVIA TALINI - TITULAR ALESSANDRA WANESSA COLLA - SUPLENTE	REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE MUNICIPAL - DIRETORES
ELIA BRANCO DE CAMARGO - TITULAR GLADIMAR DAMBROS - SUPLENTE	REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE MUNICIPAL - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIANE HETKOWSKI - TITULAR NOELI NATZUIK - SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARLA LUIZA DE MARQUIAS - TITULAR RICARDO CAMELO - SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
SILVIA TEREZINHA COLLA MENEGAZZO - TITULAR ANA PAULA FERNANDES - SUPLENTE	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDA MARMENTINI NORA - TITULAR TASSIANA CLÁUDIA FELIPE - SUPLENTE	REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Para exercer a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, ficam designados, respectivamente, os membros Luiz Henrique Mendes da Silva e Silvia Talini, devidamente escolhidos por intermédio de votação realizada entre os membros integrantes, registrada na Ata n. 34/2013 do Livro 01 do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, de 16 de maio de 2005.

Art. 3º Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois (2) anos.

Art. 4º Pela participação no Conselho, os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 16 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Adendo ao Edital: Processo Licitatório N° 0066/2013 - Pregão N° 0040/2013

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2013
PREGÃO Nº 0040/2013

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEIe
CONSIDERANDO o Ofício nº 0085/2013 da Secretaria de Infraestrutura;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em proceder ao cancelamento do Processo Licitatório em epígrafe;

TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições que constam do Processo Licitatório nº 0066/2013, Pregão n.º 0040/2013, conforme segue:

a) Ficam cancelados todos os atos referentes a presente licitação, principalmente a Sessão Pública anteriormente definida para o dia 24/06/2013, às 09h00min.
Sem mais.

Catanduvas - SC, 18 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Adendo ao Edital: Processo Licitatório N° 0067/2013 - Pregão N° 0041/2013

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2013
PREGÃO Nº 0041/2013

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEIe
CONSIDERANDO o Ofício nº 0086/2013 da Secretaria de Infraestrutura;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em proceder ao cancelamento do Processo Licitatório em epígrafe;

TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições que constam do Processo Licitatório nº 0067/2013, Pregão n.º 0041/2013, conforme segue:

a) Ficam cancelados todos os atos referentes a presente licitação, principalmente a Sessão Pública anteriormente definida para o dia

25/07/2013, às 09h00min.
Sem mais.

Catanduvas - SC, 18 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0068/2013 - Pregão Nº 0042/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2013
PREGÃO Nº 0042/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de profissional habilitado em atividades de artesanato para prestação de serviços com carga horária semanal igual a 40 horas, visando a realização do Curso de Artesanato desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: 09h00min do dia 5 de agosto de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 22 de julho de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 22 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0069/2013 - Tomada de Preço Nº 0008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de projeto de construção/acabamento de Escola de Ensino Infantil, conforme Projeto Padrão FNDE/MEC, em regime de empreitada global, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 8 de agosto de 2013.
Abertura das Propostas: 09h15min do dia 8 de agosto de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 23 de julho de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduva/SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 22 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato FMAS Nº 0001/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMAS N° 0001/2013
Pregão n.° 0055/2012 (Processo Licitatório n° 0111/2012).

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ANO DE 2013, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CASA MORTUÁRIA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA AP SUPERMERCADO LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO N° 0055/2012 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2012).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as declarações emitidas pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, atestando o descumprimento de contratos firmados com a CONTRATADA;
CONSIDERANDO as obrigações constantes nos itens 4.2 e seguintes do Contrato, assumidas pela CONTRATADA no exato momento de sua assinatura;
CONSIDERANDO o previsto na Cláusula VI do Contrato original;
CONSIDERANDO a manifestação formal da empresa, afirmando sobre a impossibilidade de dar execução ao Contrato FMAS nº 0001/2013, comunicando que não irá dar continuidade ao fornecimento por motivos de ordem particular;
CONSIDERANDO o parecer jurídico datado de 27 de maio de 2013 (doc. 01);

RESOLVEM:
CLÁUSULA I - Fica rescindido o Termo de Contrato FMAS nº 0012/2013, nos termos do seu item 7.1 da CLAÚSULA VII, por interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA II - Face à falta de caráter punitivo e da alegada fragilidade financeira da CONTRATADA, deixa de ser aplicada a pena de multa prevista no item 7.1. "c", sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, uma vez que o Contrato possui valor irrisório e as custas a serem dispensadas para cobrança podem vir a ser superiores à multa aplicada.
CLÁUSULA III - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Rescisão tem amparo legal nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem as partes justas e contratadas, dando tudo por bom e valioso, assinam a presente Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, SC, 29 de maio de 2013.
Contrato Originário: 1º de fevereiro de 2013
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato FMAS Nº 0007/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMAS N° 0007/2013
Pregão n° 0003/2013 (Processo Licitatório n° 0005/2013)

OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO CATANDUVAS - SC E A EMPRESA AP SUPERMERCADO LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO N° 0003/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2013).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as declarações emitidas pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, atestando o descumprimento de contratos firmados com a CONTRATADA;
CONSIDERANDO as obrigações constantes da Cláusula IV do Contrato, assumidas pela CONTRATADA no exato momento de sua assinatura;
CONSIDERANDO o previsto na Cláusula VII do Contrato original;
CONSIDERANDO a manifestação formal da empresa, afirmando sobre a impossibilidade de dar execução ao Contrato FMAS nº 0007/2013, comunicando que não irá dar continuidade ao fornecimento por motivos de ordem particular;
CONSIDERANDO o parecer jurídico datado de 27 de maio de 2013 (doc. 01);

RESOLVEM:
CLÁUSULA I - Fica rescindido o Termo de Contrato FMAS nº 0007/2013, nos termos do seu item 7.1 da CLAÚSULA VII, por interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA II - Face à alegada fragilidade financeira da CONTRATADA e a falta de interesse da Administração (doc. 01/pg. 03), deixa de ser aplicada a pena de multa prevista no item 4.7 "b", sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
CLÁUSULA III - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Rescisão tem amparo legal nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem as partes justas e contratadas, dando tudo por bom e valioso, assinam a presente Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, SC, 29 de maio de 2013.
Contrato Originário: 05 de março de 2013
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato FMAS Nº 0017/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMAS N° 0017/2013
Pregão n° 0014/2013 (Processo Licitatório n° 0023/2013)

OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO CATANDUVAS - SC E A EMPRESA AP SUPERMERCADO LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO N° 0014/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2013).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as declarações emitidas pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, atestando o descumprimento de contratos firmados com a CONTRATADA;
CONSIDERANDO as obrigações constantes da Cláusula IV do Contrato, assumidas pela CONTRATADA no exato momento de sua assinatura;
CONSIDERANDO o previsto na Cláusula VII do Contrato original;
CONSIDERANDO a manifestação formal da empresa, afirmando sobre a impossibilidade de dar execução ao Contrato FMAS nº 0017/2013, comunicando que não irá dar continuidade ao fornecimento por motivos de ordem particular;
CONSIDERANDO o parecer jurídico datado de 27 de maio de 2013 (doc. 01);

RESOLVEM:
CLÁUSULA I - Fica rescindido o Termo de Contrato FMAS nº 0017/2013, nos termos do seu item 7.1 da CLAÚSULA VII, por interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA II - Face à falta de caráter punitivo, à alegada fragilidade financeira da CONTRATADA e à falta de interesse da Administração (doc. 01/pg. 03), deixa de ser aplicada a pena de multa prevista no item 4.7 "b", sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
CLÁUSULA III - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Rescisão tem amparo legal nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem as partes justas e contratadas, dando tudo por bom e valioso, assinam a presente Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, SC, 29 de maio de 2013.
Contrato Originário: 22 de abril de 2013
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato FMS Nº 0008/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N° 0008/2013
Pregão n° 0057/2012 (Processo Licitatório n° 0113/2012)

OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO CATANDUVAS - SC E A EMPRESA AP SUPERMERCADO LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO N° 0057/2012 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2012).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as declarações emitidas pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, atestando o descumprimento de contratos firmados com a CONTRATADA;
CONSIDERANDO as obrigações constantes nos itens 4.2 e seguintes do Contrato, assumidas pela CONTRATADA no exato momento de sua assinatura;
CONSIDERANDO o previsto na Cláusula VI do Contrato original;
CONSIDERANDO a manifestação formal da empresa, afirmando

sobre a impossibilidade de dar execução ao Contrato FMS nº 0008/2013, comunicando que não irá dar continuidade ao fornecimento por motivos de ordem particular;
CONSIDERANDO o parecer jurídico datado de 27 de maio de 2013 (doc. 01);

RESOLVEM:
CLÁUSULA I - Fica rescindido o Termo de Contrato FMS nº 0008/2013, nos termos do seu item 7.1 da CLAÚSULA VII, por interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA II - Face à falta de caráter punitivo e da alegada fragilidade financeira da CONTRATADA, deixa de ser aplicada a pena de multa prevista no item 7.1. "c", sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, uma vez que o Contrato possui valor irrisório e as custas a serem dispensadas para cobrança podem vir a ser superiores à multa aplicada.
CLÁUSULA III - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Rescisão tem amparo legal nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem as partes justas e contratadas, dando tudo por bom e valioso, assinam a presente Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, SC, 29 de maio de 2013.
Contrato Originário: 06 de fevereiro de 2013
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Relatórios de Gestão Fiscal - 1º Semestre de 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	10.360.310,11	0,00
Pessoal Ativo	10.092.556,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	266.468,39	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	1.285,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	3.135,05	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.135,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**10.357.175,06**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**20.326.192,63**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**50,95%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**10.976.144,02**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**10.427.336,82**

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Saldo Até o 1º Sem	Saldo Até o 2º Sem
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.126.643,12	-828.485,85	0,00
Divida Contratual	-161.562,88	-110.165,07	0,00
Parcelamento com a União	-965.080,24	-718.320,78	0,00
De Contribuições Sociais	-965.080,24	-718.320,78	0,00
Previdenciárias (INSS)	-965.080,24	-718.320,78	0,00
DEDUÇOES (II)	2.427,93	2.785.097,93	0,00
Ativo Disponível	1.513.341,46	2.831.271,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-1.510.913,53	-46.173,82	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.124.215,19	1.956.612,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.959.541,13	20.326.192,63	0,00
% da DC sobre a RCL	-5,64	-4,08	0,00
% da DCL sobre a RCL	-5,63	9,63	0,00
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	23.951.449,36	24.391.431,16	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1ºSemestre	2ºSemestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.959.541,13	20.326.192,63	0,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.391.099,05	4.471.762,38	0,00

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºSemestre	2ºSemestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 1º Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.326.192,63
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	3.252.190,82
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.422.833,48

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.831.271,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.430.513,04
Disponibilidade Financeira	2.831.271,75	Depósitos de Diversas Origens	238.444,68
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	2.192.068,36
Banco	2.831.271,75	Do Exercicio	2.145.894,54
Contas Movimento	1.063.168,23	De Exercicios Anteriores	46.173,82
Aplicações Financeiras	1.768.103,52	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**2.831.271,75**	**SUBTOTAL**	**2.430.513,04**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**400.758,71**
TOTAL	**2.831.271,75**	**TOTAL**	**2.831.271,75**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**2.084.562,99**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**-1.683.804,28**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**1.683.804,28**	**SUPERAVIT**	**0,00**

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.846,01
EXECUTIVO						
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	1.062.930,16	1.434.673,88	0,00	1.464.611,64	0,00	2.032.768,85
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.735,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186.918,48	113.900,70	0,00	69.856,21	0,00	208.718,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	261.064,89	589.849,33	0,00	538.679,54	0,00	829.342,55
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREB	133,80	7.470,63	0,00	11.415,60	0,00	257.916,71
Subtotal	**1.511.047,33**	**2.145.894,54**	**0,00**	**2.084.562,99**	**0,00**	**3.512.481,97**
TOTAL	**1.511.047,33**	**2.145.894,54**	**0,00**	**2.084.562,99**	**0,00**	**3.694.327,98**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	161.802,64	0,00	283.266,30	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	5.100,00	0,00	21.431,77	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	90.149,91	0,00	60.143,86	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	1.926,00	0,00	7.097,78	0,00	0,00
CULTURA	0,00	50.123,22	0,00	42.422,08	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	60.463,22	0,00	34.316,57	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	278.528,54	0,00	175.857,47	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	183,79	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	7.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	138.189,02	0,00	191.101,82	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	287.561,95	0,00	413.907,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	995,00	0,00	2.530,05	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	303.217,73	0,00	321.244,86	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	71.779,80	0,00	196.187,55	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.457.424,82**	**0,00**	**1.749.507,11**	**0,00**	**0,00**

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1º Semestre de 2013

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	10.357.175,06	50,95
Limite Maximo	10.976.144,02	54,00
Limite Prudencial	10.427.336,82	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	1.956.612,08	9,63
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	24.391.431,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.471.762,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	3.252.190,82	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.422.833,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.084.562,99	2.785.097,93

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 3º Bimestre de 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.900.000,00**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**100,00**	**40,39**	**15.935.015,80**
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	106.407,08	338.632,44	106.407,08	338.632,44	3,14	32,56	701.367,56
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	106.407,08	338.632,44	106.407,08	338.632,44	3,14	32,56	701.367,56
	Subtotal	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**3,14**	**32,56**	**701.367,56**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.914.050,00	2.914.050,00	369.107,44	1.504.472,10	433.347,52	1.199.924,56	11,11	41,18	1.714.125,44
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.050,00	2.701.050,00	353.917,55	1.416.205,22	415.991,15	1.123.073,28	10,40	41,58	1.577.976,72
04.182	DEFESA CIVIL	213.000,00	213.000,00	15.189,89	88.266,88	17.356,37	76.851,28	0,71	36,08	136.148,72
	Subtotal	**3.954.050,00**	**3.954.050,00**	**475.514,52**	**1.843.104,54**	**539.754,60**	**1.538.557,00**	**14,25**	**38,91**	**2.415.493,00**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	113.000,00	113.000,00	56.825,55	71.812,91	57.074,13	69.098,73	0,64	61,15	43.901,27
06.181	POLICIAMENTO	113.000,00	113.000,00	56.825,55	71.812,91	57.074,13	69.098,73	0,64	61,15	43.901,27
	Subtotal	**4.067.050,00**	**4.067.050,00**	**532.340,07**	**1.914.917,45**	**596.828,73**	**1.607.655,73**	**14,89**	**39,53**	**2.459.394,27**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	916.500,00	916.500,00	154.421,36	395.402,94	156.963,89	325.546,73	3,02	35,52	590.953,27
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES	9.000,00	9.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	5,56	8.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.500,00	907.500,00	154.421,36	394.902,94	156.963,89	325.046,73	3,01	35,82	582.453,27
	Subtotal	**4.983.550,00**	**4.983.550,00**	**686.761,43**	**2.310.320,39**	**753.792,62**	**1.933.202,46**	**17,91**	**38,79**	**3.050.347,54**
10	SAÚDE	6.018.300,00	6.298.300,00	982.536,24	3.491.973,01	992.363,90	2.953.293,47	27,36	46,89	3.345.006,53
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.987.300,00	6.267.300,00	980.731,68	3.486.175,67	990.157,34	2.947.496,13	27,30	47,03	3.319.803,87
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	1.804,56	5.797,34	2.206,56	5.797,34	0,05	18,70	25.202,66
	Subtotal	**11.001.850,00**	**11.281.850,00**	**1.669.297,67**	**5.802.293,40**	**1.746.156,52**	**4.886.495,93**	**45,26**	**43,31**	**6.395.354,07**
11	TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
	Subtotal	**11.077.850,00**	**11.357.850,00**	**1.669.297,67**	**5.802.293,40**	**1.746.156,52**	**4.886.495,93**	**45,26**	**43,02**	**6.471.354,07**
12	EDUCAÇÃO	6.762.000,00	7.038.246,41	931.164,34	3.157.736,07	986.415,81	2.912.722,85	26,98	41,38	4.125.523,56
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000,00	215.000,00	48.041,76	95.999,44	48.902,51	87.474,19	0,81	40,69	127.525,81
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.000,00	5.874.257,60	727.997,40	2.574.687,64	782.388,12	2.338.199,67	21,66	39,80	3.536.057,93
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	28.963,59	63.079,60	28.963,59	63.079,60	0,58	42,05	86.920,40
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	615.000,00	768.988,81	115.594,39	394.820,79	115.594,39	394.820,79	3,66	51,34	374.168,02
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	10.567,20	29.148,60	10.567,20	29.148,60	0,27	97,16	851,40
	Subtotal	**17.839.850,00**	**18.396.096,41**	**2.600.462,01**	**8.960.029,47**	**2.732.572,33**	**7.799.218,78**	**72,24**	**42,40**	**10.596.877,63**
13	CULTURA	549.150,00	549.150,00	42.739,35	141.609,42	25.184,21	97.440,78	0,90	17,74	451.709,22
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	549.150,00	549.150,00	42.739,35	141.609,42	25.184,21	97.440,78	0,90	17,74	451.709,22
	Subtotal	**18.389.000,00**	**18.945.246,41**	**2.643.201,36**	**9.101.638,89**	**2.757.756,54**	**7.896.659,56**	**73,15**	**41,68**	**11.048.586,85**
15	URBANISMO	926.000,00	995.778,83	145.442,21	633.337,31	135.354,67	437.149,76	4,05	43,90	558.629,07
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	426.000,00	495.778,83	11.052,23	366.424,75	78.546,53	247.819,04	2,30	49,99	247.959,79
15.452	SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	134.389,98	266.912,56	56.808,14	189.330,72	1,75	37,87	310.669,28
	Subtotal	**19.315.000,00**	**19.941.025,24**	**2.788.643,57**	**9.734.976,20**	**2.893.111,21**	**8.333.809,32**	**77,19**	**41,79**	**11.607.215,92**
16	HABITAÇÃO	161.000,00	252.320,90	0,00	108.572,98	0,00	108.572,98	1,01	43,03	143.747,92
16.482	HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	252.320,90	0,00	108.572,98	0,00	108.572,98	1,01	43,03	143.747,92
	Subtotal	**19.476.000,00**	**20.193.346,14**	**2.788.643,57**	**9.843.549,18**	**2.893.111,21**	**8.442.382,30**	**78,20**	**41,81**	**11.750.963,84**
17	SANEAMENTO	740.000,00	740.000,00	23.956,87	489.462,30	78.453,27	286.072,13	2,65	38,66	453.927,87
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	740.000,00	740.000,00	23.956,87	489.462,30	78.453,27	286.072,13	2,65	38,66	453.927,87
	Subtotal	**20.216.000,00**	**20.933.346,14**	**2.812.600,44**	**10.333.011,48**	**2.971.564,48**	**8.728.454,43**	**80,85**	**41,70**	**12.204.891,71**
20	AGRICULTURA	384.000,00	400.000,00	23.110,00	85.410,00	29.730,30	62.611,15	0,58	15,65	337.388,85
20.606	EXTENÇÃO RURAL	384.000,00	400.000,00	23.110,00	85.410,00	29.730,30	62.611,15	0,58	15,65	337.388,85
	Subtotal	**20.600.000,00**	**21.333.346,14**	**2.835.710,44**	**10.418.421,48**	**3.001.294,78**	**8.791.065,58**	**81,43**	**41,21**	**12.542.280,56**
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.284,00	13.596,00	2.317,47	6.498,22	0,06	16,25	33.501,78
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.284,00	13.596,00	2.317,47	6.498,22	0,06	16,25	33.501,78
	Subtotal	**20.640.000,00**	**21.373.346,14**	**2.836.994,44**	**10.432.017,48**	**3.003.612,25**	**8.797.563,80**	**81,49**	**41,16**	**12.575.782,34**
26	TRANSPORTE	3.620.000,00	3.620.000,00	449.009,53	1.734.715,60	436.470,96	1.320.686,46	12,23	36,48	2.299.313,54

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.620.000,00	3.620.000,00	449.009,53	1.734.715,60	436.470,96	1.320.686,46	12,23	36,48	2.299.313,54
	Subtotal	**24.260.000,00**	**24.993.346,14**	**3.286.003,97**	**12.166.733,08**	**3.440.083,21**	**10.118.250,26**	**93,72**	**40,48**	**14.875.095,88**
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	457.500,00	56.351,61	143.405,10	64.120,01	107.324,93	0,99	23,46	350.175,07
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000,00	457.500,00	56.351,61	143.405,10	64.120,01	107.324,93	0,99	23,46	350.175,07
	Subtotal	**24.620.000,00**	**25.450.846,14**	**3.342.355,58**	**12.310.138,18**	**3.504.203,22**	**10.225.575,19**	**94,72**	**40,18**	**15.225.270,95**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.260.000,00	1.260.000,00	164.756,50	570.255,15	164.756,50	570.255,15	5,28	45,26	689.744,85
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000,00	640.000,00	83.493,26	272.231,68	83.493,26	272.231,68	2,52	42,54	367.768,32
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	81.263,24	298.023,47	81.263,24	298.023,47	2,76	48,07	321.976,53
	Subtotal	**25.880.000,00**	**26.710.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**100,00**	**40,42**	**15.915.015,80**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	**25.900.000,00**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**100,00**	**40,39**	**15.935.015,80**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**25.900.000,00**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**100,00**	**40,39**	**15.935.015,80**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.594.176,37	1.619.395,40	1.617.903,91	1.742.310,92	1.849.726,37	2.467.236,72	1.755.858,55
Receita Tributária	123.085,91	118.177,09	84.167,99	145.937,61	108.978,36	264.213,89	98.261,35
IPTU	3.362,45	3.427,88	4.177,64	3.843,16	4.027,35	4.219,02	0,00
ISS	74.688,68	70.963,39	58.954,21	81.552,67	71.817,73	76.008,65	64.032,65
ITBI	24.809,27	21.507,98	4.100,00	24.167,20	14.701,10	12.246,99	7.081,87
IRRF	9.199,56	9.404,70	6.493,01	21.996,48	9.551,69	160.322,55	14.069,14
Outras	11.025,95	12.873,14	10.443,13	14.378,10	8.880,49	11.416,68	13.077,69
Receita de Contribuições	38.735,56	40.164,42	40.675,65	37.815,82	41.420,79	39.266,00	38.683,81
Receita Patrimonial	9.104,94	6.427,34	7.478,19	2.804,85	7.023,62	7.381,47	4.884,79
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.833,41	2.867,38	3.776,60	1.518,16	20.624,73	4.986,56	1.508,51
Transferências Correntes	1.400.229,57	1.425.911,30	1.474.056,94	1.507.801,96	1.656.554,85	2.097.641,19	1.599.918,66
Cota-Parte do FPM	318.052,52	350.964,29	306.382,86	325.988,39	440.626,86	716.996,02	459.205,74
Cota-Parte do ICMS	555.222,41	560.830,54	650.868,90	613.211,20	664.997,04	662.559,80	688.843,37
Cota-Parte do IPVA	97.027,12	106.457,27	72.761,46	107.903,60	59.077,26	33.345,88	32.821,88
Cota-Parte do ITR	13,85	0,00	1.169,01	7.756,47	11,83	38,29	62,35
Transf.da LC 87/1996	3.089,74	3.089,74	0,00	6.179,48	3.089,74	3.089,74	0,00
Transferência do FUNDEB	211.939,88	212.366,57	248.124,83	232.022,31	248.450,96	281.853,68	275.059,89
Outras Transferências	214.884,05	192.202,89	194.749,88	214.740,51	240.301,16	399.757,78	143.925,43
Demais Receitas Correntes	18.186,98	25.847,87	7.748,54	46.432,52	15.124,02	53.747,61	12.601,43
II-DEDUÇÕES	196.516,71	206.297,24	208.288,29	214.190,89	235.568,17	241.862,04	238.625,55
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	196.516,71	206.297,24	208.288,29	214.190,89	235.568,17	241.862,04	238.625,55
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.397.659,66	1.413.098,16	1.409.615,62	1.528.120,03	1.614.158,20	2.225.374,68	1.517.233,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.162.749,53	2.420.882,01	1.745.895,14	2.100.278,73	2.020.302,79	23.096.716,44	29.334.705,60
Receita Tributária	153.360,86	804.513,60	143.116,17	163.075,60	82.245,70	2.289.134,13	4.045.617,60
IPTU	177,45	574.055,64	39.798,69	33.290,20	4.704,44	675.083,92	860.000,00
ISS	59.830,49	53.195,78	53.211,50	55.853,30	32.048,87	752.157,92	1.177.000,00
ITBI	9.589,90	16.847,17	11.575,00	10.814,69	18.823,89	176.265,06	265.000,00
IRRF	13.315,17	12.348,70	11.591,87	12.296,21	14.619,00	295.208,08	325.000,00
Outras	70.447,85	148.066,31	26.939,11	50.821,20	12.049,50	390.419,15	1.418.617,60
Receita de Contribuições	40.154,37	38.992,61	38.393,24	42.781,06	35.038,22	472.121,55	463.000,00
Receita Patrimonial	25.232,01	12.385,08	10.984,51	10.068,51	10.281,05	114.056,36	88.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.337,72	3.914,12	3.771,61	5.311,08	0,00	56.449,88	39.100,00
Transferências Correntes	1.927.954,69	1.543.762,45	1.531.652,03	1.853.395,76	1.814.881,12	19.833.760,52	24.091.328,00
Cota-Parte do FPM	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	5.279.854,62	7.448.088,00
Cota-Parte do ICMS	619.238,17	584.606,41	704.905,96	700.519,52	656.165,17	7.661.968,49	9.531.440,00
Cota-Parte do IPVA	63.203,73	116.574,88	96.686,74	92.919,10	82.521,58	961.300,50	1.468.000,00
Cota-Parte do ITR	13,76	144,66	0,00	538,50	249,91	9.998,63	6.000,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	0,00	12.826,13	3.206,53	3.206,53	37.777,63	55.000,00
Transferência do FUNDEB	247.229,51	234.735,78	273.777,36	293.254,74	324.941,58	3.083.757,09	1.920.000,00
Outras Transferências	380.457,30	251.886,76	61.675,49	214.390,90	290.131,41	2.799.103,56	3.662.800,00
Demais Receitas Correntes	12.709,88	17.314,15	17.977,58	25.646,72	77.856,70	331.194,00	606.660,00
II-DEDUÇÕES	261.926,25	213.081,09	240.894,62	271.188,36	242.084,60	2.770.523,81	3.737.705,60
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	261.926,25	213.081,09	240.894,62	271.188,36	242.084,60	2.770.523,81	3.737.705,60
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.900.823,28	2.207.800,92	1.505.000,52	1.829.090,37	1.778.218,19	20.326.192,63	25.597.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS									
	2.149,00	1.062.930,16	209,79	1.051.463,76	13.405,61	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	0,00	186.918,48	0,00	184.378,60	2.539,88	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS									
	7,84	261.064,89	0,00	229.021,96	32.050,77	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM									
	0,00	133,80	0,00	133,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**2.156,84**	**1.511.047,33**	**209,79**	**1.464.998,12**	**47.996,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(05/2013)	Período de Referencia Exercício Anterior(2012)	Período de Referencia Exercício Atual(2013)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	1.126.509,32	909.749,09	828.485,85
DEDUÇÕES (II)	-458.072,42	1.554.105,29	1.816.005,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.052.974,91	1.654.015,92	1.862.179,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-1.511.047,33	-99.910,63	-46.173,82
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	1.584.581,74	-644.356,20	-987.519,78
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	1.584.581,74	-644.356,20	-987.519,78

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-343.163,58	-2.572.101,52

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-50.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	25.524.000,00	3.591.742,90	10.682.117,94	10.320.760,02
Receita Tributária	4.045.617,60	245.321,30	1.444.573,28	1.415.165,12
IPTU	860.000,00	37.994,64	652.026,42	588.584,89
ISS	1.177.000,00	87.902,17	318.172,59	359.592,52
IRRF	325.000,00	26.915,21	78.240,09	55.755,45
ITBI	265.000,00	29.638,58	74.732,52	74.223,88
Outras	1.418.617,60	62.870,70	321.401,66	337.008,38
Receita de Contribuição	463.000,00	77.819,28	234.043,31	230.181,69
Outras Contribuições	463.000,00	77.819,28	234.043,31	230.181,69
Receita Patrimonial Liquida	15.000,00	4.783,90	17.787,61	6.050,32
Receita Patrimonial	88.000,00	20.349,56	73.835,95	56.805,08
(-) Aplicações Financeiras	73.000,00	15.565,66	56.048,34	50.754,76
Transferências Correntes	20.353.622,40	3.155.003,92	8.803.764,24	8.528.656,50
FPM	5.958.470,40	804.985,19	2.256.675,11	2.142.128,19
ICMS	7.625.152,00	1.085.347,91	3.163.423,43	2.802.633,63
Outras Transferências	6.770.000,00	1.264.670,82	3.383.665,70	3.583.894,68
Demais Receitas Correntes	646.760,00	108.814,50	181.949,50	140.706,39
Dívida Ativa	355.920,00	31.168,77	72.603,16	73.397,58
Diversas Receitas Correntes	290.840,00	77.645,73	109.346,34	67.308,81
Receitas de Capital (II)	303.000,00	5.544,00	564.322,94	784.825,02
(-) Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	51.000,00	0,00	20.000,00	160.980,00
Tranferências de Capital	152.000,00	5.544,00	544.322,94	623.845,02
Outras Transferências de Capital	152.000,00	5.544,00	544.322,94	623.845,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	152.000,00	5.544,00	544.322,94	623.845,02
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	25.676.000,00	3.597.286,90	11.226.440,88	10.944.605,04

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	22.685.757,60	3.255.122,61	9.674.531,98	9.034.044,28
Pessoal e Encargos Sociais	11.949.007,60	1.854.349,59	5.371.563,14	4.509.339,82
Outras Despesas Correntes	10.416.750,00	1.362.280,23	4.150.774,48	4.379.893,32
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	320.000,00	38.492,79	152.194,36	144.811,14
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	22.365.757,60	3.216.629,82	9.522.337,62	8.889.233,14
Despesas de Capital (XI)	4.025.088,54	413.837,11	1.121.298,36	2.485.011,25
Investimentos	3.725.088,54	371.066,66	975.469,25	2.347.889,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	42.770,45	145.829,11	137.121,94
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	3.725.088,54	371.066,66	975.469,25	2.347.889,31
Reserva de Conting. (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	26.110.846,14	3.587.696,48	10.497.806,87	11.237.122,45
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-434.846,14	9.590,42	728.634,01	-292.517,41
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	412.105,47

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO	TÉC. EM CONTABILIDADE
GISA APARECIDA GIACOMIN	DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.896.090,00	2.896.090,00	200.671,57	1.174.003,98	40,54
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	1.113.990,00	1.113.990,00	53.866,63	695.719,09	62,45
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	860.000,00	860.000,00	37.994,64	652.026,42	75,82
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	3.000,00	3.000,00	615,82	1.071,37	35,71
1.1.3- Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.U	250.550,00	250.550,00	15.256,17	42.621,30	17,01
1.1.4- Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	265.000,00	265.000,00	29.638,58	74.732,52	28,20
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	265.000,00	265.000,00	29.638,58	74.732,52	28,20
1.3 - Receita Resultante do - ISS	1.192.100,00	1.192.100,00	90.251,15	325.312,28	27,29
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	1.177.000,00	1.177.000,00	87.902,17	318.172,59	27,03
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Servi	100,00	100,00	76,05	316,89	316,89
1.3.3- Receita Divida Ativa Imp. s/ Serviços Qua	15.000,00	15.000,00	2.272,93	6.822,80	45,49
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	325.000,00	325.000,00	26.915,21	78.240,09	24,07
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	325.000,00	325.000,00	26.915,21	78.240,09	24,07
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.528,00	18.688.528,00	2.566.366,90	7.339.008,50	39,27
2.1 - Cota Parte do FPM	7.448.088,00	7.448.088,00	1.006.231,41	2.820.843,68	37,87
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	7.448.088,00	7.448.088,00	1.006.231,41	2.820.843,68	37,87
2.2- Cota-Parte do ICMS	9.531.440,00	9.531.440,00	1.356.684,69	3.954.278,60	41,49
2.3- Transf.Financ. ICMS Desoneração Lei LC 87/96	55.000,00	55.000,00	6.413,06	19.239,19	34,98
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	180.000,00	180.000,00	20.808,65	58.909,94	32,73
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	6.000,00	6.000,00	788,41	1.009,18	16,82
2.6- Cota-Parte do IPVA	1.468.000,00	1.468.000,00	175.440,68	484.727,91	33,02
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**21.584.618,00**	**21.584.618,00**	**2.767.038,47**	**8.513.012,48**	**39,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	380.500,00	380.500,00	83.501,87	231.157,02	60,75
5.1- Transf. do Salário Educação	280.000,00	280.000,00	53.714,07	176.563,16	63,06
5.2- Transf. Direta PNAE-Alimentação	75.000,00	75.000,00	20.536,00	41.072,00	54,76
5.2- Transf. Direta do FNDE ref PNATE	25.000,00	25.000,00	9.251,80	13.521,86	54,09
5.2- Outras Transf.Diretas Fundo Nac. Desenv. Educ	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	180.000,00	180.000,00	50.869,56	101.739,12	56,52
6.1- Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Prog	180.000,00	180.000,00	50.869,56	101.739,12	56,52
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**560.500,00**	**560.500,00**	**134.371,43**	**332.896,14**	**59,39**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	294.800,00	294.800,00	35.245,63	97.146,91	32,95
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	1.200,00	1.200,00	157,68	201,83	16,82
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	293.600,00	293.600,00	35.087,95	96.945,08	33,02
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.210.000,00	3.210.000,00	620.776,93	1.672.322,74	52,10
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	618.196,32	1.648.998,86	51,53
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	10.000,00	10.000,00	2.580,61	23.323,88	233,24
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**2.905.200,00**	**2.905.200,00**	**582.950,69**	**1.551.851,95**	**53,42**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.912.000,00	2.912.000,00	412.414,79	1.132.558,65	38,89
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	97.106,17	304.907,33	76,23
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.512.000,00	2.512.000,00	315.308,62	827.651,32	32,95
14.0 - OUTRAS DESPESAS	298.000,00	298.000,00	144.680,54	209.554,19	70,32
14.1 - Com Educação Infantil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	243.000,00	243.000,00	144.680,54	209.554,19	86,24
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**3.210.000,00**	**3.210.000,00**	**557.095,33**	**1.342.112,84**	**41,81**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**0,00**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100) %	**67,72**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**5.396.154,50**	**5.396.154,50**	**691.759,62**	**2.128.253,12**	**39,44**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.397.000,00	2.397.000,00	209.592,83	994.636,38	41,50
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	2.397.000,00	2.397.000,00	209.592,83	994.636,38	41,50
25.0 - ENSINO MEDIO	30.000,00	60.000,00	10.567,20	29.148,60	48,58
26.0 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	300.000,00	28.963,59	63.079,60	21,03
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**2.727.000,00**	**2.907.000,00**	**249.123,62**	**1.086.864,58**	**37,39**

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	1.551.851,95
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	23.323,88
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	0,00
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	1.575.175,83
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	-580.539,45
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	% 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	36.923,65	129.707,56	46,32
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	230.000,00	383.988,81	94.370,70	205.434,88	53,50
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	510.000,00	663.988,81	131.294,35	335.142,44	50,47
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	3.237.000,00	3.570.988,81	380.417,97	1.422.007,02	39,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-23.323,88	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.323,88	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	4.025.088,54	413.837,11	1.121.298,36	2.903.790,18
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	4.025.088,54	413.837,11	1.121.298,36	2.903.790,18
DIFERENÇA (A)-(B)	-3.925.088,54	-413.837,11	-1.121.298,36	-2.803.790,18

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	21.315.528,00	21.315.528,00	8.462.180,12	39,70
Impostos	2.627.000,00	2.627.000,00	1.123.171,62	42,75
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	860.000,00	860.000,00	652.026,42	75,82
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendimentos do	325.000,00	325.000,00	78.240,09	24,07
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	265.000,00	265.000,00	74.732,52	28,20
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.177.000,00	1.177.000,00	318.172,59	27,03
Receitas de transf. constitucionais e Legais	18.688.528,00	18.688.528,00	7.339.008,50	39,27
da União	7.454.088,00	7.454.088,00	2.821.852,86	37,86
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	7.448.088,00	7.448.088,00	2.820.843,68	37,87
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	6.000,00	6.000,00	1.009,18	16,82
do Estado	11.234.440,00	11.234.440,00	4.517.155,64	40,21
Transf.Financ. ICMS Desoneração Lei LC 87/96	55.000,00	55.000,00	19.239,19	34,98
Cota-Parte do ICMS	9.531.440,00	9.531.440,00	3.954.278,60	41,49
Cota-Parte do IPVA	1.468.000,00	1.468.000,00	484.727,91	33,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	180.000,00	180.000,00	58.909,94	32,73
Outras Receitas	449.150,00	449.150,00	61.820,04	13,76
(-)Dedução para o Fundef	-3.737.705,60	-3.737.705,60	-1.467.800,47	39,27
Total de Receita de Impostos	18.026.972,40	18.026.972,40	7.056.199,69	39,14

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	5.803.300,00	5.803.300,00	2.748.547,50	47,36
Pessoal e Encargos Sociais	3.727.000,00	3.727.000,00	1.731.069,12	46,45
Outras Despesas Correntes	2.076.300,00	2.076.300,00	1.017.478,38	49,00
Despesas de Capital	215.000,00	495.000,00	204.745,97	41,36
Investimentos	215.000,00	495.000,00	204.745,97	41,36
Total	6.018.300,00	6.298.300,00	2.953.293,47	46,89

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	2.953.293,47	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.177.400,00	1.177.400,00	991.913,21	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.157.400,00	1.157.400,00	991.913,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.961.380,26	0,00

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	0,00	-261.057,05	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	23,18

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	5.987.300,00	6.267.300,00	2.947.496,13	99,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	5.797,34	0,20
Total	6.018.300,00	6.298.300,00	2.953.293,47	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.177.400,00	1.177.400,00	991.913,21	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.157.400,00	1.157.400,00	991.913,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	6.018.300,00	6.298.300,00	1.961.380,26	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	25.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.900.000,00
Receitas Realizadas	3.612.852,56	11.302.489,22
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	830.846,14

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	25.900.000,00
Dotação Atualizada	0,00	26.730.846,14
Despesas Empenhadas	3.507.112,08	12.880.393,33
Despesas Liquidadas	3.668.959,72	10.795.830,34
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.507.112,08	12.880.393,33
Despesas Liquidadas	3.668.959,72	10.795.830,34

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	20.326.192,63

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-50.000,00	-2.572.101,52	5144,2030
Resultado Primario	412.105,47	728.634,01	176,8077

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	1.511.047,33	209,79	1.464.998,12	45.839,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	0
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	67,7237
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.121.298,36	2.903.790,18

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	20.000,00	31.000,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	51.000,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.961.380,26	15,00	23,18

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.612.852,56**	**13,950**	**11.302.489,22**	**43,640**	**14.597.510,78**
RECEITAS CORRENTES	**25.597.000,00**	**25.597.000,00**	**3.607.308,56**	**14,090**	**10.738.166,28**	**41,950**	**14.858.833,72**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.045.617,60	4.045.617,60	245.321,30	6,060	1.444.573,28	35,710	2.601.044,32
IMPOSTOS	2.627.000,00	2.627.000,00	182.450,60	6,950	1.123.171,62	42,750	1.503.828,38
TAXAS	1.059.000,00	1.059.000,00	60.816,96	5,740	315.275,18	29,770	743.724,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	359.617,60	359.617,60	2.053,74	0,570	6.126,48	1,700	353.491,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	463.000,00	463.000,00	77.819,28	16,810	234.043,31	50,550	228.956,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	460.000,00	460.000,00	77.819,28	16,920	234.043,31	50,880	225.956,69
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	88.000,00	20.349,56	23,120	73.835,95	83,900	14.164,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	15.000,00	4.783,90	31,890	17.787,61	118,580	-2.787,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	73.000,00	73.000,00	15.565,66	21,320	56.048,34	76,780	16.951,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
Receita da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.100,00	39.100,00	5.311,08	13,580	17.843,04	45,630	21.256,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.353.622,40	20.353.622,40	3.155.003,92	15,500	8.803.764,24	43,250	11.549.858,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.943.622,40	19.943.622,40	3.077.113,75	15,430	8.633.454,35	43,290	11.310.168,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	410.000,00	77.890,17	19,000	170.309,89	41,540	239.690,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.660,00	606.660,00	103.503,42	17,060	164.106,46	27,050	442.553,54
MULTAS E JUROS DE MORA	219.190,00	219.190,00	10.533,68	4,810	25.175,87	11,490	194.014,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.750,00	20.750,00	2.701,51	13,020	5.385,64	25,950	15.364,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.920,00	355.920,00	31.168,77	8,760	72.603,16	20,400	283.316,84
RECEITAS DIVERSAS	10.800,00	10.800,00	59.099,46	547,220	60.941,79	564,280	-50.141,79
RECEITAS DE CAPITAL	**303.000,00**	**303.000,00**	**5.544,00**	**1,830**	**564.322,94**	**186,250**	**-261.322,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,000	20.000,00	39,220	31.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,000	20.000,00	40,000	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.000,00	152.000,00	5.544,00	3,650	544.322,94	358,110	-392.322,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	5.544,00	0,000	5.544,00	0,000	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.000,00	152.000,00	0,00	0,000	538.778,94	354,460	-386.778,94
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.612.852,56**	**100,000**	**11.302.489,22**	**100,000**	**14.597.510,78**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.612.852,56**	**100,000**	**11.302.489,22**	**100,000**	**14.597.510,78**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.612.852,56**		**11.302.489,22**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**25.900.000,00**	**830.846,14**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**0,00**	**40,39**	**15.935.015,80**
DESPESAS CORRENTES	**22.542.500,00**	**143.257,60**	**22.685.757,60**	**3.153.496,01**	**11.614.828,07**	**3.255.122,61**	**9.674.531,98**	**0,00**	**42,65**	**13.011.225,62**
Pessoal e Encargos Sociais	11.842.250,00	109.257,60	11.951.507,60	1.854.349,59	5.373.279,14	1.854.635,59	5.372.421,14	0,00	44,95	6.579.086,46
Juros/Encargos da Dívida	320.000,00	0,00	320.000,00	38.492,79	152.194,36	38.492,79	152.194,36	0,00	47,56	167.805,64
Outras despesas Correntes	10.380.250,00	34.000,00	10.414.250,00	1.260.653,63	6.089.354,57	1.361.994,23	4.149.916,48	0,00	39,85	6.264.333,52
DESPESAS DE CAPITAL	**3.337.500,00**	**687.588,54**	**4.025.088,54**	**353.616,07**	**1.265.565,26**	**413.837,11**	**1.121.298,36**	**0,00**	**27,86**	**2.903.790,18**
Investimentos	3.037.500,00	687.588,54	3.725.088,54	310.845,62	1.119.736,15	371.066,66	975.469,25	0,00	26,19	2.749.619,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	42.770,45	145.829,11	42.770,45	145.829,11	0,00	48,61	154.170,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**25.900.000,00**	**830.846,14**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**0,00**	**40,39**	**15.935.015,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**25.900.000,00**	**830.846,14**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**0,00**	**40,39**	**15.935.015,80**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**506.658,88**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**25.900.000,00**	**830.846,14**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**11.302.489,22**	**0,00**	**40,39**	**15.935.015,80**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.900.000,00**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**2.084.562,99**	**100,00**	**48,19**	**13.850.452,81**
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	106.407,08	338.632,44	106.407,08	338.632,44	0,00	2,63	32,56	701.367,56
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	106.407,08	338.632,44	106.407,08	338.632,44	0,00	2,63	32,56	701.367,56
	Subtotal	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**0,00**	**2,63**	**32,56**	**701.367,56**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.914.050,00	2.914.050,00	369.107,44	1.504.472,10	433.347,52	1.199.924,56	304.547,54	11,68	51,63	1.409.577,90
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.050,00	2.701.050,00	353.917,55	1.416.205,22	415.991,15	1.123.073,28	293.131,94	10,99	52,43	1.284.844,78
04.182	DEFESA CIVIL	213.000,00	213.000,00	15.189,89	88.266,88	17.356,37	76.851,28	11.415,60	0,69	41,44	124.733,12
	Subtotal	**3.954.050,00**	**3.954.050,00**	**475.514,52**	**1.843.104,54**	**539.754,60**	**1.538.557,00**	**304.547,54**	**14,31**	**46,61**	**2.110.945,46**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	113.000,00	113.000,00	56.825,55	71.812,91	57.074,13	69.098,73	2.714,18	0,56	63,55	41.187,09
06.181	POLICIAMENTO	113.000,00	113.000,00	56.825,55	71.812,91	57.074,13	69.098,73	2.714,18	0,56	63,55	41.187,09
	Subtotal	**4.067.050,00**	**4.067.050,00**	**532.340,07**	**1.914.917,45**	**596.828,73**	**1.607.655,73**	**307.261,72**	**14,87**	**47,08**	**2.152.132,55**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	916.500,00	916.500,00	154.421,36	395.402,94	156.963,89	325.546,73	69.856,21	3,07	43,14	521.097,06
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	5,56	8.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.500,00	907.500,00	154.421,36	394.902,94	156.963,89	325.046,73	69.856,21	3,07	43,52	512.597,06
	Subtotal	**4.983.550,00**	**4.983.550,00**	**686.761,43**	**2.310.320,39**	**753.792,62**	**1.933.202,46**	**377.117,93**	**17,94**	**46,36**	**2.673.229,61**
10	SAÚDE	6.018.300,00	6.298.300,00	982.536,24	3.491.973,01	992.363,90	2.953.293,47	538.679,54	27,11	55,44	2.806.326,99
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.987.300,00	6.267.300,00	980.731,68	3.486.175,67	990.157,34	2.947.496,13	538.679,54	27,07	55,62	2.781.124,33
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	1.804,56	5.797,34	2.206,56	5.797,34	0,00	0,04	18,70	25.202,66
	Subtotal	**11.001.850,00**	**11.281.850,00**	**1.669.297,67**	**5.802.293,40**	**1.746.156,52**	**4.886.495,93**	**915.797,47**	**45,05**	**51,43**	**5.479.556,60**
11	TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
	Subtotal	**11.077.850,00**	**11.357.850,00**	**1.669.297,67**	**5.802.293,40**	**1.746.156,52**	**4.886.495,93**	**915.797,47**	**45,05**	**51,09**	**5.555.556,60**
12	EDUCAÇÃO	6.762.000,00	7.038.246,41	931.164,34	3.157.736,07	986.415,81	2.912.722,85	245.013,22	24,52	44,87	3.880.510,34
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000,00	215.000,00	48.041,76	95.999,44	48.902,51	87.474,19	8.525,25	0,75	44,65	119.000,56
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.000,00	5.874.257,60	727.997,40	2.574.687,64	782.388,12	2.338.199,67	236.487,97	19,99	43,83	3.299.569,96
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	28.963,59	63.079,60	28.963,59	63.079,60	0,00	0,49	42,05	86.920,40
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	615.000,00	768.988,81	115.594,39	394.820,79	115.594,39	394.820,79	0,00	3,07	51,34	374.168,02
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	10.567,20	29.148,60	10.567,20	29.148,60	0,00	0,23	97,16	851,40
	Subtotal	**17.839.850,00**	**18.396.096,41**	**2.600.462,01**	**8.960.029,47**	**2.732.572,33**	**7.799.218,78**	**1.160.810,69**	**69,56**	**48,71**	**9.436.066,94**
13	CULTURA	549.150,00	549.150,00	42.739,35	141.609,42	25.184,21	97.440,78	44.168,64	1,10	25,79	407.540,58
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	549.150,00	549.150,00	42.739,35	141.609,42	25.184,21	97.440,78	44.168,64	1,10	25,79	407.540,58
	Subtotal	**18.389.000,00**	**18.945.246,41**	**2.643.201,36**	**9.101.638,89**	**2.757.756,54**	**7.896.659,56**	**1.204.979,33**	**70,66**	**48,04**	**9.843.607,52**
15	URBANISMO	926.000,00	995.778,83	145.442,21	633.337,31	135.354,67	437.149,76	196.187,55	4,92	63,60	362.441,52
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	426.000,00	495.778,83	11.052,23	366.424,75	78.546,53	247.819,04	118.605,71	2,84	73,91	129.354,08
15.452	SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	134.389,98	266.912,56	56.808,14	189.330,72	77.581,84	2,07	53,38	233.087,44
	Subtotal	**19.315.000,00**	**19.941.025,24**	**2.788.643,57**	**9.734.976,20**	**2.893.111,21**	**8.333.809,32**	**1.401.166,88**	**75,58**	**48,82**	**10.206.049,04**
16	HABITAÇÃO	161.000,00	252.320,90	0,00	108.572,98	0,00	108.572,98	0,00	0,84	43,03	143.747,92
16.482	HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	252.320,90	0,00	108.572,98	0,00	108.572,98	0,00	0,84	43,03	143.747,92
	Subtotal	**19.476.000,00**	**20.193.346,14**	**2.788.643,57**	**9.843.549,18**	**2.893.111,21**	**8.442.382,30**	**1.401.166,88**	**76,42**	**48,75**	**10.349.796,96**
17	SANEAMENTO	740.000,00	740.000,00	23.956,87	489.462,30	78.453,27	286.072,13	203.390,17	3,80	66,14	250.537,70
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	740.000,00	740.000,00	23.956,87	489.462,30	78.453,27	286.072,13	203.390,17	3,80	66,14	250.537,70
	Subtotal	**20.216.000,00**	**20.933.346,14**	**2.812.600,44**	**10.333.011,48**	**2.971.564,48**	**8.728.454,43**	**1.604.557,05**	**80,22**	**49,36**	**10.600.334,66**
20	AGRICULTURA	384.000,00	400.000,00	23.110,00	85.410,00	29.730,30	62.611,15	22.798,85	0,66	21,35	314.590,00
20.606	EXTENÇÃO RURAL	384.000,00	400.000,00	23.110,00	85.410,00	29.730,30	62.611,15	22.798,85	0,66	21,35	314.590,00
	Subtotal	**20.600.000,00**	**21.333.346,14**	**2.835.710,44**	**10.418.421,48**	**3.001.294,78**	**8.791.065,58**	**1.627.355,90**	**80,89**	**48,84**	**10.914.924,66**
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.284,00	13.596,00	2.317,47	6.498,22	7.097,78	0,11	33,99	26.404,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.284,00	13.596,00	2.317,47	6.498,22	7.097,78	0,11	33,99	26.404,00
	Subtotal	**20.640.000,00**	**21.373.346,14**	**2.836.994,44**	**10.432.017,48**	**3.003.612,25**	**8.797.563,80**	**1.634.453,68**	**80,99**	**48,81**	**10.941.328,66**
26	TRANSPORTE	3.620.000,00	3.620.000,00	449.009,53	1.734.715,60	436.470,96	1.320.686,46	414.029,14	13,47	47,92	1.885.284,40

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.620.000,00	3.620.000,00	449.009,53	1.734.715,60	436.470,96	1.320.686,46	414.029,14	13,47	47,92	1.885.284,40
	Subtotal	**24.260.000,00**	**24.993.346,14**	**3.286.003,97**	**12.166.733,08**	**3.440.083,21**	**10.118.250,26**	**2.048.482,82**	**94,46**	**48,68**	**12.826.613,06**
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	457.500,00	56.351,61	143.405,10	64.120,01	107.324,93	36.080,17	1,11	31,35	314.094,90
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000,00	457.500,00	56.351,61	143.405,10	64.120,01	107.324,93	36.080,17	1,11	31,35	314.094,90
	Subtotal	**24.620.000,00**	**25.450.846,14**	**3.342.355,58**	**12.310.138,18**	**3.504.203,22**	**10.225.575,19**	**2.084.562,99**	**95,57**	**48,37**	**13.140.707,96**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.260.000,00	1.260.000,00	164.756,50	570.255,15	164.756,50	570.255,15	0,00	4,43	45,26	689.744,85
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000,00	640.000,00	83.493,26	272.231,68	83.493,26	272.231,68	0,00	2,11	42,54	367.768,32
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	81.263,24	298.023,47	81.263,24	298.023,47	0,00	2,31	48,07	321.976,53
	Subtotal	**25.880.000,00**	**26.710.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**2.084.562,99**	**100,00**	**48,22**	**13.830.452,81**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	**25.900.000,00**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**2.084.562,99**	**100,00**	**48,19**	**13.850.452,81**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**25.900.000,00**	**26.730.846,14**	**3.507.112,08**	**12.880.393,33**	**3.668.959,72**	**10.795.830,34**	**2.084.562,99**	**100,00**	**48,19**	**13.850.452,81**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	51.000,00	20.000,00	31.000,00
Alienação de Veiculos	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienacao de Veiculos	27.000,00	20.000,00	7.000,00
Recursos Fdo.Manut.Ensino Fund.Val.Mag.-FUNDEF	2.000,00	0,00	2.000,00
Alienacao de Equipamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total	51.000,00	20.000,00	31.000,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	51.000,00	0,00	51.000,00
Despesas de Capital	51.000,00	0,00	51.000,00
Investimentos	51.000,00	0,00	51.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	51.000,00	0,00	51.000,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	2.825,03	20.000,00	22.825,03

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Câmara Municipal

Portaria Nº 45/2013, de 19 de Julho de 2013

PORTARIA Nº PL/045/2013, de 19 de julho de 2013.
EXONERA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA

ODAIR JOSE GABRIELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora THAISE GIACOMIN, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Nível CC 2, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas- SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas - SC, 19 de julho de 2013.
ODAIR JOSE GABRIELLI
Presidente da Câmara

Ato Anterior: Portaria PL/042/2013

Publicada em 19/07/2013
ODAIR JOSÉ GABRIELLI — SALETE RIBEIRO CHIARELLO
Presidente — 1ª Secretária

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 240/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 240/2013

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora Pública ANA PAULA PALHANO SCHMIDT, ocupante do cargo em Caráter Temporário de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes a partir de 19.07.2013 a 31.12.2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 22 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 85/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 85/2013 - PM

Nº. do Contrato: 85/2013.
Vigência: 22/07/2013 à 31/12/2013
Processo Licitatório nº 65/2013 - PM
Contratante: Município de Chapadão do Lageado/SC.
Contratado/Credenciado: SANDRO VILMAR PIRES ME
Valor: R$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: O Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS e periféricos, para atender os órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	Computador Completo 4 GB, com Teclado, Mouse óptico, Monitor e estabilizador 1000 VA, conforme especificações do termo de referência.	Un	4,00
2	Notebbok Completo de 4 GB conforme especificação do Termo de Referência	Un	4,00
3	Computador Completo 4 GB, com placa de Vídeo dedicada, com Teclado, Mouse óptico, Monitor e estabilizador 1000 VA	Un	1,00
4	CONECTOR RJ 45	Un	30,00
5	MOUSE OPTICO USB	Un	20,00
6	TECLADO MULTIMIDIA USB	Un	15,00
7	FONTE MX	Un	8,00
8	PLACA DE REDE	Un	20,00
9	HUB 8 PORTAS	Un	5,00
10	PILHA LITHIUM	Un	30,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 9/2013 - Fmc

Contrato Nº : 9/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : BATISTELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 5/2013

Objeto : Locação de cadeiras, para a arena do Centro de Eventos Concórdia, para acomodação do público para o Festival da Canção Municipal e Intermunicipal Canto Livre ? Concórdia 79 Anos, a ser realizado no período de 22 à 25 de julho de 2013.
Vigência : Início: 16/07/2013 Término: 15/09/2013
Assinatura : 16/07/2013
Valor R$: 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903914000000.01000000

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 16/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 19 de julho de 2013, para serviços de internação de pacientes em clinica de recuperação de dependência química, visando atender a determinações judiciais, a favor da COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE SARON, no valor estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Concórdia, SC, 19 de julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 2/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 2/2013
ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA CARAVÁGIO, inscrita no CNPJ sob nº 02.342.693/0001-26, representada pelo seu Presidente, senhora SÉRGIO BINDA.

OBJETO: Disposição de equipamentos agrícolas à AUTORIZADA.
PRAZO: De 17.6.2013 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2013.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar Processo Seletivo 06/2013 - Categoria Professor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 006/2013
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 006/2013.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Municipal, divulga o gabarito preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 006/2013, categoria Professor:

I – GABARITO PRELIMINAR:
Cargo: Professor

	A	B	C	D	E
1					X
2	X				
3				X	
4					X
5			X		
6		X			
7				X	
8	X				
9					X
10	X				
11			X		
12		X			
13				X	
14			X		
15					X
16	X				
17	X				
18			X		
19		X			
20			X		

Cordilheira Alta, SC, 22 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar Processo Seletivo 06/2013 - Categoria Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 006/2013
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 006/2013.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Municipal, divulga o gabarito preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 006/2013, categoria Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas:

I – GABARITO PRELIMINAR:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas

	A	B	C	D	E
1			X		
2				X	
3	X				
4			X		
5	X				
6				X	
7			X		
8		X			
9					X
10	X				
11					X
12		X			
13			X		
14			X		

Cordilheira Alta, SC, 22 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial R.P N° 16/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº16/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS
Tipo: Menor Valor /Item
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 02/08/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 02/08/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 19 de Julho de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Lei Municipal N° 602 de 19 de Julho de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 602 DE 19 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do transporte de pessoas que residem neste Município e necessitem de deslocamento para trabalhar na Empresa LUNKES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.031.526/0001-66, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1429, bairro Industrial, no Município de São Domingos/SC.

Art. 2º. O pagamento dos custos do transporte de que trata o artigo primeiro, poderá ser de até 100% (cem por cento), pagos diretamente à empresa que realizará o transporte, selecionada mediante a realização de processo de licitação, ou ainda ser realizado pelo próprio Município.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir Decreto para regulamentar quaisquer omissões da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em, 19 de Julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

Lei Municipal Nº 603, de 19 de Julho de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 19 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA ZANCO ATÉ O LIMITE DE R$ 5.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 94 e 117-A da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até o limite de R$ 5.000,00 à Associação de Moradores da Linha Zanco, CNPJ n. 05.509.480/0001-34, com sede na Linha Zanco, interior do Município de Coronel Martins, objetivando a recuperação completa da bomba do poço artesiano da associação.

Parágrafo único - A Entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando os documentos exigidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, de conformidade com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente para este exercício financeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 19 de Julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

Lei Municipal N° 604 de 19 de Julho de 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 604 DE 19 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE OS INVESTIMENTOS PARA A 8ª COPA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir um montante de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o custeio de

despesas na realização da 8ª(oitava) Copa do Agricultor do Município de Coronel Martins que se realizará na comunidade de Linha Lageadinho.

Art. 2º A Copa do Agricultor, instituída pela Lei Nº 243 de 10/06/2003, será realizada no dia 27 de julho 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente para este exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em, 19 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 040/13 - Registro de Preço
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/13
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de medicamentos, destinados a distribuição nas unidades de Saúde do Município e aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Corupá-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 23/07/2013, às 09h00min do dia 02/08/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 02/08/13.

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 23 de Julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

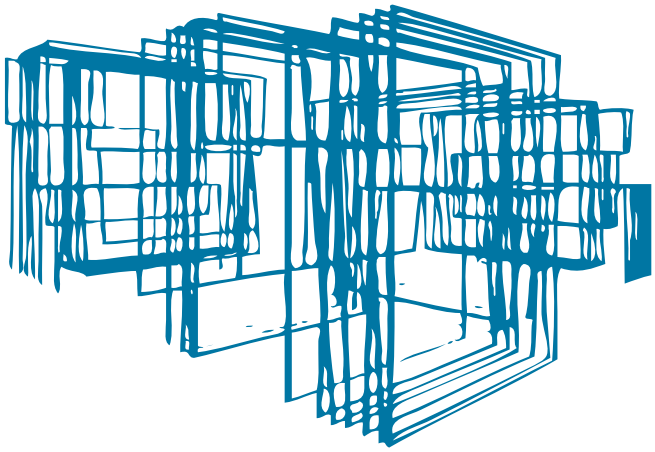

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201307181106540070357 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.925.777,48	11,66	15.871.040,67	37,55	26.390.441,33
2	**RECEITAS CORRENTES**	33.000.682,00	33.000.682,00	4.922.459,08	14,92	14.672.574,44	44,46	18.328.107,56
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.876.050,00	4.876.050,00	471.881,94	9,68	1.996.553,10	40,95	2.879.496,90
4	Impostos	3.056.400,00	3.056.400,00	339.090,89	11,09	1.561.209,41	51,08	1.495.190,59
5	Taxas	1.204.650,00	1.204.650,00	130.526,76	10,84	427.587,90	35,49	777.062,10
6	Contribuição de Melhoria	615.000,00	615.000,00	2.264,29	0,37	7.755,79	1,26	607.244,21
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	40.881,36	18,58	109.335,13	49,70	110.664,87
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	220.000,00	220.000,00	40.881,36	18,58	109.335,13	49,70	110.664,87
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	209.500,00	209.500,00	31.982,17	15,27	87.737,36	41,88	121.762,64
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	209.500,00	209.500,00	31.982,17	15,27	87.737,36	41,88	121.762,64
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	27.500,00	27.500,00	3.335,48	12,13	8.263,84	30,05	19.236,16
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	27.500,00	27.500,00	3.335,48	12,13	8.263,84	30,05	19.236,16
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.770.000,00	1.770.000,00	302.149,76	17,07	922.684,85	52,13	847.315,15
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.101.132,00	25.101.132,00	3.984.369,36	15,87	11.270.089,58	44,90	13.831.042,42
30	Transferências Intergovernamentais	24.213.132,00	24.213.132,00	3.950.253,52	16,31	11.160.674,19	46,09	13.052.457,81
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	888.000,00	888.000,00	34.115,84	3,84	109.415,39	12,32	778.584,61

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201307181106540070357 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	796.500,00	796.500,00	87.859,01	11,03	277.910,58	34,89	518.589,42
37	Multas e Juros de Mora	381.600,00	381.600,00	30.400,36	7,97	108.226,65	28,36	273.373,35
38	Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00	2.025,00	12,66	20.641,00	129,01	-4.641,00
39	Receita da Dívida Ativa	326.400,00	326.400,00	46.876,11	14,36	136.309,71	41,76	190.090,29
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	72.500,00	72.500,00	8.557,54	11,80	12.733,22	17,56	59.766,78
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	9.260.800,00	9.260.800,00	3.318,40	0,04	1.198.466,23	12,94	8.062.333,77
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.110.000,00	4.110.000,00	0,00	0,00	356.379,68	8,67	3.753.620,32
44	Operações de Crédito Internas	4.110.000,00	4.110.000,00	0,00	0,00	356.379,68	8,67	3.753.620,32
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.800,00	4.900.800,00	0,00	0,00	831.200,82	16,96	4.069.599,18
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.900.800,00	4.900.800,00	0,00	0,00	831.200,82	16,96	4.069.599,18
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	3.318,40	6,64	10.885,73	21,77	39.114,27
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	50.000,00	50.000,00	3.318,40	6,64	10.885,73	21,77	39.114,27
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.925.777,48	11,66	15.871.040,67	37,55	26.390.441,33
64	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.925.777,48	11,66	15.871.040,67	37,55	26.390.441,33
72	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
73	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.925.777,48	11,66	15.871.040,67	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	152.437,72	-	-	121.706,97	-	-
75	Superávit Financeiro	-	152.437,72	-	-	121.706,97	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.052.711,85	15.601.846,81	5.112.565,88	14.359.784,30	33,51	28.496.334,91
78	**DESPESAS CORRENTES**	29.040.084,00	259.232,97	29.299.316,97	4.542.483,68	14.416.624,63	4.616.922,60	13.232.905,87	45,16	16.066.411,10
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.850.056,00	262.810,59	14.112.866,59	2.405.325,86	6.922.979,79	2.405.217,82	6.917.470,50	49,02	7.195.396,09
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	26.617,09	69.007,65	26.617,09	69.007,65	46,01	80.992,35
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.040.028,00	-3.577,62	15.036.450,38	2.110.540,73	7.424.637,19	2.185.087,69	6.246.427,72	41,54	8.790.022,66
82	**DESPESAS DE CAPITAL**	12.721.398,00	335.404,24	13.056.802,24	510.228,17	1.185.222,18	495.643,28	1.126.878,43	8,63	11.929.923,81
83	INVESTIMENTOS	12.221.398,00	-7.595,76	12.213.802,24	266.091,73	586.455,24	251.506,84	528.111,49	4,32	11.685.690,75
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	343.000,00	843.000,00	244.136,44	598.766,94	244.136,44	598.766,94	71,03	244.233,06
86	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	500.000,00	0,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-
87	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.052.711,85	15.601.846,81	5.112.565,88	14.359.784,30	33,51	28.496.334,91
90	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.052.711,85	15.601.846,81	5.112.565,88	14.359.784,30	33,51	28.496.334,91
98	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	1.511.256,37	-	-
99	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.052.711,85	15.601.846,81	5.112.565,88	15.871.040,67	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	18/07/2013	MURAL DA PREFEITURA

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	42.261.482,00	42.856.119,21	5.052.711,85	15.601.846,81	5.112.565,88	14.359.784,30	100,00	33,51	28.496.334,91
2	**00001**	**Legislativa**	1.100.000,00	1.080.000,00	171.028,52	501.114,99	171.028,52	501.114,99	3,49	46,40	578.885,01
3	01031	Ação Legislativa	1.100.000,00	1.080.000,00	171.028,52	501.114,99	171.028,52	501.114,99	3,49	46,40	578.885,01
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	5.461.600,00	5.178.600,00	647.352,49	1.804.320,51	668.625,32	1.556.391,34	10,84	30,05	3.622.208,66
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	5.411.600,00	5.128.600,00	646.602,49	1.797.222,11	667.075,32	1.552.092,94	10,81	30,26	3.576.507,06
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	750,00	7.098,40	1.550,00	4.298,40	0,03	8,60	45.701,60
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	886.000,00	860.969,84	8.827,12	22.540,32	6.397,37	18.368,63	0,13	2,13	842.601,21
28	06181	Policiamento	35.000,00	49.969,84	5.304,88	19.018,08	5.084,87	17.056,13	0,12	34,13	32.913,71
29	06182	Defesa Civil	851.000,00	811.000,00	3.522,24	3.522,24	1.312,50	1.312,50	0,01	0,16	809.687,50
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	795.000,00	852.492,17	125.758,98	308.797,12	122.375,86	292.914,27	2,04	34,36	559.577,90
35	08241	Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	1.017,00	8.173,00	4.274,00	7.156,00	0,05	28,62	17.844,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	5.316,61	14.424,06	5.020,25	11.986,74	0,08	4,28	268.013,26
38	08244	Assistência Comunitária	490.000,00	547.492,17	119.425,37	286.200,06	113.081,61	273.771,53	1,91	50,00	273.720,64

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	6.133.432,00	6.443.948,40	1.137.157,50	3.478.767,35	1.112.965,84	3.270.469,65	22,78	50,75	3.173.478,75
45	10301	Atenção Básica	6.059.432,00	6.369.948,40	1.126.365,81	3.454.645,15	1.101.722,47	3.247.136,65	22,61	50,98	3.122.811,75
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	74.000,00	74.000,00	10.791,69	24.122,20	11.243,37	23.333,00	0,16	31,53	50.667,00
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**00012**	**Educação**	13.048.500,00	13.195.572,09	1.571.786,37	4.848.571,85	1.637.670,36	4.644.858,58	32,35	35,20	8.550.713,51
57	12361	Ensino Fundamental	9.830.500,00	9.843.976,59	1.166.117,72	3.617.902,50	1.231.695,30	3.468.086,04	24,15	35,23	6.375.890,55
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	5.336,72	14.226,93	5.336,72	14.226,93	0,10	56,91	10.773,07
61	12365	Educação Infantil	2.800.000,00	2.933.595,50	319.657,59	1.033.732,94	329.210,81	1.027.070,95	7,15	35,01	1.906.524,55
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
63	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	695,31	1.423,65	695,31	1.423,65	0,01	2,85	48.576,35
64	12306	Alimentação e Nutrição	293.000,00	293.000,00	79.979,03	181.285,83	70.732,22	134.051,01	0,93	45,75	158.948,99
65	**00013**	**Cultura**	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
68	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**00015**	**Urbanismo**	9.804.100,00	9.868.686,71	700.253,43	2.825.058,42	714.934,18	2.350.743,91	16,37	23,82	7.517.942,80
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	3.858.800,00	3.923.364,22	27.012,07	462.237,67	24.512,07	459.737,67	3,20	11,72	3.463.626,55
74	15452	Serviços Urbanos	5.945.300,00	5.945.322,49	673.241,36	2.362.820,75	690.422,11	1.891.006,24	13,17	31,81	4.054.316,25
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00016**	**Habitação**	140.000,00	140.000,00	21,28	10.576,28	6.315,32	10.576,28	0,07	7,55	129.423,72
77	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	16482	Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	21,28	10.576,28	6.315,32	10.576,28	0,07	7,55	129.423,72
79	**00017**	**Saneamento**	1.839.650,00	1.839.650,00	275.480,15	697.587,35	275.282,56	696.528,56	4,85	37,86	1.143.121,44
80	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	17512	Saneamento Básico Urbano	1.839.650,00	1.839.650,00	275.480,15	697.587,35	275.282,56	696.528,56	4,85	37,86	1.143.121,44
82	**00018**	**Gestão Ambiental**	71.200,00	71.200,00	23.034,24	26.482,38	13.035,24	16.483,38	0,11	23,15	54.716,62
83	18541	Preservação e Conservação Ambiental	71.200,00	71.200,00	23.034,24	26.482,38	13.035,24	16.483,38	0,11	23,15	54.716,62
84	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00020**	**Agricultura**	922.000,00	922.000,00	97.108,19	245.395,13	89.031,73	215.685,72	1,50	23,39	706.314,28
93	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20606	Extensão Rural	922.000,00	922.000,00	97.108,19	245.395,13	89.031,73	215.685,72	1,50	23,39	706.314,28
99	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**00023**	**Comércio e Serviços**	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
110	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
115	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	**00025**	**Energia**	250.000,00	250.000,00	24.150,05	72.939,83	24.150,05	72.939,83	0,51	29,18	177.060,17
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	250.000,00	250.000,00	24.150,05	72.939,83	24.150,05	72.939,83	0,51	29,18	177.060,17
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	**00026**	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**00027**	**Desporto e Lazer**	420.000,00	420.000,00	0,00	91.920,69	0,00	44.934,57	0,31	10,70	375.065,43
130	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27812	Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00	0,00	91.920,69	0,00	44.934,57	0,31	10,70	375.065,43
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00028**	**Encargos Especiais**	700.000,00	1.043.000,00	270.753,53	667.774,59	270.753,53	667.774,59	4,65	64,02	375.225,41
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	650.000,00	993.000,00	270.753,53	667.774,59	270.753,53	667.774,59	4,65	67,25	325.225,41
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
142		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172		**TOTAL (III) = (I + II)**	42.261.482,00	42.856.119,21	5.052.711,85	15.601.846,81	5.112.565,88	14.359.784,30	100,00	33,51	28.496.334,91

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 201307181106540070357 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	2.308.867,43	2.306.594,70	2.319.750,56	2.355.917,32	2.543.273,13	3.027.313,24	2.444.057,75
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	241.873,30	200.978,74	201.971,23	195.072,19	149.406,60	230.130,53	86.099,77
3	IPTU	42.506,89	38.934,77	38.285,06	39.235,08	8.552,28	21.952,30	3.305,64
4	ISS	80.053,27	60.747,93	84.019,98	66.436,37	59.891,17	75.095,70	52.322,39
5	ITBI	40.719,76	22.225,00	20.193,34	22.079,28	29.513,26	15.718,00	4.582,90
6	IRRF	34.030,58	36.616,11	20.920,70	27.849,52	29.394,27	91.110,24	19.186,12
7	Outras Receitas Tributárias	44.562,80	42.454,93	38.552,15	39.471,94	22.055,62	26.254,29	6.702,72
8	Receita de Contribuições	11.012,05	16.942,46	14.903,00	13.179,72	14.998,23	15.116,36	17.709,27
9	Receita Patrimonial	15.726,86	13.077,69	10.055,82	8.748,79	7.804,80	7.744,89	14.290,05
10	Receita Agropecuária	1.925,00	2.669,97	1.438,97	1.855,59	1.532,64	3.056,02	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	137.480,07	138.841,62	126.137,95	146.974,67	151.595,18	151.617,84	167.414,83
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.829.559,65	1.894.044,32	1.942.580,96	1.936.317,71	2.179.536,11	2.551.216,67	2.127.043,18
14	Cota-Parte do FPM	530.087,53	584.940,47	511.814,33	543.313,99	734.378,11	1.193.817,15	765.342,92
15	Cota-Parte do ICMS	559.550,09	560.100,72	650.022,03	612.413,21	659.081,53	666.243,11	664.590,31
16	Cota-Parte do IPVA	110.414,61	107.769,74	99.867,22	99.014,91	56.693,26	38.536,60	52.005,39
17	Cota-Parte do ITR	42,19	1.861,04	1.341,02	17.908,85	1.718,77	57,87	12,72
18	Transferências da LC 87/1996	3.085,72	3.085,72	0,00	6.171,44	3.085,72	3.085,72	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	9.166,83	10.132,22	10.246,77	9.903,62	10.026,23	11.512,59	11.752,01
20	Transferências do FUNDEB	361.736,64	375.319,39	421.674,23	394.308,80	421.342,02	395.164,70	436.229,97
21	Outras Transferências Correntes	255.476,04	250.835,02	247.615,36	253.282,89	293.210,47	242.798,93	197.109,86
22	Outras Receitas Correntes	71.290,50	40.039,90	22.662,63	53.768,65	38.399,57	68.430,93	31.500,65
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	242.469,18	253.577,75	254.658,06	257.745,01	292.996,51	309.901,73	145.671,90
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.469,18	253.577,75	254.658,06	257.745,01	292.996,51	309.901,73	145.671,90
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	2.066.398,25	2.053.016,95	2.065.092,50	2.098.172,31	2.250.276,62	2.717.411,51	2.298.385,85

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 201307181106540070357 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	2.683.309,52	3.225.749,37	2.573.692,30	2.875.933,45	2.690.705,02	31.355.163,79	36.271.972,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	138.380,87	1.083.874,68	216.315,84	234.670,43	237.211,51	3.215.985,69	4.876.050,00
30	IPTU	18.897,62	734.544,86	47.030,13	40.014,09	43.728,76	1.076.987,48	1.277.800,00
31	ISS	54.683,01	78.803,92	68.147,02	69.880,64	69.094,07	819.175,47	1.122.600,00
32	ITBI	17.883,96	23.573,75	15.135,00	33.052,00	27.575,56	272.251,81	294.300,00
33	IRRF	32.196,19	22.614,17	29.211,84	26.827,95	28.917,82	398.875,51	361.700,00
34	Outras Receitas Tributárias	14.720,09	224.337,98	56.791,85	64.895,75	67.895,30	648.695,42	1.819.650,00
35	Receita de Contribuições	17.051,70	17.798,01	15.894,79	22.451,18	18.430,18	195.486,95	220.000,00
36	Receita Patrimonial	8.699,26	17.639,49	15.126,39	11.423,50	20.558,67	150.896,21	209.500,00
37	Receita Agropecuária	735,42	2.116,84	2.076,10	1.971,97	1.363,51	20.742,03	27.500,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	135.054,95	170.620,09	147.445,22	149.598,05	152.551,71	1.775.332,18	1.770.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.335.832,90	1.885.232,88	2.114.304,84	2.407.438,38	2.221.110,37	25.424.217,97	29.089.272,00
41	Cota-Parte do FPM	1.029.687,06	593.023,27	636.300,60	914.277,48	762.774,91	8.799.757,82	9.782.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	596.715,38	563.343,22	679.267,29	675.040,40	632.299,27	7.518.666,56	8.639.900,00
43	Cota-Parte do IPVA	64.831,80	86.069,87	103.863,59	103.965,73	105.504,87	1.028.537,59	1.304.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	6,64	6,67	522,40	282,24	23.760,41	32.700,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	12.359,62	3.089,91	3.089,91	37.053,76	42.600,00
46	Transferências da LC 61/1989	9.023,54	7.965,85	7.304,24	9.821,97	10.229,86	117.085,73	139.500,00
47	Transferências do FUNDEB	422.046,35	371.400,20	433.172,00	459.371,07	450.719,58	4.942.484,95	5.392.000,00
48	Outras Transferências Correntes	213.528,77	263.423,83	242.030,83	241.349,42	256.209,73	2.956.871,15	3.756.572,00
49	Outras Receitas Correntes	47.554,42	48.467,38	62.529,12	48.379,94	39.479,07	572.502,76	79.650,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	134.113,96	131.476,94	160.560,11	158.487,90	150.281,06	2.491.940,11	2.031.740,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.113,96	131.476,94	160.560,11	158.487,90	150.281,06	2.491.940,11	2.031.740,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	2.549.195,56	3.094.272,43	2.413.132,19	2.717.445,55	2.540.423,96	28.863.223,68	34.240.232,00

Fonte:

Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201307181106540070357 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO- JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em. 30/Jun/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.275.522,57	1.277.271,75	1.033.135,31
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.226.861,98	2.554.631,61	2.364.576,63
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.946.342,82	3.046.267,70	2.852.513,23
4	Demais Haveres Financeiros	24.872,30	25.873,27	25.862,37
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	744.353,14	517.509,36	513.798,97
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	48.660,59	-1.277.359,86	-1.331.441,32
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	48.660,59	-1.277.359,86	-1.331.441,32

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-54.081,46	-1.380.101,91

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 30/Abr/2013	Em. 30/Jun/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO- JUNHO

CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 20130718110654007035 74

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	32.791.182,00	4.890.476,91	14.584.837,08	13.702.812,40
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.876.050,00	471.881,94	1.996.553,10	2.005.537,39
3	IPTU	1.277.800,00	83.742,85	887.521,10	693.598,43
4	ISS	1.122.600,00	138.974,71	392.931,05	480.740,36
5	ITBI	294.300,00	60.627,56	121.803,17	96.183,17
6	IRRF	361.700,00	55.745,77	158.954,09	135.309,29
7	Outras Receitas Tributárias	1.819.650,00	132.791,05	435.343,69	599.706,14
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	220.000,00	40.881,36	109.335,13	95.920,99
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	220.000,00	40.881,36	109.335,13	95.920,99
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	209.500,00	31.982,17	87.737,36	85.589,36
13	(-) Aplicações Financeiras	209.500,00	31.982,17	87.737,36	85.589,36
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	25.101.132,00	3.984.369,36	11.270.089,58	10.473.991,94
15	FPM	7.825.600,00	1.341.641,96	3.761.125,14	3.570.213,46
16	ICMS	6.911.920,00	1.045.871,91	3.049.005,22	2.798.405,41
17	Convênios	888.000,00	34.115,84	109.415,39	192.661,49
18	Outras Transferências Correntes	9.475.612,00	1.562.739,65	4.350.543,83	3.912.711,58
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.594.000,00	393.344,25	1.208.859,27	1.127.362,08
20	Dívida Ativa	326.400,00	46.876,11	136.309,71	130.250,18
21	Diversas Receitas Correntes	2.267.600,00	346.468,14	1.072.549,56	997.111,90
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	9.260.800,00	3.318,40	1.198.466,23	1.919.877,06
23	Operações de Crédito (III)	4.110.000,00	0,00	356.379,68	656.317,58
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	4.900.800,00	0,00	831.200,82	1.263.559,48
27	Convênios.	4.900.800,00	0,00	831.200,82	1.263.559,48
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	50.000,00	3.318,40	10.885,73	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	4.950.800,00	3.318,40	842.086,55	1.263.559,48
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	37.741.982,00	4.893.795,31	15.426.923,63	14.966.371,88

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	29.299.316,97	4.616.922,60	13.232.905,87	12.267.461,91
33	Pessoal e Encargos Sociais	14.112.866,59	2.405.217,82	6.917.470,50	6.066.867,98
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	26.617,09	69.007,65	58.787,59
35	Outras Despesas Correntes	15.036.450,38	2.185.087,69	6.246.427,72	6.141.806,34
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	29.149.316,97	4.590.305,51	13.163.898,22	12.208.674,32
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	13.056.802,24	495.643,28	1.126.878,43	3.200.448,09
38	Investimentos	12.213.802,24	251.506,84	528.111,49	2.964.442,22
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	843.000,00	244.136,44	598.766,94	236.005,87
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	12.213.802,24	251.506,84	528.111,49	2.964.442,22
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	41.863.119,21	4.841.812,35	13.692.009,71	15.173.116,54
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.121.137,21	51.982,96	1.734.913,92	-206.744,66
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	121.706,97	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	939,39	743.413,75	653.431,59	0,00	90.921,55	0,00	519.251,22	423.057,06	423.057,06	0,00	96.194,16
2	EXECUTIVO	939,39	743.413,75	653.431,59	0,00	90.921,55	0,00	519.251,22	423.057,06	423.057,06	0,00	96.194,16
3	Gabinete do Prefeito	0,00	6.756,30	6.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Secretaria de Administração	0,00	62.183,13	62.183,13	0,00	0,00	0,00	130.425,56	67.826,60	67.826,60	0,00	62.598,96
5	Secretaria de Assist. Social, Trabalho e Habitação	0,00	5.805,43	5.805,43	0,00	0,00	0,00	6.755,00	6.755,00	6.755,00	0,00	0,00
6	Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	0,00	5.352,89	5.352,89	0,00	0,00	0,00	18.550,80	9.738,27	9.738,27	0,00	8.812,53
7	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	0,00	452.896,00	361.974,45	0,00	90.921,55	0,00	315.882,78	292.915,66	292.915,66	0,00	22.967,12
8	Secretaria Municipal de Saude	0,00	60.118,87	60.118,87	0,00	0,00	0,00	9.775,29	9.775,29	9.775,29	0,00	0,00
9	Secretaria Municipal de Educação	939,39	150.301,13	151.240,52	0,00	0,00	0,00	21.753,40	21.753,40	21.753,40	0,00	0,00
10	AGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.545,60	8.545,60	8.545,60	0,00	0,00
11	FUNDAÇÃO MUN. ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.562,79	5.747,24	5.747,24	0,00	1.815,55
12	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (III) = (I +II)	939,39	743.413,75	653.431,59	0,00	90.921,55	0,00	519.251,22	423.057,06	423.057,06	0,00	96.194,16

Fonte:
Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	27.038.769,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	42.261.482,00
3	Previsão Atualizada	-	42.261.482,00
4	Receitas Realizadas	4.925.777,48	15.871.040,67
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	121.706,97
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	42.261.482,00
9	Créditos Adicionais	-	594.637,21
10	Dotação Atualizada	-	42.856.119,21
11	Despesas Empenhadas	5.052.711,85	15.601.846,81
12	Despesas Liquidadas	5.112.565,88	14.359.784,30
13	Superávit Orçamentário	-	1.511.256,37

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.052.711,85	15.601.846,81
15	Despesas Liquidadas	5.112.565,88	14.359.784,30

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	28.863.223,68

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-1.380.101,91	0,00
31	Resultado Primário	0,00	1.734.913,92	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	744.353,14	0,00	653.431,59	90.921,55
33	Poder Executivo	744.353,14	0,00	653.431,59	90.921,55
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	519.251,22	0,00	423.057,06	96.194,16
36	Poder Executivo.	519.251,22	0,00	423.057,06	96.194,16
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	1.263.604,36	0,00	1.076.488,65	187.115,71

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 20130718110654007035 74

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	783.845,91	25%	7,27
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.436.805,83	60%	94,63
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.522.428,29	15,00	23,39

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013071811065400703574

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

CORUPA, 18/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF 1º Semestre 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.
CVA: 20130719085417002018 49

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	14.860.560,41	2.474,48
2	Pessoal Ativo	14.804.508,47	2.474,48
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.051,94	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	33.612,72	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.612,72	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	14.826.947,69	2.474,48
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	14.829.422,17	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.863.223,68
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,38
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	15.586.140,79
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	14.806.833,75
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	14.027.526,71

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CVA: 2013071908541700201849

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	19/07/2013	MURAL DA PREFEITURA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Fonte: RGF 1o Semestre 2013

Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 201307190854170020184 9

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal
Fonte: RGF 1o Semestre 2013
Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 2013071908541700201849

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.275.522,57	676.755,63
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.275.522,57	676.755,63
4	Interna	1.275.522,57	676.755,63
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	1.226.861,98	2.364.576,63
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.946.342,82	2.852.513,23
10	Demais Haveres Financeiros	24.872,30	25.862,37
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	744.353,14	513.798,97
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	48.660,59	-1.687.821,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.038.769,90	28.863.223,68
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,72	2,34
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,18	-5,85
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		34.635.868,42
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		31.172.281,57

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	63.827,33	113.342,67
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	519.251,22	1.338.256,67
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013

CVA: 2013071908541700201849

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: RGF 1o Semestre 2013

Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 201307190854170020184 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: RGF 1o Semestre 2013
Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013

CVA: 2013071908541700201849

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: RGF 1o Semestre 2013

Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013
CVA: 2013071908541700201849

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.038.769,90	28.863.223,68
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	5.948.529,38	6.349.909,21
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	5.353.676,44	5.714.918,29

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1° Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: RGF 1o Semestre 2013

Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CVA: 2013071908541700201849

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	28.863.223,68	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CVA: 2013071908541700201849

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	4.618.115,79	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	4.156.304,21	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	2.020.425,66	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte: RGF 1o Semestre 2013

Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 201307190854170020184 9

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	14.829.422,17	51,38
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	15.586.140,79	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	14.806.833,75	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.687.821,00	-5,85
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.635.868,42	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.349.909,21	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.618.115,79	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.020.425,66	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte: RGF 1o Semestre 2013
Nota:

CORUPA, 19/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

LUANA TALITA ROCHA
DIRETORA
CRC.: sc-030262/O-2

VALQUÍRIA MICHALACK
CONTROLADORA GERAL
CPF.: 04388005916

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ermo

Prefeitura

Resultado do Pregão Presencial N° 24/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática, para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão pública.
Vencedor:
* Betha Sistemas Ltda
Valor: R$ 195.546,15

ANA PAULA NOLA BIZ
Pregoeira

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 021/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 036/2013
Edital de Pregão Presencial n° 021/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 02/08/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 116/PMF/2013.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 116/PMF/2013.
OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento público da Polícia Militar composto por central de monitoramento e 07 (sete) câmeras, no Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de agosto de 2013 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 22 de julho de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 109/PMF/2013
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 109/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 537,35 M² E EDAPTAÇÃO DE AMBIENTES E REFORMA GERAL DE 443,03 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO NOVA YORK, FORQUILHINHA/SC, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Kend Bernardo Trombim Rampinelli, a mesma informou que as empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA., ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., VERSÁTIL COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME., CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA., CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., TEC-ENGE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA., BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., REI ENGENHARIA LTDA EPP., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA. e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com os participantes. As empresas ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., VERSÁTIL COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME., TEC-ENGE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., REI ENGENHARIA LTDA EPP., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA. e CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA. apresentaram a Certidão de Microempresa expedida pela Junta Comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. O representante da empresa Ponto Certo questionou a documentação da empresa Construhab por não apresentar autenticação da ART de Cargo e Função, questionou a documentação da empresa Rei Engenharia para o item 3.1.5 por não apresentar consolidação contratual e o item 3.1.8., letra A por estar com o prazo vencido. A mesma empresa questionou ainda a falta de consolidação contratual do item 3.1.5 das empresas Pai e Filhos e FBB Engenharia. Questionou também a empresa ABI Construções, pois o item 3.1.3 apresenta menção a processo licitatório equivocado, questionou a falta de consolidação contratual referente ao item 3.1.5 e a não apresentação de ART na certidão

exigida no item 3.1.7, letra A conforme parecer do CREA. O mesmo representante ainda questionou a documentação da empresa Tecnicon por não apresentar consolidação contratual no item 3.1.5. Os representantes das empresas Versátil Construções e Engetom Construção Civil questionaram a documentação da empresa Tec-Enge Engenharia pela falta do item 3.1.7, letra B, a documentação da empresa Rei Engenharia por apresentar o item 3.1.7, letra A incompatível com o objeto da licitação (pavilhão). Estes últimos representantes juntamente com o representante da empresa Pai e Filhos questionaram a documentação da empresa Ponto Certo para o item 3.1.7., letra A, sendo o quantitativo inferior ao permitido para o objeto a ser executado, e que o engenheiro da empresa Ponto Certo não está representado corretamente para este item. A documentação será julgada posteriormente pela comissão de licitação e a decisão será informada tempestivamente para as empresas participantes. Os envelopes das propostas foram rubricados pelos participantes. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 22 de julho de 2013.

KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

CONSTRUTORA NELGUI LTDA.
NELSON GUIDI

ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
JOANA FENALI LEOPOLDO

ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
DANIELA TONETTO BIFF

CONSTRUTORA NUNES LTDA.
EVANDRO DIAS

CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA.
ALVONIR DA SILVA

PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME.
MIGUEL MACHADO

VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INC. LTDA.
RODNEI DA SILVA AMARAL

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0232/2013

DECRETO Nº 0232, DE 22 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2176 de 28 de Fevereiro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0200 (269) R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 22 DE JULHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1853/2013

PORTARIA N.º 1.853, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de ANA SCHEILA BUYNO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.882.499-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1810/2013
PORTARIA N.º 1.810, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0953/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCENI MELLO CAREGNATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1811/2013
PORTARIA N.º 1.811, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0954/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCILENI MONTANARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 754.648.539-87, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1812/2013
PORTARIA N.º 1.812, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0955/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANA APARECIDA MODENA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.252.489-11, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1813/2013
PORTARIA N.º 1.813, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0956/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANA LOPES DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.661.249-50, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1814/2013
PORTARIA N.º 1.814, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0957/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MÁRCIA MEURER CAMPOS, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola Básica Municipal

Santo Antônio;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANO TUROSSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 063.941.959-36, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1815/2013

PORTARIA N.º 1.815, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0958/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KARINE CAMPAGNARO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.191.579-09, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1816/2013

PORTARIA N.º 1.816, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0959/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KATIANE THONHOLLI SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.349.629-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1817/2013

PORTARIA N.º 1.817, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0960/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva CENELÂNDIA VALIN LOPES, que está cedida para o Conselho Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KELLY MORAES ANTUNES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.362.029-30, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1818/2013

PORTARIA N.º 1.818, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0961/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KELLY REGINA MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.043.759-38, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1819/2013

PORTARIA N.º 1.819, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0962/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LAURA BOTTCHER PORTELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 684.401.709-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1820/2013

PORTARIA N.º 1.820, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0963/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva DULCINEIA ROSA MELO, que assumiu a função de Coordenadora de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LEILA CRISTINA FINK MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.175.529-33, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1821/2013

PORTARIA N.º 1.821, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0964/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LEILA DE BASTIANI CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 808.069.619-53, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1822/2013

PORTARIA N.º 1.822, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0965/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1823/2013
PORTARIA N.º 1.823, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0966/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.399-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1824/2013
PORTARIA N.º 1.824, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0968/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva CLAUDETE TIBES ZONTA, que assumiu a função de Coordenadora Geral da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 679.148.969-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1825/2013
PORTARIA N.º 1.825, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0969/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.779.689-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1826/2013
PORTARIA N.º 1.826, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0970/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1827/2013
PORTARIA N.º 1.827, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0971/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANA APARECIDA ANDREIS BATISTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.977.939-70, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1828/2013

PORTARIA N.º 1.828, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0972/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DA SILVA, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil Santo Antônio;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE APARECIDA CAMPAGNARO DEL RÉ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.235.929-81, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1829/2013

PORTARIA N.º 1.829, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0973/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva IZOLDA CONTE VALER, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.361.939-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1830/2013

PORTARIA N.º 1.830, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0974/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1831/2013

PORTARIA N.º 1.831, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0975/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE DOS SANTOS AMARAL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.869.219-67, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1832/2013

PORTARIA N.º 1.832, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0976/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE GERLACH DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 056.534.129-45, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1833/2013

PORTARIA N.º 1.833, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0977/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCILENE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.358.619-98, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1834/2013

PORTARIA N.º 1.834, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0978/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUEINE MARIELI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.681.899-65, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1835/2013

PORTARIA N.º 1.835, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0979/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUZIA RIBEIRO HÜBAR FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.695.569-83, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1836/2013

PORTARIA N.º 1.836, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0980/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.134.359-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1837/2013

PORTARIA N.º 1.837, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0981/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.354.689-44, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1838/2013

PORTARIA N.º 1.838, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0982/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.821.539-01, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1839/2013

PORTARIA N.º 1.839, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0983/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.749.239-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1840/2013

PORTARIA N.º 1.840, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0984/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais, a professora MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS, que assumiu a sala informatizada na Escola Básica Municipal Santo Antônio;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais, a professora SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, que assumiu a sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, na Escola de Educação Básica Municipal Padre Biagio Simonetti;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA APARECIDA TIBES DOS

SANTOS, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 036.617.639-03, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1841/2013

PORTARIA N.º 1.841, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0985/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1842/2013

PORTARIA N.º 1.842, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0986/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA FERREIRA LOSS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.362.979-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1843/2013

PORTARIA N.º 1.843, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0987/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA TORRI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 552.076.699-15, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1844/2013

PORTARIA N.º 1.844, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0988/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1845/2013
PORTARIA N.º 1.845, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0989/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARGARIDA APARECIDA FERRAZ DE DEUS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.607.279-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1846/2013
PORTARIA N.º 1.846, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0990/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA CAROLINA PRATES ZENERE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.901.469-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1847/2013
PORTARIA N.º 1.847, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0991/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA CATRINE GONÇALVES SILVEIRA PELENTIR, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 044.132.879-24, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1848/2013
PORTARIA N.º 1.848, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0992/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA DA GLORIA VARGAS LAZZAROTTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.491.419-37, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1849/2013
PORTARIA N.º 1.849, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0993/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA SALETE ALMEIDA LIMA,

brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.419-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1850/2013

PORTARIA N.º 1.850, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0994/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA SALETE DA SILVA LUCIANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.070.279-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 29 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1851/2013

PORTARIA N.º 1.851, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Designa Fiscal de Contratos Administrativos

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 8970, para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo CT13SF10, decorrente do Processo Administrativo nº PAL 0019/2013 - SF - Tomada de Preços nº 0002 que tem por objeto a execução de estrutura para duas caixas d'água em fibra, com capacidade total de 50.000 (cinquenta mil) litros, na rua Guilherme Eitz, esquina com a Valter Schaly, Quadra 183, Lote 0002, no bairro São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços acima referidos, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1852/2013

PORTARIA Nº 1.852, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora JANETE DE MELO RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 542.659.839-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 19 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1854/2013

PORTARIA N.º 1.854, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027, de 23 de maio de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DANIELA VANESSA LEANDRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.773.169-63, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de julho de 2013 até 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial 0019/2013-Rp 0012- Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0019/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2013 - SANEFRAI
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2013 - SANEFRAI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação futura de empresa do ramo para coleta, transporte e destinação de resíduos sépticos; serviço de hidrojateamento com equipamento combinado; e serviço com caminhão auto vácuo para sucção e desentupimento de redes com limpeza de tanques de elevatórias, para prestação de serviços ao Órgão Gerenciador (SANEFRAI). Validade da Ata de Registro de Preços: agosto a dezembro de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 06.08.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 19 de julho de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial N° 0107/2013-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0107/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de brinquedos sócio educativos para o grupo de convivência do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), a ser utilizado nos atendimentos das psicólogas e assistentes sociais no acompanhamento familiar. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 09.08.2013. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS 021/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 021/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial FMS nº 004/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento do Município.
VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 21/07/2014
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 72.995,70 (Setenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS 025/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 025/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial FMS nº 004/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Olimed Material Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento do Município.
VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 21/07/2014
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 15.285,10 (Quinze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS 028/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 028/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial FMS nº 004/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Plasmedic Comércio De Materiais Para Uso Médico E Laboratorial Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento do Município.
VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 21/07/2014
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 14.660,29 (Quartoze mil e seicentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS 031/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 031/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial FMS nº 004/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: AABA Comércio De Equipamentos Médicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento do Município.
VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 21/07/2014
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 3.409,90 (Três mil e quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG 041/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 041/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 025/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição produtos químicos, com entrega de forma parcelada, para tratamento e desinfecção da água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água da Secretaria de Saneamento Ambiental, conforme memorial descritivo.
VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 21/07/2014
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG 042/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 042/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 025/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: BUSCHLE & LEPPER S.A

OBJETO: Aquisição produtos químicos, com entrega de forma parcelada, para tratamento e desinfecção da água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água da Secretaria de Saneamento Ambiental, conforme memorial descritivo.
VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 21/07/2014
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Errata Decreto 5.455/2013.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 5.455 de 23 de abril de 2013, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1228, de 29 de abril de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê em seu artigo primeiro:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
JAYSON GUSTAVO SEIBEL	Psicólogo	40	5º	Secretaria de Desenvolvimento Social

Leia-se:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
JAYSON GUSTAVO SEIBEL	Psicólogo	40	5º	Secretaria Municipal de Saúde

Gaspar, 22 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Fiscalização de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	AUTO DE INFRAÇÃO N° 392/2013 Data Expedição: 22/07/2013
PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA	

Contribuinte: RESULTADO ASSESSORIA LTDA ME		
Endereço: Rua Augusto Beduschi, 127 – sala 16	Fone: 47 3241-6162	
Bairro: Centro	Município: Gaspar	UF: SC
Inscrição Municipal: 14543-0	CNPJ: 14.009.470/0001-20	Atividade: Consultoria em gestão empresarial

Descrição da Infração
Deixar reiteradamente de entregar a Declaração Eletrônica de Serviço – DES.

Histórico
Contribuinte não entregou a Declaração Eletrônica de Serviços – DES, conforme previsto no Decreto 3.442/2009, ref. os meses 09/2011, 10/2011, 11/2011, 12/2011, 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 05/2012, 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012, 10/2012, 11/2012, 12/2012, 01/2013, 02/2013, 03/2013, 04/2013 e 05/2012, acarretando a penalidade de 5 UFM´s (Valor da UFM: R$ 78,40 – Decreto 5.287/2012) por declaração não entregue.

Fundamentação Legal

PREVISÃO LEGAL: Artigo 43 e art. 239, I, da Lei Municipal 1.330/91 (CTM), c/c art. 2 e 4º do Decreto 3.442/2009. INFRAÇÃO: Art. 100, 101, 'I', da Lei 1.330/91 (CTM), e artigos 4º, 7º e 10, II, do Decreto 3.442/2009.
MULTA: Art. 107, II, 'n' da Lei 1.330/91 (CTM).

Montante	UFM		R$
MULTA, por declaração não entregue	5		392,00
Total de Declarações	21		8.232,00

Prazo: 20 (vinte) dias a contar da data do ciente para pagamento integral ou reclamação. Local para pagamento: Secretaria de Adm. e Finanças – Departamento de Tributação. Local para reclamação: Secretaria da Adm. e Finanças – Departamento de Tributação. Findo o prazo supra citado o montante devido será inscrito em divida ativa para competente cobrança judicial.

CIENTE DO SUJEITO PASSIVO		AUTORIDADE FISCAL
Nome:		JEFFERSON AMARAL Fiscal de Tributos Matricula 4148
Cargo:	CPF:	
Declaro que recebi 2ª via do presente termo nesta data.		
Data:	Assinatura:	

Anexos deste Auto de Infração

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto N° 3.167/2013.

DECRETO N° 3.167/2013.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, inciso III da Lei Municipal 2.975 de 27/12/12 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por LEI;
DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.062 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-35
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 19 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 504/2013

PORTARIA Nº 504/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 14 (catorze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 101/2013, à Servidora ELENARI A. CASSUL DE MENEZEZ FIORIN (Matr. 1012), ocupante do Cargo em Provimento em Efetivo de Professor, Nível - 2, Referência "E", 20 horas semanais, constante do Anexo XI da LC Nº 286/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de outubro de 2010 e 16 de outubro de 2011, para serem gozadas a partir de 17 de Julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 505/2013

PORTARIA Nº 505/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 17 (dezessete) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 074/2013, à Servidora LUCIANI RODRIGUES (Matr. 2927), ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Gerente de Educação Infantil, Nível - DAS-2, Referência, 40 horas semanais, constante do Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2011 e 01 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 17 de Julho de 2013 a 02 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Suspensão de Licitação - Pregão Presencial N° 0015/2013

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2013
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar, com fornecimento (em comodato) de no mínimo 50 (cinquenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses

Fica SUSPENSA a abertura do Pregão Presencial nº 015/2013 que realizar-se-ia dia 26/07/2013 as 14:00 horas, para verificação e caso necessário, retificação de informações em virtude de pedidos de impugnação do edital.

Nova data será definida em momento oportuno.

Informe-se aos interessados e publique-se este aviso na imprensa oficial do município.

Herval d'Oeste (SC), 22 de julho de 2013.
RUBENS ANTONIO CORREIA
Pregoeiro Oficial
Matrícula 2878

Convênio de Cooperação Técnica N° 001/2013.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL UNIÃO HERVALENSE.

Aos dezoito dias do mês de julho de 2013, o Município de Herval d´Oeste estabelecido a Rua Nereu Ramos, 389, Centro de, Herval d´Oeste/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o no 82.939.430/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Guindani, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Herval d'Oeste, portador da Carteira de Identidade no 1.511.562 expedida pela SSP/DC e do CPF nº 501.589.459-72 e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL UNIÃO HERVALENSE, com sede e foro neste Município, Rua Santa Catarina, nr. 705, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o no 06.152.463/0001-55, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada por seu Presidente, Sr. Hamilton Romualdo Andres, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade no 361.500 e do CPF no 021.437.479-34, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os convenentes na manutenção, conservação, operação e exploração da cantina e do espaço físico da "Cancha de Bolão Municipal Ernesto Mascarello" localizada neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamentação Legal na Lei Municipal nº 2.987/2013, a qual autoriza firmar este Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) organizar e determinar o objeto do convênio e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
b) intervir na prestação do objeto do convênio nos casos e condições previstos em lei;
c) zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando a Associação para as devidas regularizações;
d) fiscalizar a prestação do serviço através dos fiscais autorizados pela Prefeitura de Herval d´Oeste;
e) estimular a racionalização e melhoria no serviço;
f) informar as determinações sobre a execução dos serviços, inclusive os horários de ocupação das dependências da Cancha de Bolão através de autorizações impressas;
g) fornecer energia elétrica e água em todas as dependências da Cancha de Bolão;
h) nos eventos realizados pela Administração Pública, fornecer os materiais necessários para manutenção e limpeza.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

a) cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas do convênio;
b) prestar contas da gestão dos serviços à Prefeitura e aos usuários, sempre que solicitado pela Administração Pública;
c) zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação de serviço, bem como segurá-los adequadamente e cumprir a legislação pertinente à atividade;
d) atender as recomendações da Prefeitura Municipal para a melhoria dos serviços prestados;
e) não permitir a prática, nas dependências da Cancha de Bolão, de qualquer modalidade de jogos de azar;
f) fornecimento, por sua conta e risco, do pessoal e dos materiais e mercadorias necessários para a execução do objeto do convênio;
g) pagamento dos salários do pessoal diretivo e empregado, encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser criados, não respondendo o Município perante fornecedores e terceiros, inclusive órgãos arrecadadores de encargos sociais e outros tributos, nem assumindo qualquer responsabilidade por multas, salários, contribuições sociais, ou acidentes de qualquer natureza decorrentes da exploração da Unidade, devendo a mesma responder e gerir as atividades por sua conta e risco;
h) limpeza, coleta de lixo, e higiene sanitária da Unidade que explorará, mantendo limpas todas as suas dependências, sendo de inteira responsabilidade da Associação os serviços de limpeza e materiais de higiene e limpeza a serem usados no espaço;
i) explorar de forma privativa a cantina do local, nos horários de utilização e com horário de atendimento mínimo de segunda à sexta-feira, das 17h às 23h, bem como, nos demais eventos realizados pela Administração Pública Municipal de Herval d´Oeste;
j) praticar, na venda de produtos atinentes ao ramo, preços de mercado para a espécie, sob pena de regulamentação pela Administração Pública Municipal;
k) adequar móveis e utensílios para a prestação dos serviços, visando ao bem estar, conforto e segurança dos usuários;
l) respeitar e fazer respeitar as normas e procedimentos de segurança e saúde a qualquer tempo oriundas ou exigidas pela Administração Pública Municipal;
m) ligar e desligar as lâmpadas dos recintos da Cancha de Bolão;
n) zelar pelo patrimônio em uso;
o) devolver ao final do convênio o espaço recebido, nas mesmas condições e no mesmo estado de conservação, ressalvada a depreciação natural dos bens;
p) não permitir a fixação de moradia no recinto, sob qualquer hipótese;
q) realizar as adequações necessárias à exploração da atividade da cantina existente na Cancha de Bolão, às suas expensas, sob supervisão da Prefeitura de Herval d´Oeste;
r) vedar a venda de aguardente em dose ou litro nas dependências da Cancha de Bolão, e, em nenhuma hipótese, vender bebida alcoólica para menores de 18 anos;

s) disponibilizar, no mínimo, 08 (oito) horas semanais noturnas e 08 (oito) horas semanais diurnas (período vespertino) para utilização sob critério da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A vigência deste Convênio dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado anualmente, nas mesmas condições, até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Herval d'Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

Herval d'Oeste (SC), 18 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste

HAMILTON ROMUALDO ANDRES
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF

2- _____
CPF

Convocação Juliana do Amaral
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora JULIANA DO AMARAL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.007.139-40, aprovada em (80º) Octogésimo Lugar no Processo Seletivo nº 001/2011/SMECE/SMAS, homologado pelo Decreto Municipal 3.006/2012, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, (40) quarenta horas semanais.

Art 2° O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´ Oeste para apresentar a documentação necessária para a contratação.

Art. 3º A contratação dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste (SC) em 19 de Julho de 2013
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Edital N° 001/2013 - Eleição Conselho Tutelar
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ILHOTA-SC

EDITAL N° 001/2013

APresidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal Complementarn°008/03 de 31 de dezembro, torna Público, com fundamento na lei Federal n° 8069/90 (ECA) que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fará realizar no dia23 de agosto de 2013 a eleição dos membros Titulares esuplentes para o Conselho Tutelar de Ilhota, num total de 04 (quatro) conselheiropara assumir como titular e respectivos suplentes, para o mandato de Agostode 2013 a Dezembro de 2015. Estabelece os requisitos e o calendário das eleições, conforme segue abaixo, ficando ainda, o processo eleitoral, sujeito às regras estabelecidas no Regimento Eleitoral, sendo que, os casos omissos, serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1- DO CALENDÁRIO OFICIAL

- 22/07/13 -Publicação do Edital de Inscrição e Eleição.
- 29/07 à 02/08/13- Inscrição dos Candidatos.
- 05/08/13 Publicação dos Inscritos
- 06/08 à 09/08/13- Prazo de impugnação de candidatos
- 12/08 à 14/08/13- Prazo de resposta à impugnação.
- 15/08/13- Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para emissão de pareceres quanto aimpugnações das Candidaturas, para que sejam os pareceres encaminhados aoMinistério Público e Juiz da Infância e Adolescência.
- 20/08/13 - Publicação dos Candidatos com registro Oficial.
- 23/08/13- Eleição para a escolha dos Conselheiros(08h00min as 17h00min horas)
- 23/08/13- Apuração dos votos (a partir das 17h00 horas).
- 23/08/13- Após a apuração dos votos em sua totalização será proclamação dos eleitos.
- 26/08/13- Publicação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Eleitos.
- 30/08/13 -Posse dos Conselheiros Eleitos, Titulares e Suplentes.

O edital na integra está disponível no mural da Prefeitura Municipal de Ilhota, na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e site da Prefeitura Municipal. Somente poderão participar da eleição e concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar, Titulares e suplentes os candidatos que preencherem os requisitos exigidos no edital. Para concorrer a vaga, o candidato deve ter idade superior a 21 anos, residir no município há mais de 2 anos e possuir ensino médio completo. A inscrição pode ser feita das 8:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social.

Ilhota/SC, 22 de julho de 2013.
KARLA TEIXEIRA
Presidente do CMDCA/ ILHOTA

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 03/2013 (Seash)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASH
PROCESSO Nº 13/2013
DISPENSA Nº 03/2013

Objeto: Aquisição de 800 (oitocentos) conjuntos de fotos 3x4 com 08 fotos para os usuários do plantão social e casos especiais da Secretaria de Assistência Social e Habitação - SEASH.
Empresa: Marcio Jorge Fotografia Ltda ME.
Valor Total: R$ 6.320,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de julho de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretaria Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 04/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 35/2013
DISPENSA Nº 04/2013

Objeto: Locação de um imóvel para instalação da unidade de saúde São Tomaz
Locador: Claudio dos Santos.
Valor Mensal: R$ 820,00 Prazo: 06 meses
Valor Total: 4.920,00
Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de julho de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 05/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 36/2013
DISPENSA Nº 05/2013

Objeto: Locação de um imóvel para instalação da unidade de saúde Paes Leme.
Locador: Adalberto Barreto Raimundo.
Valor Mensal: R$ 1.500,00 Prazo: 06 meses
Valor Total: 9.000,00
Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de julho de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 13/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 77/2013
DISPENSA Nº 13/2013

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Imbituba
Locador: Gilberto Pires.
Valor Mensal: R$ 5.900,00 Prazo: 06 meses
Valor Total: 35.400,00
Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Inexigibilidade Nº 03/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 37/2012
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012

Objeto: contratação de entidade especializada para prestação de serviço médico hospitalar a população usuária do sistema único de saúde no hospital em regime de plantão ininterrupto.
Valor Total: R$ 705.677,40
Empresa: Associação Beneditina da Providencia - São Camilo.
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de julho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 26/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2013
PROCESSO N° 26/2013
COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 26/2013 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA.
A sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 02 de agosto de 2013, às 14:00 horas na Diretoria de Licitações.
A íntegra do Edital poderá ser retirada somente na Diretoria de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de julho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Ipumirim

Prefeitura

Decreto N. 1.995 de 19 de Julho de 2.013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4˚ do artigo do artigo 4˚ da Lei Municipal n° 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 126, Projeto 1.019 - Edificações para a Modernização do Ensino Fundamental, elemento 44900000000000, fonte de recursos 0.1.0023, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 250.000,00.

TOTAL GERAL R$ 250.000,00

Art. 2° O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para Ensino, relativos ao termo de convênio nº 9687/2012-3 assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Seara, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 250.000,00.

TOTAL GERAL R$ 250.000,00
Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 19 de julho de 2.013.

Ipumirim-SC, 19 de julho de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Decreto N. 1.996 de 19 de Julho de 2.013

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 80.000,00
O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do artigo 34 da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e inciso II do § 4˚ do artigo 4˚ da Lei Municipal n° 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 120, Projeto 2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.3.0000, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 35.000,00.
II. Código reduzido 36, Projeto 2.024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.3.0000, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 45.000,00.

TOTAL GERAL R$ 80.000,00

Art. 2° O crédito suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0000, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 94.000,00

TOTAL GERAL R$ 80.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 19 de julho de 2.013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 19 de julho de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Hospital Bom Jesus

Termo de Inexigibilidade de Licitação - 02/2013

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N°05/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2013
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe e a ABJUDICAÇÃO de Gilson Jorge de Camargo Weigert.

Irineópolis, 19 de julho de 2013.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente Hospital Municipal Bom Jesus

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 169/2013

Portaria nº 169 de 18 de julho de 2013

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a partir de 18 de julho de 2013, Simone Inês Vollmer sob matrícula nº 14307/01, do cargo de provimento efetivo de Servente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 18 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 170/2013

Portaria nº 170 de 18 de julho de 2013.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora municipal Maldi Maria Covari Heinen sob matrícula nº 4101/01, a partir de 17/07/2013, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/07/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 18 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2013

O Município de Itapiranga - SC e o Fundo Municipal de Saúde, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 28/2013, cujo objeto é a aquisição de camisetas personalizadas para o programa "Faça bonito, Itapiranga sem violência". Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 18 de julho de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Adm. Fundo Municipal Saude

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2013

O Município de Itapiranga - SC e o Fundo Municipal de Saúde, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2013, cujo objeto é a aquisição de moveis especiais sob medida, equipamentos e outros materiais destinados para sala da vigilância sanitária e ambiental. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 08 de agosto de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 18 de julho de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Adm. Fundo Municipal Saude

Extratos de Contratos - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Gente Seguradora S.A..
ORIGEM: Pregão Presencial nº 117/2013

OBJETO: Contratação de seguros para veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 2.690,00
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2014.

Itapiranga - SC.,15 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONATRO Nº 84/2013
PARTES: Município de Itapiranga e G. L. Lismotor Retifica de Motores Eireli Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 99/2013

OBJETO: De acordo com o parecer técnico da empresa "Em análise realizada por profissionais da empresa no cabeçote do motor Cummins C, sendo este objeto do Pregão Presencial nº 99/2013, foi constatado, através do equipamento teste de trincas, que o cabeçote apresenta rachadura, com vazamento de água, sendo necessária a sua substituição, para que não ocorram danos ao motor, e com Parecer dos mecânicos da Prefeitura "Com base nas imagens, os mecânicos da municipalidade, juntamente com o Secretário Municipal atestam a veracidade do parecer técnico da empresa e de acordo com o parecer jurídico, fica aditado o presente Contrato, que tem por objeto a aquisição de peças e serviços destinados para recuperação do motor do caminhão Ford Cargo 2425, placa LXU-5307, da Secretaria de Transportes, desta municipalidade, "tratando o termo aditivo do cabeçote do motor e para montagem, ajustagem e colocação do motor.
VALOR: R$ 3.640,00
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2014

Itapiranga - SC.,17 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2011
PARTES: Município de Itapiranga e Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 101/2011

OBJETO: Locação de Sistemas de Informática para Gestão Assistência Social - Reajuste pela variação do IGPM dos últimos 12 meses.

VALOR: R$ 3.515,65
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,17 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Apoio Serviços de Manutenção Ltda.
ORIGEM: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços nº 113/2013

OBJETO: Contratação de empresa para em Regime de Empreitada Global. Efetuar construção de abrigos de passageiros no município.
VALOR: R$ 41.376,53
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2013.

Itapiranga - SC.,19 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Atas de Registro de Preços - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 25/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais diversos, destinados para os Ambulatórios do Centro Municipal da Saúde
VALOR: R$ 9.770,00
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2014.

Itapiranga - SC., 17 de julho de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Odontomédi Produtos Odontológico e Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 25/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais diversos, destinados para os Ambulatórios do Centro Municipal da Saúde
VALOR: R$ 5.718,80
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2014.

Itapiranga - SC., 17 de julho de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Megha Equipamentos e Materiais Médicos Ltda.
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 25/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais diversos, destinados para os Ambulatórios do Centro Municipal da Saúde
VALOR: R$ 4.745,50
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2014.

Itapiranga - SC., 17 de julho de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Klima Comércio de Equipamentos e Segurança Ltda.
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 25/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais diversos, destinados para os Ambulatórios do Centro Municipal da Saúde
VALOR: R$ 1.000,00
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2014.

Itapiranga - SC., 17 de julho de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Atas de Registro de Preços - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Industria e Comércio de Confecções Schoeler Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 118/2013.

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados para distribuição aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.
VALOR: R$ 60.560,05
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2014

Itapiranga - SC., 17 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial N° 034/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 22/07/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 034/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA MANILHAMENTO DE VALAS E CRUZAMENTO DE RUAS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e

de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
FABRICA DE ART. DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA
TUBOVAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Representantes (Credenciados)
JONI PAZDA
ADELAR RICK
NELSON IVANKIO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	30,0000	0,0000
2	TUBOVAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	52,9900	0,0000
3	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	128,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa TUBOVAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentou a documentação exigida no item 6.5.6.1 constando empresa diversa daquela que participou do certame, portanto foi considerada INABILITADA. A pregoeira negociou com o segundo colocado no respectivo item, a empresa CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA, chegando ao devido lance:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
2	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	53,0000	51,0000

A empresa ofertante do menor preço demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	67.700,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 22/07/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK

Assinantes	
Representantes	Assinatura
. .FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RI .	.
. .CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA .	.
. .TUBOVAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA .	.

Edital de Pregão Presencial N° 31/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013
PROCESSO Nº 64/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h:30min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 11h:00min do dia 06 de agosto de 2013, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de equipamentos sonoros e de iluminação para utilização da casa na cultura do município de Itapoá, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 22 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial N° 38/2013 Processo N° 73/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013
PROCESSO Nº 73/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 11h:00min, do dia 05 de agosto de 2013, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa de mão de obra especializada para Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de Raio-X para uso no Pronto atendimento 24 horas, conforme Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 22 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Errata ao Pregão Presencial N° 37/2013 -

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 -
PROCESSO Nº 72/2013

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 06 de AGOSTO de 2013. HORÁRIO: 09h30min (abertura)

OBJETO: Aquisição de containers 20 ´DRY (ferro), para ampliar o espaço de armazenamento da administração municipal, conforme especificações constantes no anexo V do edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao preâmbulo do edital:

AONDE LÊ-SE
Itapoá, 18 de Agosto de 2013.

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
Itapoá, 18 de julho de 2013.

Justificam-se os termos da presente errata como erro de digitação. Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 22 de julho de 2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Extrato do Contrato N°51/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: LITORAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.116.319/0001-04 e Inscrição Estadual: 253.703.581, com sede à Rua Gustavo Henrique Meyer, nº 10875, Nova Brasília, CEP: 89216-501, na cidade de Joinville - SC, representada neste ato pelo representante legal o Sr. LIRIO DA SILVA portador do CNPF/MF nº 368.532.089-00 e do CI.RG nº 1.804.527 SSP/PR.
Licitação: PRESENCIAL Nº 27/2013 - PROCESSO Nº 58/2013

Objeto a Aquisição de 01 (um) roçadeira trincha, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 5.226,00(cinco mil duzentos e vinte e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 17 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Termo de Revogação de Licitação

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2013 - PROCESSO Nº 66/2013 - OBJETO: Contratação de serviços de análises clinicas e laboratoriais, mediante requisições de exames autorizados pela Secretaria de Saúde, conforme Anexo V deste edital, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, fica no presente ato revogado, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme inserto no processo licitatório.

Itapoá, 22 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

ATO JUSTIFICATIVO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de análises clinicas e laboratoriais, mediante requisições de exames autorizados pela Secretaria de Saúde, conforme Anexo V deste edital.

Em 10/06/2013 foi publicado no diário oficial dos municípios, o Pregão nº 32/2013 - Registro de Preço nº 20/2013 - Processo nº 66/2013, sessão publica de abertura de envelopes de habilitação e propostas marcada para o dia 26/07/2013.
Na data de 18 de julho de 2013 a Secretária de Administração e Finanças, Sra. Maria Izabel Blanski, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, apontaram falhas ao edital principalmente em relatório preliminar de " planilha de preço", fls. 09 a 12, fls. 32 a 36, fls. 37 a 41, por 03 (três) vezes refeitos. Assim foi apurado que as médias realizadas para licitação na correspondem aos orçamentos de preços apresentados pelos laboratórios Reinaldo Sampaio Bexiga, Grupo Ghanem, Laboratório Gimenes.
Ainda as médias realizadas ficaram abaixo do preço SUS (Sistema Único de Saúde), após esta analise em 18/07/2013 chegou-se a

conclusão em revogar a licitação e convalidar os atos administrativos.
Portanto por estas razões restou a esta administração revogar o certame para pós análise reformar os atos administrativos dos apontamentos levantados decidindo por melhor causa, mais isonomia, competitividade, e economicidade, para que não venha a incorrer em prejuízo para o serviço público, portanto cumprindo o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 22 de julho de 2013.
Pelo exposto, é o que se apresenta, dando ciência ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Cristian Angelo Grassi.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito municipal

MARIA IZABEL BLANSKI
Secretária de Administração e Finanças

De acordo:
CRISTIAN ANGELO GRASSI

Joaçaba

Prefeitura

Lei N° 4.353 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.353 DE 19 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a criar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:
ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj. Ativ. 1.054 Duplicação e Restauração do Acesso Adolfo Ziguelli
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Out.Desp. Correntes - Aplic. Diretas R$ 500.000,00

Art. 2° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj. Ativ. 1.025 Pavimentação e conservação de Vias Públicas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 123 Out.Desp.Correntes - Apl. Diretas R$ 320.000,00

UNIDADE 02: INTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj. Ativ. 2.044 Manutenção da Intendência de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 155 Out. Desp. Correntes - Apl. Diretas R$ 180.000,00

Art. 3º O crédito autorizado nos artigos 1º e 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:
ÓRGÃO 20: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE 01: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade: 1.060 Aquisição de Terrenos Para Área Industrial
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 175 Investimentos - Aplic. Direta R$ 1.000.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei N° 4.354 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.354 DE 19 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO A CENTRO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOAÇABA - APAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Joaçaba - APAS, em parcela única, destinados ao desenvolvimento e manutenção de atividades realizadas, conforme Plano de Aplicação, parte integrante desta LEI.
Art. 2º. O valor dos recursos financeiros é fixado em R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), a ser repassado a partir de 25 de julho de 2013, sendo que a prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento.

Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício financeiro de 2013.

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.052 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES - ENSINO ESPECIAL
(107) 3.3.50.00.00.00.00.01.0000.00000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.356 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.356 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.361.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Município de Joaçaba:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.010 - BLATB - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 495.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.011 - BLVGS - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 76.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.012 - BLVGS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.066.0
Valor: R$ 8.500,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 Valor: R$ 45.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 Valor: R$ 90.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.015 - BLMAC - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 Valor: R$ 40.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 Valor: R$ 1.300,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.016 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 9.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.075 - BLAFB - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 56.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.104 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.017 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS - FMS
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 345.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.018 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PLASS - FMS
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 16.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Atividade: 1.054 - DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ACESSO ADOLFO ZIGUELLI
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000.0
Valor: R$ 90.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, são provenientes das anulações das seguintes dotações:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.012 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 400.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.065 - REFORMA/AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ESF - FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 84.300,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 670.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.010 - BLATB - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 80.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.012 - BLVGS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.066.0
Valor: R$ 8.500,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.013 - BLVGS - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.015 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB FIXO
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei N° 4.358 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.358 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 21.148,07 (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e sete centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

Órgão: 21 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Proj./Atividade: 1.024 Construção de Unidades Habitacionais Populares
Mod. Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Investimentos Apl.Direta- 182
Valor: R$ 21.148,07

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo identificadas, na mesma importância de que trata o artigo 1º desta LEI:
Órgão: 21 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Proj./Atividade: 1.023 Aquisição de Imóveis para Regularização e Novas Habitações
Mod. Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Investimentos Apl.Direta-180
Valor: R$ 5.000,00
Mod. Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Inversões Financeiras - 181
Valor: R$ 5.000,00
Proj./Atividade: 2.096 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Mod. Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Pessoal e Enc. Sociais - 183
Valor: R$ 148,07
Mod. Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Transf. a Instituições Privad.- 184
Valor: R$ 5.000,00
Mod. Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Out. Despesas Correntes- 185
Valor: R$ 3.000,00
Mod. Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Investimentos Apl.Direta - 186
Valor: R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto N° 4.351 de 19 de Julho de 2013

DECRETO N° 4.351 DE 19 DE JULHO DE 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, INCISO I E ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.290 DE 21/12/12 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por LEI;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.062 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-35
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 53/2013 TP 11/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 53/2013/PMJ,
- Modalidade: TP 11/2013/PMJ.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 05), em trechos das Avenidas XV de Novembro e Santa Terezinha, e da Rua Getúlio Vargas, no Município de Joaçaba, SC.
- Empresa Vencedora para o item :
ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA
VALOR R$ 154.714,89, SENDO
R$ 108.235,36(cento e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente ao material e meio mecânico e R$ 46.479,53(quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente aos serviços e meio mecânico.
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 17 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 73/2013 PP 43/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 73/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 43/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de empresas de representação artística (artistas de música e grupo/banda musical) para a apresentação de diversos shows nos eventos comemorativos aos 96 anos do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora para o item 04:
CLACIANE APARECIDA REGINATTO
VALOR R$ 65.610,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 74/2013 PP 44/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 74/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 44/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e disponibilização de técnico para operação, destinados ao incremento dos eventos relativos ao aniversário do Município, do Desfile Cívico de 07 de Setembro, bem como, para a realização do Festival de Dança de Joaçaba.
- Empresa Vencedora para os itens 1 E 3 - OS ITENS 2 E 4 FORAM CANCELADOS:
N.Z. SERVIÇOS E COMERCIO DE SOM LTDA
VALOR R$ 4.900,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 82/2013/PMJ - PP 49/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e do Gabinete do Prefeito, para o período de setembro a dezembro de 2013. Forma de Julgamento: Menor preço item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h, do dia 08/08/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 08/08/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Termo Homologação TP 3/2013/FMS - PL 30/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2013 - TP Processo Administrativo: 31/2013 Processo de Licitação: 30/2013 Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2013
b) Licitação Nr.: 3/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Data da Adjudicação: 19/07/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE SANTA HELENA E NOVA PETRÓPOLIS E DO BAIRRO CLARA ADÉLIA, NESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA LTDA (7280)						
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CERCA COM ALAMBRADO DE TELA E ABRIGO DE RESÍDUOS NO ESF CLARA ADÉLIA, NA RUA VEREADOR HAMILTON ROSSIN, BAIRRO CLARA ADÉLIA, NESTE MUNICÍPIO - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VB	1	-	31.973,01	31.973,01
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A PINTURA DE FACHADAS E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS NO ESF NOVA PETRÓPOLIS, NA RUA 03 DE OUTUBRO/ESQUINA COM A AVENIDA DA LIBERDADE, DISTRITO DE NOVA PETRÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VB	1	-	23.808,90	23.808,90
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CERCA COM ALAMBRADO DE TELA E ABRIGO DE RESÍDUOS NO ESF SANTA HELENA, NA RUA JOELIE EZEQUIEL ZIBETTI, DISTRITO DE SANTA HELENA, NESTE MUNICÍPIO - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VB	1	-	35.446,92	35.446,92
				Total do Fornecedor:		**91.228,83**
PLUMO CONSTRUTORA LTDA (7724)						
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESF DO BAIRRO CLARA ADÉLIA, NA RUA VEREADOR HAMILTON ROSSIN, BAIRRO CLARA ADÉLIA, NESTE MUNICÍPIO - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VB	1	-	148.823,66	148.823,66

Joaçaba, 19 de Julho de 2013.

RAFAEL LASKE - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2013 - TP

Processo Administrativo: 31/2013
Processo de Licitação: 30/2013
Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PLUMO CONSTRUTORA LTDA (7724)

4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESF SANTA HELENA, NA RUA JOELIE EZEQUIEL ZIBETTI, DISTRITO DE SANTA HELENA, NESTE MUNICÍPIO - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VB	1	-	142.363,77	142.363,77

Total do Fornecedor: 291.187,43
Total Geral: 382.416,26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00 (6), 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00 (58), 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00 (59), 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00 (60)

Joaçaba, 19 de Julho de 2013.

RAFAEL LASKE - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato 30/2013/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2013/FMS
PL 30/2013 FMS - TP 3/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: PLUMO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma e ampliação de ESF Clara Adélia, na Rua Vereador Hamilton Rossin, Bairro Clara Adélia, neste Município e execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma e ampliação de ESF Santa Helena, na Rua Joelie Ezequiel Zibetti, Distrito de Santa Helena, neste Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 148.823,66 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao item 1, sendo:
- R$ 104.176,56.(cento e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 44.647,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), correspondente aos serviços e.
R$ 142.363,77 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), referente ao item 4, sendo:
- R$ 99.654,64.(noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 42.709,13 (quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e treze centavos), correspondente aos serviços.
- Valor total (itens 1 e 4): R$ 291.187,43 (duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ESF
6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
58 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.064.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
59 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
60 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013

Extrato Contrato 31/2013/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2013/FMS
PL 30/2013 FMS - TP 3/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA LTDA.

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para construção de cerca com alambrado de tela e abrigo de resíduos no ESF Clara Adélia, na Rua Vereador Hamilton Rossin, Bairro Clara Adélia, neste Município, execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pintura de fachadas e construção de abrigo de resíduos no ESF Nova Petrópolis, na Rua 03 de Outubro/esquina com a Avenida da Liberdade, Distrito de Nova Petrópolis, neste Município e execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a construção de cerca com alambrado de tela e abrigo de resíduos no ESF Santa Helena, na Rua Joelie Ezequiel Zibetti, Distrito de Santa Helena, neste Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 31.973,01 (trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo), referente ao item 2, sendo:
- R$ 22.985,74 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 8.987,27 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente aos serviços;

R$ 35.446,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao item 3, sendo:

- R$ 25.521,45 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 9.925,47 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente aos serviços.

R$ 23.808,90 (vinte e três mil oitocentos e oito reais e noventa centavos), referente ao item 5, sendo:

- R$ 17.029,86 (dezessete mil, vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 6.779,04 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), correspondente aos serviços.

- Valor total (itens 2, 3 e 5): R$ 91.228,83 (noventa e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ESF
6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
58 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.064.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
59 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
60 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013

Extrato Contrato 79/2013 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2013/PMJ
PL 53/2013/PMJ - TP 11/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA

OBJETO: a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 05), em trechos das Avenidas XV de Novembro e Santa Terezinha e da Rua Getúlio Vargas, no Município de Joaçaba, SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 154.714,89 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), sendo:
R$ 108.236,36(cento e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
R$ 46.479,53(quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e tres centavos), correspondente aos serviços e meio mecânico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.027 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS
201 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000-0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
129 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000-0 - INVESTIMENTOS

- Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 80/2013 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2013/PMJ
PL 61/2013/PMJ - PP 35/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ANTONIO BOLDRINI ME

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(90) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 81/2013 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2013/PMJ
PL 61/2013/PMJ - PP 35/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA lTDAOBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.696,00(quarto mil e seiscentos e noventa e seis reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(90) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 82/2013 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2013/PMJ
PL 61/2013/PMJ - PP 35/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 690,00(seiscentos e noventa reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(90) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 83/2013 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2013/PMJ
PL 73/2013/PMJ - PP 43/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: CLACIANE APARECIDA REGINATTO ME.

OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA de serviços de representação artística (artistas de música e grupo/banda musical) para a apresentação de diversos shows nos eventos comemorativos aos 96 anos do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE EVENTOS
22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - OUTRAS DESP, CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/08/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 84/2013 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2013/PMJ
PL 74/2013/PMJ - PP 44/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: N.Z. SERVIÇOS E COMERCIO DE SOM LTDA.

OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e disponibilização de técnico para operação, destinados ao incremento dos eventos relativos ao aniversário do Município, do Desfile Cívico de 07 de Setembro, bem como, para a realização do Festival de Dança de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.900,00 (quarto mil e novecentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE EVENTOS
22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - OUTRAS DESP, CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Termo de Recebimento Definitivo de Obra - SIMAE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, membros nomeados pela Portaria nº JHL 0115/2013 de 09/07/2013 da Sra. Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE, para procederem ao Recebimento Definitivo da Obra referente a Tomada de Preços JHL nº 0005/2012, Edital de Licitação 0041/2012 decorrente do Contrato JHL nº 0111/2012 de 12 de Setembro de 2012, e os Senhores Rogério Pedro da Silva, Sócio Administrador e Engº Marcelo Veras e Silva, Engenheiro Responsável pela obra, ambos da empresa Submar Serviços Subaquáticos Ltda - ME, após o recebimento Provisório da Obra de Remoção de Lodo Biológico em Base úmida da Lagoa Anaeróbica da Estação de Tratamento de Esgoto de Herval do Oeste - SC, localizada na Rua Francisco Sartori, no município de Herval do Oeste, conforme Termo Provisório assinado em 18 de abril de 2013, declaram e atestam o que segue:

1. Que a contratada, durante o período de execução de Remoção de Lodo Biológico em Base úmida da Lagoa Anaeróbica da Estação de Tratamento de Esgoto, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Joaçaba SC, 18 de Julho de 2013.
Membro da Comissão:
Engº João Carlos Ungericht

Membro da Comissão:
Paulo Cesar Lamin

Membro da Comissão:
Aluir Flemming

Membro da Comissão:
Eliane Aparecida Ceron Vier

Representante da Contratada:
Rogério Pedro da Silva

Engenheiro da Contratada:
Engº Marcelo Veras e Silva

Visto da Direção do SIMAE:
Elisabet Maria Zanela Sartori

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Homologação Pr27/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2013 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 35/2013 Processo de Licitação: 35/2013 Data do Processo: 27/06/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2013
b) Licitação Nr.: 27/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/07/2013
e) Data da Adjudicação: 18/07/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2013.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 9	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	1	0,0000	71,00
Lote: 16	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	2	0,0000	310,00
Lote: 18	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	4	0,0000	1.300,00
Lote: 21	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	2	0,0000	4.550,00
Lote: 30	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	1	0,0000	430,00
Lote: 35	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	3	0,0000	1.600,00
Lote: 38	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	3	0,0000	1.450,00
Lote: 49	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	4	0,0000	4.370,00
Lote: 50	- 006011 - AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP.ELET.LTDA	2	0,0000	1.990,00
	Total por Fornecedor:	**22**		**16.071,00**
Lote: 1	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	0,0000	500,00
Lote: 2	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	0,0000	550,00
Lote: 10	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	0,0000	1.500,00
Lote: 11	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	0,0000	650,00
Lote: 13	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	0,0000	1.750,00
Lote: 14	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	0,0000	300,00
Lote: 17	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	0,0000	300,00
Lote: 19	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7	0,0000	1.156,00

Joaçaba, 18 de Julho de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2013 - PR

Processo Administrativo: 35/2013
Processo de Licitação: 35/2013
Data do Processo: 27/06/2013

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 20	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7	0,0000	725,00
Lote: 22	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	259,00
Lote: 24	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	0,0000	430,00
Lote: 26	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	0,0000	550,00
Lote: 27	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	0,0000	2.986,34
Lote: 28	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	0,0000	850,00
Lote: 33	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	108,00
Lote: 41	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	0,0000	115,00
Lote: 43	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8	0,0000	590,00
Lote: 44	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	0,0000	1.280,65
Lote: 45	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	59,80
Lote: 52	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	120,00
Lote: 53	- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	9,00
	Total por Fornecedor:	**107**		**14.788,79**
	Total:	**129**		**30.859,79**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (14) Saldo: 299.592,29

Joaçaba, 18 de Julho de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

TP 03-2013 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TP 03-2013 SEMASA

Objeto: Prestação de Serviços de Recomposição de Pavimentos de Passeio
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 20/08/2013 às 09:00
Valor Estimado: 464.325,46

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 19 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

TP 07-2013 PML (Novo Edital) e PP 34-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TP 07-2013 PML (NOVO EDITAL)

Objeto: Softwares de Gestão Educacional
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 20/08/2013 às 14:30
Valor Estimado: 5.109,84

Modalidade: PP 34-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 21/08/2013 às 09:00
Valor Estimado: 94.063,40

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, cada, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 22 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Extrato de Contrato 190/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 190/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: DOMINGOS SOARES NETO - ME, CNPJ n.º 08.811.393/0001-25, estabelecida à Rua Gustavo Lebon Regis n.º 260, em Lages/SC - cep: 88.504-225.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em caráter emergencial para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, até a conclusão do processo Licitatório em tramite, em conformidade com a autorização de fornecimento nº 157/2013 em apenso.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
06/06/2013 à 06/09/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 46.173,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e três reais).

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Errata Edital Pregão Presencial N°33/2013 - Pmlm

ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2013

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, com sede Rua Walter Veterlli, 239 - Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital do pregão presencial n.º 33/2013.
O edital retificado encontra-se no site www.lauromuller.sc.gov.br.
A data de abertura do Pregão Presencial fica mantida para o dia 30 de julho de 2013 às 09:00 horas.

Lauro Müller, 23 de julho de 2013.
FÁBIO LEAL
Pregoeiro

Pregão Presencial N°15/2013- FMS

EDITAL DE PREGAO N°15/2013
PROCESSO N°26/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 06 de agosto de 2013 às 9h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de Material de Informática para o Fundo Municipal de Saúde. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 23 de Julho de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Prorrogação do Pregão Presencial N°35/2013 - Hmhl

Prorrogação do Pregão Presencial n° 35/2013 - HMHL
Processo Adm. Nº 056/2013
Edital : PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS PR-35/2013
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Como não houveram interessados no processo fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 13/08/2013 às 09 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 23 de julho de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

Lei Municipal Nº 1433/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1433/2013, 18 de julho de 2013.
"Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Sebastião do Sul de Lebon Régis e dá outras providências."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito administrativo deste município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Sebastião do Sul a pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 18.223.279/0001-18 com sede e foro nesta cidade na comunidade São Sebastião do Sul, com atividades de organizações associativas voltadas ao interesses dos associados.
Art. 2º. Revogam-se contrárias disposições.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 059/2013

DECRETO Nº 059/2013, de 11 de Julho de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO APURADO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012,NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.
LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 76.000.00 (setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	60	12	366	0011	2070	3390	00.03.60	4.560.00
02	60	12	365	0011	2069	3390	00.03.60	19.560.00
02	60	12	365	0011	2067	3390	00.03.60	19.000,00
02	60	12	361	0011	2068	3390	00.03.60	36.480,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2012 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0060	76.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 11 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 060/2013

DECRETO Nº 060/2013, de 18 de Julho de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO APURADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	80	15	451	0018	1013	4490	00.03.0024	400,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2012 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0024	400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis, 08 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 452/2013

PORTARIA Nº 452 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária NADEJE FRANCIO ROCHA, Odontólogo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 19 de julho a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 453/2013

PORTARIA Nº 453 DE 22 DE JULHO DE 2013
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR KELLY FERNANDA DURDYN, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/07/2013, ficando sua vaga vinculada a licença de Danielle Ghilardi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Mafra

Prefeitura

Extrato de Dispensa N° 396/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 396/2013.
FORNECEDOR: KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
CNPJ: 08.482.610/0002-61.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão dos 24.000 km do veículo Ford Cargo placa MIM-8908, com recursos do FUMSAB, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, considerando o período de garantia do veículo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVII, com alterações posteriores.
VALOR: R$ 2.473,87 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Mafra, (SC) 22 de julho de 2.013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

Maracajá

Prefeitura

Lei 936/2013

LEI Nº 936 DE 17 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes desse município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maracajá, por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), assim classificado:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maracajá:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.80.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, 17 e Julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 17 de Julho de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Lei 937/2013

LEI Nº 937 DE 17 DE JULHO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0.001 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL, ENCARGOS DA DÍVIDA E PASEP
4.6.00.00.00.00.00.0080 (17) Aplicações Diretas R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (27) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (28) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 (32) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
1.016 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (71) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
1.020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (107) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
1.022 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE PRODUTOS ARTESANAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (109) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (111) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá, 17 de Julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 17 de Julho de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto 46/2013

DECRETO Nº 46 DE 17 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 936 de 17 de Julho de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maracajá, por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), assim classificado:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maracajá:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.80.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, 17 e Julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 17 de Julho de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto 47/2013

DECRETO Nº 47 DE 17 DE JULHO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 937 de 17 de Julho de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0.001 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL, ENCARGOS DA DÍVIDA E PASEP
4.6.00.00.00.00.00.00.0080 (17) Aplicações Diretas R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (27) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (28) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 (32) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
1.016 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (71) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
1.020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (107) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
1.022 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE PRODUTOS ARTESANAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (109) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (111) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá, 17 de Julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em 17 de Julho de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 048/2013

DECRETO n.º 048/2013
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.601/2013, de 17 de Julho de 2013.
DECRETA
Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (32) R$ 170.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (98) R$ 100.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
080128.843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais
3.2.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (140) R$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (141) R$ 40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (142) R$ 30.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12018243.2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (170) R$ 35.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.2024 - Manutenção Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0004.0 - Aplicações Diretas (32) R$ 30.000,00
Total R$ 465.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
030304.122.1004 - Aquisição de veículo e equipamentos funcionais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (1) R$ 30.000,00
030304.122.2005 - Manutenção da Administração Geral e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (4) R$ 100.000,00

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (61) R$ 335.000,00
Total R$ 465.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto Nº 049/2013

DECRETO Nº 049/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO - CMDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 1.151/2006, de 1º de setembro de 2006, resolve:

NOMEAR
Artigo 1º - As pessoas abaixo nominadas para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), para um mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 14 da Lei nº 1.151/2006, de 1º de setembro de 2006, sob a presidência do Sr. José Arilton Demétrio, nos termos do artigo 4º da referida LEI.
1. Representantes da Prefeitura Municipal de Meleiro:
José Arilton Demétrio.
Adair Pasini

2. Representante do Comércio Local - CDL:
Gloria Cristina Milioli

3. Representante do Banco do Brasil S/A (agência Meleiro):
Altair Vicenzi

4. Representante da Associação de Moradores de Meleiro:
João Paulo Duarte

5. Representante da Epagri de Meleiro:
Nei Zeni.

6. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Valdelir Sartor

7. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Meleiro - SPR:
Valcir Vassoler

Artigo 2º - Os demais membros da Diretoria Executiva - Vice-Presidente e Secretário, serão eleitos pelos seus pares do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, SC, 22 de julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 278/2013

PORTARIA n.º 278/2013
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora IVONETE MINATO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21/07/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 219/2013.

Meleiro, 19 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Comunicado Pregão Presencial Nº 032/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Senhor JONNEI ZANETTE, comunica a todos os interessados a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, ficando marcada para o dia 06 de agosto de 2013 as 09:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Meleiro, setor de licitação, sito a Rua Sete de Setembro nº 371, Centro, Meleiro/SC.

Meleiro, 22 de julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Muncipal

Navegantes

Prefeitura

Concede Abono Complementar Aos Servidores

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2747 DE 19 DE JULHO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES NA FORMA QUE ESPECIFICA
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1 º Quando o vencimento mensal do servidor for inferior aos valores fixados nos incisos I e II deste artigo, será concedido abono complementar da seguinte forma:
I - Para aqueles que recebem vencimento de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por jornada completa de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será concedido abono no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais;
II - Para aqueles que recebem vencimento de até R$ 1.000,00 (mil reais) por jornada completa de trabalho de 30 horas semanais ou superior, será concedido abono no valor de R$ 100,00 (cem) reais.
Parágrafo Único: Para fins desta lei e nos termos do artigo 49 da lei complementar n º 7 de 11 de novembro de 2003, vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a percepção de valor inferior ao piso nacional de salário.
Art. 2 º O disposto nesta lei aplica-se, nas mesmas bases e condições, aos servidores efetivos e comissionados da Administração Municipal, Autarquias e aos inativos e pensionistas.
Art. 3 º O presente abono não será computado para fins de 13º salário e terço constitucional de férias, e não se incorporará aos vencimentos para quaisquer fins.
Art. 4 º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Declara Entidade de Utilidade Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2748 DE 19 DE JULHO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIZADE SANTA PAULINA
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:
Art. 1 º Fica, por este ato, declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMIZADE SANTA PAULINA, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 15.834.218/0001-19, com sede na Rua Vergílio Reiser n º 115, Bairro de Gravatá, município de Navegantes, tendo como principais finalidades fazer cumprir a Política Nacional do Idoso, criando condições autônomas para a participação e a integração dos mesmos na sociedade.
Art. 2 º Ficam assegurados à entidade ora declarada de utilidade pública todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.
Art. 5 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 001/2013 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 FMAS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE E PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 02/08/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 02/08/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Homologação Dispensa de Licitação 05/2013 FMV

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMV Nº 05/2013
PROCESSO FMV Nº 05/2013
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2013
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
CONTRATADO: VIVO SA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.218,16 (quatro mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Homologação Dispensa de Licitação N° 115/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2013.
PROCESSO Nº 115/2013
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO CONSTRUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS DE 04
(QUATRO) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DA SESAN, CONSTITUINDO-SE NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESTUDOS, MEMORIAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL (CELESC) NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
CONTRATADO: ENERSUL DE ENGENHARIA LTDA - ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Homologação Dispensa de Licitação N° 105/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013
PROCESSO Nº 105/2013
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "DESTAK DO SAMBA", PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2013, EM COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL DESTAK DO SAMBA.
REPRESENTANTE: THIAGO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do município.

Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2013
PROCESSO Nº 118/2013
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL "DANIEL E SAMUEL" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2013, EM COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

CONTRATADO: D&S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do município.

Extrato da Ata Julgamento de Amostras 88/2013

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

Aos 19 (dezenove) dias de julho de 2013, às 15:16 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 1165 de 1º de março de 2013, com intuito de analisar e julgar as amostras previstas no Edital do Pregão Presencial número 88/2013, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL ANILDO DE SOUZA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, protocoladas pelas empresas JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME - CNPJ: 81.652.394/0001-25, SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 81.264.111/0001-07, L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP - CNPJ: 06.915.456/0001-68 e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.612.312/0004-97, em 17/07/2013.
PRELIMINARMENTE A Comissão Permanente de Licitação, recebeu as amostras conforme previsto no Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o instrumento convocatório, excetuando-se apenas a amostra inerente ao item 26, uma vez que a empresa que havia resultado como vencedora do referido item não apresentou a amostra, restando a esta comissão repassar o item a segunda colocada sem prejuízo das demais sansões previstas em lei.
DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Em síntese, manifesta-se a Comissão Permanente de Licitação, pela consistência das amostras apresentadas, uma vez que foram verificadas que as mesmas foram compostas dentro das determinações presentes no Instrumento Convocatório.
Portanto se extrai do fato supracitado que as amostras foram apresentadas no prazo previsto, encontram-se exatamente de acordo com as determinações do edital.
CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
1) Adjudicar as empresas JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME - CNPJ: 81.652.394/0001-25, SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 81.264.111/0001-07, L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP - CNPJ: 06.915.456/0001-68 e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.612.312/0004-97, uma vez que as amostras foram apresentadas dentro dos padrões aceitáveis.
2) A publicação da decisão proferida pela presente comissão permanente de licitação em observância ao princípio da publicidade.
É a decisão.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação: MARIA BENEDITA CORRÊA , PATRICIA APARECIDA GUALBERTO, FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO, LUCIA HELENA DE SOUZA

Orleans

Prefeitura

Portaria N 001/2013 Exoneração

PORTARIA Nº 001/2013
"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 36, item I, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) a pedido Servidor(a) ALBA VALERIA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 4712, do cargo de MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, a partir de 02/01/2013, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 002/2013 Designa Servidor

PORTARIA Nº. 002/2013
"DESIGNA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO, matrícula nº 4050, no cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, para desempenhar suas funções no Departamento de Gestão de Pessoas, junto a Secretaria Municipal da Administração, em substituição a titular Angela Maria Volpato Correa, que está em gozo de férias, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N 003/2013 Exoneração

PORTARIA Nº 003/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) VALMIR FELISBINO, matrícula nº 4750, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 004/2013

PORTARIA Nº 004/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 o Decreto Municipal nº 3.471 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. VALMIR FELISBINO matricula nº 4780, para exercer as funções do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, para atuar na Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 005/2013

PORTARIA Nº 005/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIANE CROCETTA FELTRIN matricula nº 4758, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 006/2013

PORTARIA Nº 006/2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item V e VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora ELIETE BIANCO ZANINI DAMAZIO, matricula nº 255, do cargo de PROFESSOR, pelo período equivalente a nomeação no cargo de Secretario Municipal da Educação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 007/2013

PORTARIA Nº 007/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 3.477 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ELIETE BIANCO ZANINI DAMASIO matricula nº 4777, para exercer as funções do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 008/2013

PORTARIA Nº 008/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) RAMIREZ ZOMER, matrícula nº 4749, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 009/2013

PORTARIA Nº 009/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 3.478 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. REGIANE VOLPATO matricula nº 4789, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE GABINETE, para atuar junto a Gabinete do Prefeito, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 010/2013

PORTARIA Nº 010/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. EVANILDE BORGHEZAN CANEVER matricula nº 4794, para exercer as funções do cargo SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Educação, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 011/2013

PORTARIA Nº 011/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIZETE ZANINI LOLLI matricula nº 4793, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Educação, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 012/2013
PORTARIA Nº 012/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 3.481 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. KATIE EUGENIA HILBERT CASCAES matricula nº 4779, para exercer as funções do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, para atuar na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 013/2013
PORTARIA Nº 013/2013
"NOMEIA DIRETOR DO SAMAE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Municipal nº 1.444 de 18 de novembro de 1998 e a Lei nº1.786 de 25 de novembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr. ANTONIO IRONILDO WILLIMANN, para exercer as funções do cargo DIRETOR DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ORLEANS, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 014/2013
PORTARIA Nº 014/2013
"LOTAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 2.076 de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a servidora IZOLETE EMILIA DEGENHAURT, matrícula nº 2129, no cargo de PROFESSOR no Ensino Fundamental Anos Iniciais, no NAPPB - Núcleo de Apoio Pedagógico Produção Braile, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/01/2013, para atender as necessidades do Núcleo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N 015/2013
PORTARIA Nº 015/2013
"LOTAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 2.076 de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a servidora MARILENE BURATO CARDOSO, matrícula nº 140, no cargo de PROFESSOR no Ensino Fundamental Anos Iniciais, no NAPPB - Núcleo de Apoio Pedagógico Produção Braile, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/01/2013, para atender as necessidades do Núcleo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N 016/2013
PORTARIA Nº 016/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) LUZIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 4718, do cargo de DIRETOR DE GABINETE, a partir de

02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 016/2013 a

PORTARIA Nº 016/2013 - A

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) RODRIGO PAVEI, matrícula nº 4733, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO FAZENDÁRIO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 016/2013 B

PORTARIA Nº 016/2013 - B
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) JENIFER TEZZA GHISI, matrícula nº 4751, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N 017/2013

PORTARIA Nº 017/2013
"CONTRATAR EM CARATER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando a necessidade de atender as crianças cujos pais não disponibilizam de período de férias durante o período de recesso escolar;

Considerando que são pais carentes e não dispõem de pessoas que possam cuidar de seus filhos, tornou-se necessário oferecer este serviço essencial á população trabalhadora.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar ANA PAULA VIEIRA DUARTE, matrícula nº4776, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, para atuar na Creche, no CEI Débora Laurentino, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013, por motivo da titular Elizabete Borba Della Justina pedir Exoneração do Cargo Efetivo.

Art. 2º - A servidora contratada se classificou em 16º Lugar no Processo Seletivo Edital nº 010/2012, homologado em 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N 018/2013

PORTARIA Nº 018/2013
"CONTRATAR EM CARATER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando a necessidade de atender as crianças cujos pais não disponibilizam de período de férias durante o período de recesso escolar;

Considerando que são pais carentes e não dispõem de pessoas que possam cuidar de seus filhos, tornou-se necessário oferecer este serviço essencial á população trabalhadora.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar CAMILA RAMOS CARDOZO DA SILVA, matrícula nº4760, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR, Lic. Plena, com carga horária de 40 horas semanais, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, para atuar no Plantão Creche, CEI. Débora Laurentino, pelo período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em substituição a titular Josane Hilbert Alberton Cruzetta, que está em gozo de férias.

Art. 2º - A servidora contratada se classificou em 5º Lugar no Processo Seletivo Edital nº 010/2012, homologado em 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N 019/2013

PORTARIA Nº 019/2013
"CONTRATAR EM CARATER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que durante o período de recesso escolar as crianças ficam sem acompanhamento dos pais, pois os mesmos trabalham;

Considerando a necessidade de oferecer um programa alternativo de atividades educativas e esportivas durante o mês de janeiro, com o objetivo de proporcionar entretenimento e lazer; as crianças na faixa etária de 07 a 12 anos;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar PATRICIA THESMANN, matrícula nº 4775, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, para atuar no Plantão da Creche, no CEI. Débora Laurentino, pelo período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em substituição a titular Elisangela Leandro Comeli, que está em gozo de férias.

Art. 2º - A servidora contratada se classificou em 7º Lugar no Processo Seletivo Edital nº 010/2012, homologado em 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N 020/2013

PORTARIA Nº 020/2013
"CONTRATAR EM CARATER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que durante o período de recesso escolar as crianças ficam sem acompanhamento dos pais, pois os mesmos trabalham;

Considerando a necessidade de oferecer um programa alternativo de atividades educativas e esportivas durante o mês de janeiro, com o objetivo de proporcionar entretenimento e lazer; as crianças na faixa etária de 07 a 12 anos;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar ANGELICA CORREIA CROZETA, matrícula nº 4784, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, para atuar no Plantão da Creche, no CEI. Débora Laurentino, pelo período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em substituição a titular Gislaine Vieira Mazuco, que está em gozo de férias.

Art. 2º - A servidora contratada se classificou em 18º Lugar no Processo Seletivo Edital nº 010/2012, homologado em 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Portaria N 021/2013

PORTARIA Nº 021/2013
"CONTRATAR EM CARATER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que durante o período de recesso escolar as crianças ficam sem acompanhamento dos pais, pois os mesmos trabalham;

Considerando a necessidade de oferecer um programa alternativo de atividades educativas e esportivas durante o mês de janeiro, com o objetivo de proporcionar entretenimento e lazer; as crianças na faixa etária de 07 a 12 anos;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar JADINA ASSUNÇÃO, matrícula nº 4767, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, para atuar no Plantão da Creche, no CEI. Débora Laurentino,

pelo período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em substituição a titular Simone Américo Vieira, que está em gozo de férias.

Art. 2º - A servidora contratada se classificou em 3º Lugar no Processo Seletivo Edital nº 010/2012, homologado em 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretário de Administração

Palhoça

Prefeitura

Comunicado Processo Seletivo - Edital 001/Smas/2013

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/SMAS/2013

A Prefeitura Municipal de Palhoça comunica, aos interessados, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo simplificado Edital nº 001/SMAS/2013, no período 24 de julho a 02 de agosto de 2013, das 13h às 19h, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Palhoça, localizado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, para o cargo de Monitor, com carga horária de 40 horas, do Programa Abrigo Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palhoça, 19 de julho de 2013
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça.

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/Smas/2013 Para Contratação de Monitor do Programa Abrigo Institucional.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMAS/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DO PROGRAMA ABRIGO INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Palhoça, SC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 24 de julho a 02 de agosto de 2013, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAS/2013, para contratação de Monitor para atendimento no Programa Abrigo Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.508, de 13 de fevereiro de 2007.

1 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO DO EMPREGO.

CARGO VAGAS CARGA HORÁRIA VENCIMENTO
Monitor 10 40h R$ 1.082,66

1.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do Serviço Público Municipal.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
2.2 O (a) candidato (a) interessado (a) em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários especificados, para entregar a documentação descrita no item 3 deste Edital.

Data: 24 de julho a 02 de agosto de 2013
Local: Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Palhoça
Horário: das 13h às 19h.
2.3 O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
2.4 A inscrição será gratuita, cabendo ao interessado o pagamento das despesas decorrentes da documentação exigida no presente Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;
c) Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, no ato da inscrição;
d) Juntar à ficha de inscrição 02 (duas) fotos 3x4 centímetros recentes;
e) Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
a. Carteira de identidade, título de eleitor e CPF;
b. Certidão de Reservista;
c. Comprovante de Escolaridade;
d. Certidão de Casamento;
e. Certidão de Nascimento de filhos;
f. Currículo/declaração escolar, que comprove a habilitação/ requisito necessário ao cargo (Ensino Médio);
g. Comprovante de experiência no atendimento a crianças e adolescentes.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) Orientar, velar e acompanhar crianças e adolescentes recolhidos às Casas Lares do Município;
b) Manter registros e arquivos;
c) Executar programas sócio-familiares;
d) Trabalhar em escala de plantão pré-estabelecida para atendimento a crianças e adolescentes.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O presente Processo Seletivo constará de uma única etapa, uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 A prova escrita será realizada no dia 09 de agosto de 2013.

5.3 A duração total da prova será de 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

5.4 O início da prova escrita será às 19h00min, na Faculdade Municipal de Palhoça - FMP, situada à Rua João Pereira dos Santos, 305, Ponte do Imaruim, Palhoça.

5.5 Os candidatos não poderão ingressar nos locais de provas após as 19h00min.

5.6 A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

5.7 Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco).

5.8 O conteúdo programático da Prova escrita está disposto no Anexo II.

5.9 Na prova escrita o candidato para ser aprovado deverá ter no mínimo média 5,0.

6 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na lista de classificação constará a relação de classificados, por ordem de classificação - decrescente, do primeiro ao último classificado.
6.2 Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso.
6.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palhoça, www.palhoca.sc.gov.br, na data de 13 de agosto de 2013, além de ser fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Palhoça.

7 DO RECURSO

7.1 Após divulgação da lista de classificação, o (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

8 DO REGIME EMPREGATÍCIO

8.1 Os habilitados e classificados no concurso serão contratados conforme Lei nº. 2.508, de 13 de fevereiro de 2007.
8.2 O prazo de contratação é de até 12 meses, podendo ser rescindido:
a) Por iniciativa do contratado;
b) Por iniciativa da Administração, na hipótese de desempenho ineficiente das funções pelo contratado;
c) Pela ocupação da vaga por ser servidor efetivo, inclusive nos casos de retorno atividade ou de nomeação decorrente de concurso público;
d) Caso o contratado, em gozo de licença remunerada, exerça qualquer atividade, remunerada, vinculada a outro empregador ou por conta própria; e
e) Por fundado interesse público.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 Serão publicados em mural da Prefeitura os resultados dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas abertas por este Edital.
10.3 As admissões obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação.
10.4 O (a) candidato (a) que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
10.5 Após o prazo de 48 horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer ao local indicado será eliminado do Processo Seletivo.
10.6 Os candidatos habilitados, classificados e contratados passarão por avaliação de desempenho, semestralmente.
10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo.

Palhoça, 18 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SMAS/2013

INSCRIÇÃO N° _____
CARGO: _____

Candidato:

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Dependentes: _____

Estado Civil: _____ Sexo: M ( ) F ( )

Endereço Completo: _____
_____
_____
_____

Fone: _____

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Exame Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Data: _____ Assinatura do Candidato (a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SMAS/2013

INSCRIÇÃO N° _____
CARGO: _____

Candidato:

Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de textos literários e não literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais

de pontuação e suas funções no texto.

ATUALIDADES
Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais do país, Estado de Santa Catarina e Município de Palhoça. Temas contemporâneos e suas vinculações históricas: Sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil e na adolescência: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância. Atendimento a Crianças/ adolescentes em situação de risco e de extremo risco e suas famílias.

IPPA

Portaria 044/2013

PORTARIA Nº 044/2013
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora RITA DE CASSIA CASCAES DA SILVA.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribui-ções,
,
RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora RITA DE CASSIA CASCAES DA SILVA, detentora da matrícula funcional nº 800096, inscrita no CPF sob o 534.612.079-34 e no PIS/PASEP sob o nº 107.971.657-78, lotada na Secretaria da Educação e Cul-tura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Qua-dro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Munici-pais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria 045/2013

PORTARIA Nº 045/2013
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e declara a va-cância do cargo público da servidora TEREZA DE ABREU DEMETRIO.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
,
RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora TEREZA DE ABREU DEMETRIO, detentora da matrícula funcional nº 800159, inscrita no CPF sob o 342.087.399-91 e no PIS/PASEP sob o nº 121.478.099-87, lotada na Secretaria da Educação (FUNDEB), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Iniciais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Assistente Administrativo
Matrícula 900048

Portaria 046/2013

PORTARIA Nº 046/2013
Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1° inciso III alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei municipal nº 1320/01), autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal n° 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora ADEALCI BLUM WEINGARTNER.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
,
RESOLVE:
Art.1º Aposentar, por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal

(Redação das Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei Municipal n° 1.320/01, a servidora ADEALCI BLUM WEINGARTNER, detentora da matrícula funcional nº 800854, inscrita no CPF sob o nº 767.158.339-15 e no PIS/PASEP sob o nº 102.563.854-21, lotada na Secretaria da Educação da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série Anos/Finais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de calculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 097/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155
IPPA/mtbf

Portaria 047/2013

PORTARIA Nº 047/2013
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos ter-mos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do car-go público da servidora LAURITA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
,
RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora LAURITA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, detentora da matrícula funcional nº 800141, inscrita no CPF sob o 983.479.509-20 e no PIS/PASEP sob o nº 100.619.658-95, lotada na Secretaria da Educação (FUNDEB), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Iniciais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Assistente Administrativo
Matrícula 900048

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 115/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013.Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros individual do interior do município para o pronto atendimento municipal. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 02 de agosto de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 02/08/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de julho de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Retificação- Dispensa de Licitação Nº 113/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 113/2013. Objeto Contratação de serviços de odontólogo e auxiliar de odontologia para a manutenção dos serviços de saúde em convenio como o programa Odontosesc. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva. Contratados: CARLA CAROLINE PAULETTO IANNUZZI, FRANCIELLI MARIA TORETTI e OTAVIO FREDERICO DE MEDEIROS BUSSMANN. Justificativa Trata-se da contratação de serviços de odontólogo e auxiliar de odontologia, destinados à manutenção dos Serviços do convenio com o Odontosesc, sendo estes profissionais indispensáveis para o funcionamento do referido programa. Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Prazo de vigência: A realização desta dispensa de licitação terá duração entre 22 de julho de 2013 até 26 de setembro de 2013 Valor total: R$ 20.804,20 (vinte mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

Papanduva, 22 de julho de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 086/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 086/2013, Referente ao Convite 094/2013.Objeto: Seguros para veículos da Frota Municipal. Contratado: COLIGAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS S/A, totalizando o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

Papanduva/SC, 09 de julho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria N° 291/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 291/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Celetista, Juliana Rita de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 074.854.989-75, matrícula nº 10260, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir de 08/07/2013 até 22/07/2013, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 12 de Julho de 2013.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Aviso de Licitação - Tomada de Preços 003/2013
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2013

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 09 DE AGOSTO DE 2013, licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2013. Objeto: contratação de empresa para construção de pavimentação com pedras irregulares em rua acesso a RODOVIA SC 303, em Pinheiro Preto.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 09/08/2013, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15hs.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
22 DE JULHO DE 2013-07-22
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Altera Edital de Contratação Temporária - Edital Nº 004/2013
ALTERA EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 004/2013
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, torna público a alteração efetuada no edital n.º 004/2013, visando a admissão de professores e profissional de apoio, a serem admitidos em caráter temporário, passando o item que segue, a ter a seguinte alteração:

[ ]

1.1. PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - escolaridade exigida será: Especialização em Educação Especial ou Pedagogia com cursos na área a fim.

Demais itens permanecem inalterados.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 19 de julho de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais e Estaduais: N° 020/2013
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS: nº 020/2013

O Município de Pinheiro Preto, representado por seu Prefeito Municipal EUZEBIO CALISTO VIECELI, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicato de trabalhadores, entidades empresariais, Conselhos Municipais e a população em geral, a liberação de recursos do Governo Federal e Estadual conforme Segue:

Referente Mês de Abril, Maio e Junho de 2013

Data Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
02/04/2013	FNDE	PNATE	R$ 3.429,98
04/04/2013	FNDE	PNAE	R$ 2.660,00
02/04/2013	Sec. Estado Saúde	Sistema de Inf. Ambulatorial	R$ 665,26
12/04/2013	Ministério da Saúde	PAB Fixo	R$ 6.095,00
22/04/2013	FNDE	Salário Educação	R$ 7.867,67
23/04/2013	Ministério da Saúde	PAB PSF	R$ 7.130,00
23/04/2013	Ministério da Saúde	PAB PACS	R$ 6.650,00
23/04/2013	Ministério da Saúde	PMAC	R$ 13.200,00
24/04/2013	Sec. Estado de Educação	Transporte Escolar Estadual	R$ 11.318,67
30/04/2013	FNDE	FUNDEB	R$ 82.281,90
03/05/2013	FNDE	PNAE	R$ 2.660,00
03/05/2013	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	R$ 1.295,40
03/05/2013	Sec. Estado Saúde	Sistema de Inf. Ambulatorial	R$ 482,81
06/05/2013	Ministério da Saúde	PAB PSB	R$ 4.460,00
08/05/2013	Sec. Estado Saúde	Farmácia Básica – Cofinanc.	R$ 1.180,13
08/05/2013	Sec. Estado Saúde	Atenção Básica – Cofinanc.	R$ 2.100,00
09/05/2013	FNDE	PNATE	R$ 3.429,98
15/05/2013	Ministério da Saúde	PAB Fixo	R$ 6.095,00
21/05/2013	Sec. Estado Saúde	Farmácia Básica – Cofinanc.	R$ 1.180,13
21/05/2013	Sec. Estado Saúde	Atenção Básica – Cofinanc.	R$ 2.100,00
21/05/2013	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	R$ 1.295,40
21/05/2013	Sec. Estado de Educação	Transporte Escolar Estadual	R$ 11.318,64
21/05/2013	Ministério da Saúde	PAB PACS	R$ 6.650,00
21/05/2013	FNDE	Salário Educação	R$ 7.876,97
31/05/2013	Ministério da Saúde	PAB PSF	R$ 7.130,00
31/05/2013	FNDE	FUNDEB	R$ 86.727,75
05/06/2013	FNDE	PNAE	R$ 1.280,00
05/06/2013	FNDE	PNATE	R$ 3.429,98
10/06/2013	Ministério da Saúde	PMAC	R$ 6.600,00
12/06/2013	Ministério da Saúde	PAB Fixo	R$ 6.095,00
18/06/2013	Sec. Estado Saúde	Sistema de Inf. Ambulatorial	R$ 243,43
20/06/2013	FNDE	Salário Educação	R$ 8.022,39
21/06/2013	Ministério da Saúde	PAB PACS	R$ 6.650,00
21/06/2013	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	R$ 1.295,40
21/06/2013	Ministério da Saúde	PMAC	R$ 6.600,00
21/06/2013	Sec. Estado Saúde	Farmácia Básica – Cofinanc.	R$ 1.180,13
21/06/2013	Sec. Estado Saúde	Atenção Básica – Cofinanc.	R$ 2.100,00
21/06/2013	Sec. Estado de Educação	Transporte Escolar Estadual	R$ 11.318,67
28/06/2013	Ministério da Saúde	PAB PSF	R$ 7.130,00
28/06/2013	Ministério da Saúde	PAB PSB	R$ 2.230,00
28/06/2013	FNDE	FUNDEB	R$ 78.325,59
28/06/2013	FNDE	PNATE	R$ 589,36

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
EM 19 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	294.575,30	0,00
Pessoal Ativo	294.575,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**294.575,30**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**10.864.265,69**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**2,71%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6,00%**	**651.855,94**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**5,70%**	**619.263,14**

Presidente da Câmara
EDISON ANTONIO MANICA

CONTADOR-CRC/SC 031576/O-9
ALESSANDRA DE COSTA

Porto Belo

Prefeitura

Lei Municipal Nº 2.070/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 22 DE JULHO DE 2013.
ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 25 DE MAIO DE 2011.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1.905, de 25 de maio de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:
REGULAMENTA AS CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, SUBVENÇÕES ECONÔMICAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei Regulamenta as concessões de subvenções sociais, subvenções econômicas e auxílios financeiros as entidades públicas ou privadas, para as concessões e a forma para as prestações de contas acerca dos convênios firmados, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º As verbas destinadas pelo Poder Executivo Municipal anualmente a auxílio ou Subvenção obedecerão aos ditames da Lei Federal e ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e na Lei Orçamentária.
Art. 3º Os auxílios ou subvenções serão concedidos para atender aos encargos que por interesse público ou através de convênios, venham a ser atribuídos às entidades de caráter particular, classificados em:
I - Subvenções sociais: os recursos destinados as entidades públicas ou privadas, com fins não lucrativos, que comprovadamente desenvolvam atividades nos setores educacionais, da saúde, social, cultural, de turismo ou desportivas e que os recursos sejam exclusivamente destinados para estas finalidades;
II - Subvenções econômicas: as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola, pastoril ou pesqueira;
III - Auxílios financeiros: as transferências de recursos financeiros para custear despesas de custeio das entidades públicas ou privadas, estas com fins não lucrativos que desenvolvam atividades educacionais, da saúde, social, cultural, de turismo ou desportivas.
[ ]
Art. 5º Para atender aos encargos de auxílios ou subvenções ordinários e extraordinários, o Orçamento Municipal consignará, anualmente, sob a designação Auxílios e Subvenções, as dotações necessárias ao seu atendimento.
I - Revogado.
II - Revogado.
Art. 6º [ ]
[ ]
III - Exigir, acompanhar e dar publicidade da prestação de contas anual das Entidades beneficiadas com Verbas de Subvenção ou Auxílio.
Art. 7º Para efeito de habilitar-se à contemplação com Verbas de Subvenção ou Auxílio, a Entidade pleiteante deverá apresentar:
I - Cópia do Registro Comercial ou Estatuto da Entidade;
[ ]
IV - Certidão de suas atividades estão dentro dos princípios e serviços que são estabelecidos pela LOAS emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município, quando necessário;
[ ]
VI - Cópia da lei que declarou a entidade de utilidade pública, municipal, estadual ou federal;
VII - Identificação do objeto a ser executado através de projeto discriminativo;
VIII - Cronograma de desembolso;
IX - Previsão de início e fim da execução do objeto;
X - Comprovantes de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
XI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, quando couber.
[ ]
Art. 9º [ ]
[ ]
IV - Outros documentos, se exigidos por Instrução Normativa expedida pela Secretaria da Fazenda ou Controle Interno do Município.
[ ]
Art. 10. Revogado.
[ ]
Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.905, de 25 de maio de 2011 não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 22 dias do mês de julho de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Lei Municipal Nº 2.071/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.071, DE 22 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CÂMERAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina para instalação e manutenção de sistemas de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no Município de Porto Belo/SC.
Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente.
Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 22 dias do mês de julho de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Concorrência Pública Nº 001/2013-PMPB, 001/2013-FMS, 001/2013-Fmeduca, 001/2013-Funtur, 001/2013-FMAS, 001/2013-FME, 001/2013-Funsan, 001/2013-Fmc e 0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Belo (SC), torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Concorrência Pública nº 001/2013-PMPB, 001/2013-FMS, 001/2013-FMEDUCA, 001/2013-FUNTUR, 001/2013-FMAS, 001/2013-FME, 001/2013-FUNSAN, 001/2013-FMC e 001/2013

FAMAP.

Objeto: O objeto da presente Concorrência é a contratação de prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo seu planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de peças ou campanhas publicitárias de interesse público e demais serviços diretos e/ou indiretos inerentes á atividade publicitária, não vedados pela Lei nº 12.232/2010, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Porto Belo, a serem realizadas de forma direta ou indireta, conforme especificações técnicas descritas no edital.
Recebimento das Propostas até: Às 12:00 horas do dia 05/09/2013, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: 05/09/2013 às 14:00 horas.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500- Centro-Porto Belo - SC, ou www.portobelo.sc.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 22 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Gabarito Cargo Monitora

GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE MONITORA

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-B	4-D	7-B
2-D	5-D	8-C
3-B	6-B	9-A
		10-C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
- A		
- B		
- B		
- D		
- C		

Gabarito Cargo Motorista

GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE MOTORISTA

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-C	4-A	7-B
2-B	5-D	8-D
3-D	6-B	9-B
		10-C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
11 - C		
12 - D		
13 - C		
14 - D		
15 - B		

Gabarito Cargo Professor(a) Anos Iniciais

GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE PROFESSOR (A) ANOS INICIAIS

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-B	4-D	7- B
2-B	5-D	8- B
3-D	6-C	9- D
		10- B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
C		
C		
C		
C		
D		

Gabarito Cargo Professor(a) Arte

GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE PROFESSOR (A) ARTE

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-B	4-D	7- C
2-B	5-D	8- A
3-D	6-C	9- B
		10- A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
D		
A		
B		
C		
D		

Gabarito Cargo Professor(a) de Inclusão

GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE PROFESSOR (A) DE INCLUSÃO

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-B	4-D	7-B
2-B	5-D	8-A
3-D	6-C	9-B
		10- A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
D		
D		
A		
D		
D		

Gabarito Cargo Professor(a) Educação Infantil

GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE PROFESSOR ED. INFANTIL

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-B 2-B 3-D	4-D 5-D 6-C	7-D 8-B 9-D 10-C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS B A B C A		

Gabarito Cargo Professor(a) Língua Inglesa
GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE PROFESSOR (A) LÍNGUA INGLESA

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-B 2-B 3-D	4-D 5-D 6-C	7- C 8- A 9- B 10- A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A D B C A		

Gabarito Cargo Professor(a) Língua Portuguesa
GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE PROFESSOR (A) LÍNGUA PORTUGUESA

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-B 2-B 3-D	4-D 5-D 6-C	7- C 8- A 9- B 10- A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS D B A A A		

Gabarito Cargo Servente
GABARITO DO CADERNO DE PROVA
CARGO DE SERVENTE

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-C 2-B 3-D	4-A 5-D 6-B	7-B 8-C 9-C 10-C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 11 - B 12 - A 13 - C 14 - D 15 - B		

Porto União

Prefeitura

Termo de Anulação do Leilão 001/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 025/2013
Leilão 001/2013
Termo de Anulação
Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Porto União SC, 18 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Resumo do Contrato 117/2013
RESUMO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2013
Pregão presencial nº 062/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Objeto:

01 Un.	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMIONETE CABINE SIMPLES, ZERO QUILÔMETRO, MODELO 2013, COR BRANCA, A DIESEL E COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: POTÊNCIA 120 CV, TRAÇÃO 4x4 SELECIONÁVEL COM REDUZIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS NAS 4 RODAS, PNEUS 205R16, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL DE 75 LITROS, ÁREA DE CAÇAMBA DE 3,50m² COM COMPRIMENTO DE 2,20m, CARGA UTIL PARA 1100 Kg, E COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DETRAN.

01 Un.	VEÍCULO NACIONAL ZERO QUILÔMETRO, MODELO 2013, SEGMENTO HATCH 4 PORTAS, PARA 5 OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO 8 VÁLVULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA NOMINAL DE 1.0 LITRO E 70 CV, BI-COMBUSTÍVEL (ALCOOL E/OU GASOLINA) COM RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 48 LITROS, CAIXA DE CAMBIO DE 5 MARCHAS E 1 RÉ, COR BRANCA COM PARA-CHOQUES NA COR, COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 260 LITROS, RODAS ARO 14 COM PNEUS RADIAIS, LIMPADOR COM DESEMBAÇADOR TÉRMICO DO VIDRO TRASEIRO, AR CONDICIONADO COM AQUECIMENTO, CHAVE CODIFICADA, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR E DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA COMPONENTES INTERNOS DE MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, E COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.

Valor: R$ 109.142,00 (cento e nove mil e cento e quarenta e dois reais), sendo o item 01 no valor de R$ 79.726,24 (setenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e no item 02 o valor de R$ 29.415,76 (vinte e nove mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário afim ou pelo seu designado, ou conforme liberação da Caixa Econômica Federal.
Prazo/entrega: 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 03 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 2743/2013
PORTARIA Nº 2743, DE 19 DE JULHO DE 2013.
AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO CARGO DE DIRETOR ENQUANTO EM CURSO PROCESSO JUDICIAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da r. decisão judicial proferida em Ação Civil Pública - Autos nº 058.12.003583-6, de 18 de julho de 2013, da qual o Município foi intimado em 19 de julho de 2013,

RESOLVE:
Afastar, a partir de 19 de julho de 2013, a servidora LIAMAR POSTAI SCHWALBE do cargo de Diretora do Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período em que tramitar a referida ação.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2744/2013
PORTARIA Nº 2744, DE 19 DE JULHO DE 2013
NOMEIA DIRETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear interinamente, a partir de 19 de julho de 2013, MARIA LUIZA MICHELS OLIVEIRA, no cargo de Diretora do Departamento de Receita, na Secretaria Municipal de Finanças, enquanto perdurar o afastamento da titular.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Edital Nº 003/2013-CMDCA
EDITAL Nº 003/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL - CMDCA no uso de suas atribuições legais com base no artigo 4º do Edital nº 01/2013, que convoca e regulamenta o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do CMDCA, torna pública a relação final das Entidades candidatas para concorrer a vaga no CMDA.

Art. 1° - As entidades candidatas, de acordo com o Edital nº 01/2013 do CMDCA, são as seguintes, em ordem alfabética:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
II - Associação Empresarial de São Bento do Sul - ACISBS;
III - Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE;
IV - Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de São Bento do Sul - Gerando Amor; e
V - Instituto de Desenvolvimento Integral - IDI.

Art. 2º - A assembleia de escolha dos representantes Não Governamentais realizar-se-á no dia 24/07/2013 as 9h00 em primeira chamada e as 09h30 em segunda e última chamada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua João Mühlbauer, 169, bairro Serra Alta.

São Bento do Sul, 22 de julho de 2013.
EUNICE CRISTINA BORBA HÄNSCH
Coordenadora da Comissão Eleitoral

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1337, de 18 de Julho de 2013.
Dispõe sobre a paralisação das atividades da Escola de Educação Infantil Municipal Doce Encanto.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 e pela Lei Municipal Complementar nº 018, de 28/01/2008, atualizada;
-Considerando a necessidade de atender exigências da Coordenação do Censo Escolar e Estatística, da Diretoria de Planejamento, Controle e Articulação da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, quanto ao cadastro das Escolas do Município;

-Considerando que se encontra fechada e em inatividade, devido à construção da nova creche;
-Considerando que os alunos que frequentavam esta escola estão sendo atendidos no Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz;
-Considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
-Considerando o princípio da conveniência administrativa, da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a paralisação das atividades da Escola de Educação Infantil Municipal Doce Encanto, localizada na Rua Fortunato Marafon, Bairro Ari Bortoli, neste município de São Domingos (SC).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 18 de julho de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Rec Rec Federais 12 a 19 07 2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 19/07/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		43.512,66
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	51.005,81
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	37.465,81
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	37.465,81
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinario	22.479,49
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - Educação	9.366,45
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - Saude	5.619,87
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.040,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Saúde na Escola	8.040,00
4.1.7.2.1.33.11.01.00	Saúde na Escola	8.040,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	5.500,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00	PBVII - PBT	1.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00	PBF - CRAS	4.500,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-7.493,15
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-7.493,15
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-7.493,15

SAO DOMINGOS, 22/07/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 079 de 27 de Junho de 2013

DECRETO Nº. 079 DE 27 DE JUNHO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 26.375,24 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0105.2008 - AÇÕES BÁSICAS DE INCLUSÃO SOCIAL/FAMÍLIA
3.3.90.00.00.00.00.00.3051 - Aplicações Diretas R$ 3.235,26
3.3.90.00.00.00.00.00.3054 - Aplicações Diretas R$ 11.343,14
08.243.0105.2009 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.3053 - Aplicações Diretas R$ 6.938,84
08.244.0106.2013 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.3057 - Aplicações Diretas R$ 2.858,00
08.241.0106.2015 - APOIO A PESSOA IDOSA
3.3.90.00.00.00.00.00.3051 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
TOTAL R$ 26.375,24
Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados, verificados no exercício anterior, conforme seguem:
I - Transferência do FNAS/PBF - Fundo Nacional de Assistência Social/Piso Básico Fixo, no valor de R$ 5.235,26;
II - Transferência do FNAS/IGDBF - Fundo Nacional de Assistência Social/Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, no valor de R$ 11.343,14;
III - Transferência do FNAS/PETI - Fundo Nacional de Assistência Social/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no valor de R$ 6.938,84;
IV - Recursos do Estado - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Benefícios Eventuais, no valor de R$ 2.858,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
27 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 080 de 27 de Junho de 2013

DECRETO Nº. 080 DE 27 DE JUNHO DE 2013
"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 2.671,19 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos) para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
06.181.0104.2006 - CONVÊNIO MANUTENÇÃO RADIOPATRULHA
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
12.361.0116.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 - Aplicações Diretas R$ 671,19
TOTAL R$ 2.671,19
Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
06.181.0104.2006 - CONVÊNIO MANUTENÇÃO RADIOPATRULHA
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
12.361.0116.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0115 - Aplicações Diretas R$ 671,19
TOTAL R$ 2.671,19
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
27 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 082 de 27 de Junho de 2013

DECRETO Nº. 082 DE 27 DE JUNHO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 12.745,29 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguem:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0107.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.3049 - Aplicações Diretas R$ 3.120,66
10.301.0107.2019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.00.00.00.00.00.3040 - Aplicações Diretas R$ 2.898,00
10.304.0107.2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.00.00.00.00.00.3045 - Aplicações Diretas R$ 2.984,00
10.305.0107.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.3046 - Aplicações Diretas R$ 3.742,63
TOTAL R$ 12.745,29

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados, verificados no exercício anterior, conforme seguem:
I - Alienação de Bens - Saúde, no valor de R$ 3.120,66;
II - SUS União/PAB - Piso de Atenção Básica, no valor de R$ 2.898,00;
III - SUS União/V. S. - Vigilância Sanitária - Ações Estruturantes, no valor de R$ 2.984,00;
IV - SUS União ECD - Epidemiológica e Controle de Doenças, no valor de R$ 3.742,63.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
27 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

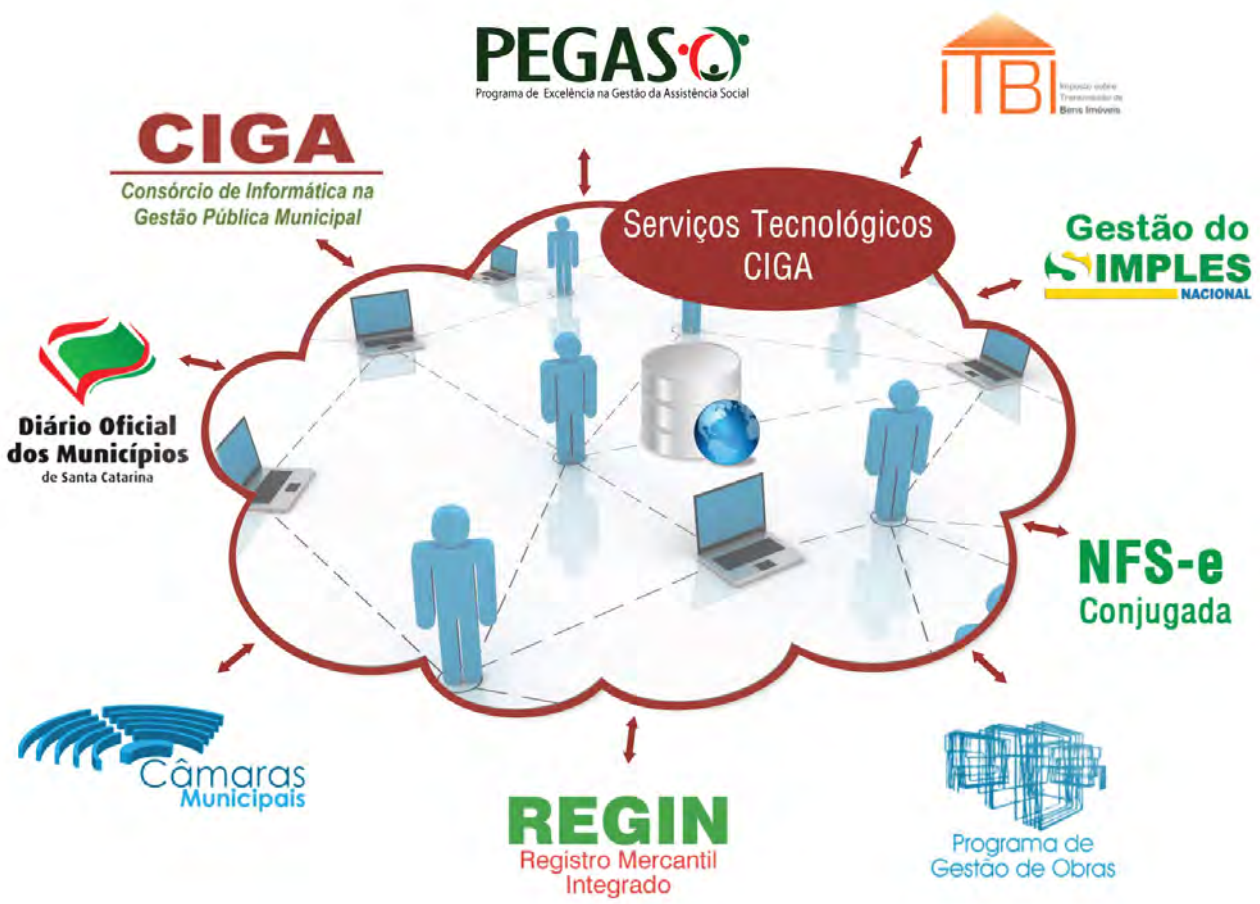

www.ciga.sc.gov.br

São José

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1662/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1662/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1662/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFH4747	55913640D	5550/0	04/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
ATF2752	55916366D	5738/0	04/04/2013	R$ 191,53	186 * II
CCI2405	55917057D	5550/0	13/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CLP0492	55919965D	5550/0	12/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CYW3007	55919425D	5541/5	11/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DAR9578	55916170D	5207/0	23/01/2013	R$ 53,20	169
IHN7060	55917092D	5452/1	05/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IMU0950	55913616D	5550/0	13/02/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LXA4403	55915153D	5541/1	14/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZV2238	55919960D	5452/1	12/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDC4571	55059984D	7030/1	30/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MDJ5568	55913626D	5541/1	20/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDY1206	54443670E	5185/1	29/04/2013	R$ 127,69	167
MDY1206	54443671E	6068/1	29/04/2013	R$ 127,69	209
MEK8867	55917336D	7366/1	26/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEL1338	55919890D	5207/0	09/04/2013	R$ 53,20	169
MEN4664	55917070D	7030/2	22/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MFN3963	55918530D	5738/0	26/04/2013	R$ 191,53	186 * II
MGK5649	55917505D	7056/1	14/04/2013	R$ 191,53	244 * III
MHF1056	55916709D	7030/1	29/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MHW2605	55919975D	5207/0	22/04/2013	R$ 53,20	169
MHW2605	55919976D	5835/0	22/04/2013	R$ 127,69	195
MHW2605	55919977D	5819/1	22/04/2013	R$ 574,61	193
MIQ4366	55920756D	5835/0	24/04/2013	R$ 127,69	195
MJL0393	55914501D	5541/1	14/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1189/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1189/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1189/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHM2540	55656722C	5452/1	24/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
AJN2547	55657176C	5509/0	17/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
AJY0707	55634418C	5452/1	28/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
ALC4936	55658178C	5541/1	19/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ALD4952	55654703C	5550/0	14/02/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
AMP0804	55651124C	7366/2	14/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
ASB0529	55650029C	7366/2	21/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
AST0434	55656153C	5185/1	31/03/2013	R$ 127,69	167
AVP1559	55655420C	5509/0	03/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
DEV2763	55656488C	5509/0	17/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
DRH5686	55655617C	5703/0	15/03/2013	R$ 85,12	185 * I
EKQ2443	55655717C	5185/1	20/03/2013	R$ 127,69	167
EUK0697	55655973C	5509/0	28/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
GZY3877	55654135C	5185/1	26/01/2013	R$ 127,69	167
HEW6530	55655866C	5703/0	20/03/2013	R$ 85,12	185 * I
HMP6339	55657841C	5452/1	07/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
HNZ1870	55657324C	5185/1	25/04/2013	R$ 127,69	167
HRM9334	55654638C	5550/0	13/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
HTT0630	55651917C	5509/0	13/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
HUF1141	55655728C	5185/1	20/03/2013	R$ 127,69	167
IGF6607	55656227C	5746/1	08/04/2013	R$ 85,12	187 * I
IJJ5083	55653728C	5541/1	05/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IKP9009	55652215C	5738/0	21/03/2013	R$ 191,53	186 * II
IOC9531	55653990C	5509/0	01/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
IQF5949	55652774C	6050/1	18/03/2013	R$ 191,53	208
IRA0859	55656772C	7366/2	16/04/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IRM2124	55653132C	5541/4	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ISE4341	55654958C	5541/4	14/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LBE9948	55653136C	6041/2	09/04/2013	R$ 127,69	207
LOW7306	55657230C	5541/1	10/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LUB0439	55657701C	7366/2	03/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXK3689	55655443C	5509/0	19/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
LXN7944	55656240C	7030/2	12/04/2013	R$ 191,53	244 * I
LYW6445	55629017C	5509/0	06/02/2013	R$ 85,12	181 * XIII
LYZ1086	55656445C	7366/2	24/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZD8241	55657429C	5819/6	13/05/2013	R$ 574,61	193
LZH4413	55657127C	5550/0	21/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LZV6124	55656325C	6041/2	01/04/2013	R$ 127,69	207
MAD4146	55657322C	5185/1	25/04/2013	R$ 127,69	167
MAI9792	55657839C	5452/1	07/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAM8613	55651334C	5550/0	16/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MAR8707	55655335C	6050/1	07/05/2013	R$ 191,53	208
MAZ1556	55654839C	5185/1	18/03/2013	R$ 127,69	167
MBF8943	55656931C	6050/1	17/04/2013	R$ 191,53	208
MBL4390	55657552C	5550/0	30/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBM5388	55652123C	5452/1	21/12/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBN4767	55658417C	5550/0	15/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBN5709	55658218C	5452/1	18/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBS4649	55657507C	5185/1	29/04/2013	R$ 127,69	167
MBS8244	55657644C	5185/1	02/05/2013	R$ 127,69	167
MBV4739	55655646C	7366/2	27/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCN2161	55638066C	5541/4	16/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCT6717	55654255C	5185/1	30/01/2013	R$ 127,69	167
MCV4284	55656875C	7366/2	13/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDH2024	55657813C	5703/0	03/05/2013	R$ 85,12	185 * I
MDL7300	55653528C	5185/1	28/01/2013	R$ 127,69	167
MDP9650	55656845C	5185/1	09/04/2013	R$ 127,69	167
MDV6799	55653261C	7366/2	26/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDY5234	55656939C	6050/1	17/04/2013	R$ 191,53	208
MEE9492	55657314C	5738/0	25/04/2013	R$ 191,53	186 * II
MEE9492	55657315C	7030/2	25/04/2013	R$ 191,53	244 * I
MEE9492	55657317C	7056/1	25/04/2013	R$ 191,53	244 * III
MEF3574	55656723C	5452/1	24/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEJ7509	55657125C	5185/1	21/04/2013	R$ 127,69	167
MEK2463	55651363C	5819/6	28/01/2013	R$ 574,61	193
MEU1607	55654589C	5550/0	16/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEU9644	55657425C	5819/6	13/05/2013	R$ 574,61	193
MEV9055	55655338C	5703/0	07/05/2013	R$ 85,12	185 * I
MFB6859	55654569C	5703/0	08/02/2013	R$ 85,12	185 * I
MFE8647	55656788C	6050/1	24/04/2013	R$ 191,53	208
MFI8287	55655441C	6050/1	18/04/2013	R$ 191,53	208
MFK9548	55653005C	5452/1	19/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFS2758	55652057C	6050/1	04/12/2012	R$ 191,53	208
MFS2758	55652058C	7366/2	04/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFW1643	55657204C	5568/0	25/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFZ4371	55656901C	5452/1	09/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGB5605	55656997C	5185/1	17/04/2013	R$ 127,69	167
MGC9660	55657202C	5568/0	25/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGI6498	55656472C	5509/0	09/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MGM7235	55652047C	5509/0	28/12/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MGP9525	55657046C	5452/2	18/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGQ5158	55657461C	5541/1	08/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGR4476	55657145C	5452/1	25/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGU0855	55655174C	5568/0	22/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGY8737	55655120C	5452/2	27/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHH2600	55653989C	5509/0	01/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MHL0563	55656980C	5550/0	17/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHM8493	55656435C	5541/1	18/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHS3221	55656443C	5541/1	24/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHW3132	55657302C	5452/1	25/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHW7564	55655171C	5550/0	18/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIA3669	55654686C	5541/1	14/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIB2805	55657355C	6050/1	29/04/2013	R$ 191,53	208
MIB8880	55658208C	5452/1	16/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIH3991	55657318C	7366/2	25/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIO2658	55638186C	5550/0	16/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MJB8603	55656896C	5541/4	25/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJJ0788	55657767C	6050/1	03/05/2013	R$ 191,53	208
MJL7782	55653835C	5452/2	06/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJO7021	55655852C	5452/1	20/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJP7897	55654656C	5819/6	06/02/2013	R$ 574,61	193
MJU4514	55656060C	6050/1	03/04/2013	R$ 191,53	208
MJX3969	55658410C	5452/1	15/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJX5793	55630092C	5550/0	01/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MJY0434	55656908C	7366/2	09/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKC8156	55656859C	7366/2	09/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKM5700	55653053C	5185/1	16/01/2013	R$ 127,69	167
MKS4139	55656075C	5541/6	23/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLA9587	55655121C	5509/0	04/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MLB9032	55656622C	5460/0	16/04/2013	R$ 85,12	181 * IX
NEL5110	55657712C	5541/4	11/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
NIY6348	55656455C	5509/0	05/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
NOX5053	55634236C	5509/0	16/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
NSN7083	55656557C	5509/0	09/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
NSN7083	55656619C	5568/0	16/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1660/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1660/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1660/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZJ5592	55913199D	5452/2	06/07/2013	181 * VIII
MCC1722	55062746D	5541/6	10/06/2013	181 * XVII
MGY8724	55062744D	5541/5	10/06/2013	181 * XVII
MHL1184	54445142E	5720/0	15/06/2013	186 * I
MHN2655	54444666E	5452/2	31/05/2013	181 * VIII
MKC7697	55910376D	7366/2	04/06/2013	252 * VI
MKZ0052	54446102E	5550/0	25/06/2013	181 * XVIII
MMB3101	54445601E	5460/0	10/06/2013	181 * IX
MMM3325	55910381D	7366/2	10/06/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1187/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1187/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1187/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGG5708	55659494C	5541/4	05/07/2013	181 * XVII
AGG5708	55659791C	5541/4	05/07/2013	181 * XVII
AIL5592	55659121C	7366/2	04/06/2013	252 * VI
ALG9773	55654693C	5541/4	10/06/2013	181 * XVII
ARX9586	55659274C	5509/0	04/07/2013	181 * XIII
BOF9794	55658961C	5550/0	31/05/2013	181 * XVIII
CYR9487	55659377C	5703/0	13/06/2013	185 * I
DVJ1168	55660212C	6122/0	04/07/2013	214 * I
GRV5340	55660216C	5185/1	04/07/2013	167
GTI2624	55660246C	5185/1	06/07/2013	167
IHJ5340	55636859C	5550/0	02/07/2013	181 * XVIII
JRP6466	55658725C	5452/1	27/05/2013	181 * VIII
JYY1321	55657786C	5452/1	07/06/2013	181 * VIII
LCI4485	55659601C	5509/0	18/06/2013	181 * XIII
LUI0990	55658487C	7366/2	14/06/2013	252 * VI
LZA8566	55660067C	7366/2	28/06/2013	252 * VI
LZP6173	55659120C	5185/1	04/06/2013	167
MAI1003	55660222C	5185/1	04/07/2013	167
MAS4198	55659959C	5550/0	02/07/2013	181 * XVIII
MBH0125	55659858C	6076/0	27/06/2013	210
MBJ6688	55658705C	5185/1	27/05/2013	167
MBM2153	55657777C	5509/0	31/05/2013	181 * XIII
MBW4786	55659108C	5185/1	04/06/2013	167
MBY4245	55660089C	7366/2	01/07/2013	252 * VI
MCA1023	55126934C	5550/0	09/06/2013	181 * XVIII
MCK0129	55660217C	5185/1	04/07/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDH9571	55657857C	5185/1	05/06/2013	167
MDL9904	55659127C	7366/2	07/06/2013	252 * VI
MDN7267	55659135C	5550/0	07/06/2013	181 * XVIII
MEE2594	55660055C	6122/0	28/06/2013	214 * I
MEF6419	55659052C	5541/5	07/06/2013	181 * XVII
MEU4033	55659771C	5398/0	01/07/2013	181 * II
MFB4362	55658645C	7366/2	14/06/2013	252 * VI
MFL2344	55656038C	7366/2	08/06/2013	252 * VI
MFW5081	55659790C	5541/6	04/07/2013	181 * XVII
MGQ4630	55660203C	6122/0	04/07/2013	214 * I
MGQ5383	55660079C	6122/0	28/06/2013	214 * I
MGR6781	55657476C	5568/0	24/05/2013	181 * XIX
MGT0029	55660023C	5452/2	03/07/2013	181 * VIII
MGT3156	55659106C	5550/0	07/06/2013	181 * XVIII
MGU6640	55660202C	6050/1	01/07/2013	208
MGU9781	55660074C	7366/2	28/06/2013	252 * VI
MHD9386	55659785C	5460/0	02/07/2013	181 * IX
MHF4857	55659784C	5509/0	02/07/2013	181 * XIII
MHK2550	55636861C	5460/0	04/07/2013	181 * IX
MHU3149	55651875C	5460/0	29/05/2013	181 * IX
MIA6464	55660025C	7366/2	05/07/2013	252 * VI
MIL4174	55658910C	5720/0	27/06/2013	186 * I
MIV5406	55660032C	5550/0	05/07/2013	181 * XVIII
MIX6797	55658848C	6050/1	26/06/2013	208
MJA7790	55660218C	7366/2	04/07/2013	252 * VI
MJE1619	55659212C	5452/2	13/06/2013	181 * VIII
MJJ9226	55658474C	7366/2	08/06/2013	252 * VI
MJK3991	55658823C	6050/1	12/06/2013	208
MJO8782	55658829C	5703/0	12/06/2013	185 * I
MJR3900	55660247C	7366/2	06/07/2013	252 * VI
MJT4301	55660220C	6122/0	04/07/2013	214 * I
MJV8897	55660244C	5185/1	06/07/2013	167
MJZ3646	55660053C	6122/0	28/06/2013	214 * I
MLV5693	55659273C	5452/2	01/07/2013	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto N° 4.694, de 22 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.694, DE 22 DE JULHO DE 2013.
Anula o Edital de Chamamento Público nº 002/2013, para apresentação de propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO, o disposto no §1, do art. 26, da Resolução CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013, que prevê que os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias;

CONSIDERANDO, o equivoco técnico averiguado no que tange a publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2013, tendo em vista que referido edital permaneceu aberto para recebimento dos projetos de venda somente pelo período de 6 dias, o que não se coaduna com a previsão expressa do §1º, do art. 26, da Resolução CD/FNDE nº 026/2013, acima descrita; e,

CONSIDERANDO que tal irregularidade considera-se vício insanável;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Edital de Chamamento Público nº 002/2013, cujo objeto consiste na "apresentação de propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Processo Licitatório N° 008/2013, Dispensa de Licitação N°001/2013 - Icsl

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: CONCESSÃO DE COZINHA PARA REALIZAÇÃO DO 41º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 E 20 JULHO DE 2013.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93.
Vigência: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de julho de 2013.
CONTRATANTE: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CNPJ Nº 08.806.043/0001-70.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ N° 80.622.376/0001-77
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da vencedora do certame, não onerando os cofres públicos.

São Lourenço do Oeste (SC), 19 de julho de 2013.
ALTAMIR LEMES DA ROSA
Gerente Executivo do Instituto Cultural

Schroeder

Prefeitura

Portaria No5.202/2013, de 22 de Julho de 2013

PORTARIA No5.202/2013, de 22 de julho de 2013
NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA SCHROEDERFEST/2013, FESTA DE INTEGRAÇÃO E EXPO SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Central Organizadora da Schroederfest/2013, Festa de Integração e Expo Schroeder, a saber:

-PRESIDENTE: Osvaldo Jurck
-VICE-PRESIDENTE: Moacir Zamboni
-COORDENAÇÃO GERAL: Harildo Konell
-SECRETARIA GERAL: Tânia Maria Zoz
-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE: Halina Temothio
-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS CULTURAIS/DESFILES: Maykel Roberto Laube, Ivanio Dalton Laube, Neiva Lúcia Plantikow e Patrícia da Silva
-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E LIMPEZA: Rudibert Tank e Valdemar dos Santos
-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DA EXPOSCHROEDER: Ivandel Hambus e Hervé Sadmann Souza
-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS: Júlio César de Negreiro
-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DA FESTA DE INTEGRAÇÃO: Evandro de Souza
-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS: Valério de Oliveira Onofre e Edite Helena Hang
-COORDENAÇÃO DE APOIO: Alessandro Martins Viana e Paulo Roberto Ferreira
-REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: Claudimir Lindner

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 22 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Portaria No5.203/2013, de 22 de Julho de 2013

PORTARIA No5.203/2013, de 22 de julho de 2013
DESGINA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS PARA INDÚSTRIAS, AGROINDÚSTRIAS E AGRICULTORES.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal no1.293/202, de 9 de abril de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão para Avaliação de Incentivos para Indústrias, Agroindústrias e Agricultores, a saber:

I - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER:
- Elmer Sandro Quadros

II - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
- Rogério Maldaner

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SCHROEDER - ACIAS:
-Ivandel Hambus

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 22 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Portaria Nº 5.201/2013, de 22 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 5.201/2013, de 22 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Elis Regina Rossoni da Silva, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

JESSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Portaria Nº. 5.200/2013, de 22 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 5.200/2013, de 22 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Cristiany Bittencourt Benkendorf, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

JESSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 52/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 52/2013-PMS
PROCESSO Nº. 127/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de lajotas de concreto prensado e peças de meio fio prensado para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de agosto de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 08 de agosto de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 10/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2013 - IL

Processo Nr.: 131/2013
Data: 22/07/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **AMUSPE- ASSOCIAÇÃO. DOS MÚSICOS PROF. DE POMERODE** Código: 10412
Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 2.219, Sala B
Cidade: Pomerode - SC
CNPJ: 07.453.253/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Associação de Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante de diversos Grupos Artísticos que se apresentarão nos seguintes dias 10/08/13 na Sociedade Esportiva e Recreativa Vitória, e 05, 06, 07 e 08 de setembro no Parque de Eventos Alfredo Pasold. Eventos de aniversário de emancipação político-administrativa de Schroeder 49 anos - Schroederfest 2013.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação da Associação de Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante de diversos Grupos Artísticos que se apresentarão nos seguintes dias 10/08/13 na Sociedade Esportiva e Recreativa Vitória, e 05, 06, 07 e 08 de setembro no Parque de Eventos Alfredo Pasold. Eventos de aniversário de emancipação político-administrativa de Schroeder 49 anos - Schroederfest 2013.	UN	34.100,00	34.100,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

O município de Schroeder busca a contratação de Bandas para de apresentarem no evento festivo em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa de do município de Schroeder. Esta iniciativa visa valorizar os munícepes, dando-lhe uma oportunidade de lazer e descontração.
Conforme Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 22 de Julho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2013 - IL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 131/2013 Data: 22/07/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 01/2013-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013-PMS
Processo nº. 12/2013-PMS

O Prefeito Municipal OSVALDO JURCK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento da rádio:

- RÁDIO AMIZADE FM LTDA.

Sendo o valor a ser pago de R$ 23,00 (Vinte e três reais), por inserção de 30 segundos, para o credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

Schroeder, 22 de julho de 2013.
OSVLDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 81/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 81/2013–FMS

Processo de licitação nº. 57/2013 - FMS
Dispensa de Licitação nº. 36/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CENC CENTRO EXCELÊNCIA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.148.034/0001-00, estabelecida Rua Blumenau nº. 178, conj. 201, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.204-250

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares doados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme a Lei Municipal nº 1699/2008 do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Módulo de glutamina em pó (100%), destinado a pacientes com estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, oncologia, imunodeprimidos e transplantados. Não deve conter glúten. Sabor: natural. Embalagem com 250 a 400g.	40	Lata	91,79	3.671,60
02	ALBUMINA EM PÓ, PARA USO ENTERAL. Sabor: natural. Embalagem: pacote com 500g.	60	Unidade	23,05	1.383,00
VALOR R$ TOTAL					5.054,60

Valor do contrato: R$ 5.054,60 (cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),
Data da Assinatura: 19/07/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 141/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 141/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 112/2013-PMS - Pregão Presencial nº. 42/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0001-73, estabelecida na Avenida Renault, nº 1300, Bairro Borda do Campo, na cidade de São José de Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83.070-900.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de veículo zero quilômetros, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, com cinco lugares, através da Prefeitura, em conformidade com as normas do CONTRAN, destinado ao policiamento ostensivo de trânsito a ser efetuado pela Polícia Militar do Município de Schroeder/SC, conforme Lei nº. 1.941/2013, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
	Veículo zero quilômetros, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, com cinco lugares, através da Prefeitura, para utilização da Polícia Militar do Município de Schroeder/SC, conforme Lei nº. 1.941/2013, sendo: Veiculo Automotor Veiculo 2.0 4X4 - Modelo SUV, ano 2013 modelo 2013. Cor Branca Itens de Série Ar condicionado Banco do motorista com regulagem de altura Vidros traseiros / dianteiros elétricos Direção hidráulica / elétrica Volante com regulagem em altura Regulagem Elétrica dos retrovisores externos Vidros verdes Banco traseiro com encosto rebatível 1/3 ou 2/3 Porta-objetos nas portas dianteiras Tomada 12 Volts Acelerador eletrônico Indicador do reservatório de combustível da partida frio Travas elétricas nas portas e no porta-malas com comando à distância por radiofrequência Abertura interna da tampa do combustível Segurança Airbag motorista /Airbag passageiro Apoios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura Desembaçador do vidro traseiro Roda sobressalente de 16” Alarme perimétrico Cintos de segurança dianteiros retráteis com regulagem em altura Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos Itens Externos Barras de teto longitudinais na cor preta Rodas de alumínio aro 16”				

01	Pára-choque inferior/superior na cor da carroceria ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR DO VEÍCULO Carroceria SUV 5 portas Motor 1.998 cilindradas (cm3) - mínimo Hi-flex (Etanol/Gasolina) Suspensão Dianteira. Tipo McPherson, triangulos inferiores,amortecedores hiddráulicos telescópicos e molas helicoidais. Traseiras 4x4 rodas semi-independentes Tipo McPherson, com multilink amortecedores hidráulicos telescópicos e barras estabilizadoras Transmissão 4x4 - Traseira (tração) Caixa de Câmbio Manual 6 marchas Capacidade 50 litros -Tanque de Combustível (L) Dimensões 2.673 mm Distância entre-eixos (mm) Sem barras de teto: 1.660 mm / Com: 1.700 mm Altura exterior (mm) 4.315 mm Comprimento exterior (mm) 1.822 mm Largura exterior - excluindo os retrovisores (mm) Pneus 215/65 R16 Pneus: referência Peso (KG) 497 kg Carga útil	01	Unid.	55.000,00	55.000,00
TOTAL R$					55.000,00

Valor do contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 22/07/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 140/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 140/2013 - PMS
Processo de licitação nº. 105/2013–PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 39/2013–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 97.478.002/0001-22, estabelecida na Rua Frida Piske Krueger, nº 570, Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaragua do Sul, CEP: 89.260-490.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de carneiras (caixas de concreto montáveis, composto de seis peças) para o Cemitério Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia,

que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Carneira (caixas de concreto montáveis composto (seis peças), medindo 80 centímetros de largura X 2,25 metros de comprimento X 60 centímetros de altura, com armação de tela 4,2 centímetros. A espessura das peças 4,5 centímetros. Para Cemitério Municipal.	70	Unidades	185,00	12.950,00
02	Carneira (caixas de concreto montáveis composto (seis peças), medindo 90 centímetros de largura X 2,25 metros de comprimento X 60 centímetros de altura, com armação de tela 4,2 centímetros. A espessura das peças 4,5 centímetros. Para Cemitério Municipal.	15	Unidades	185,00	2.775,00
TOTAL R$					15.725,00

Valor do contrato: R$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 22/07/2013 – Vigência: 22/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 142/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 142/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 97/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 35/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 2.048, sala 02, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-301,.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC, BRANCO, com forro em poliéster, sem mangas, com tiras do mesmo material (alças soldadas) para fechamento. Sem cadarço para amarrar. Para proteção do usuário contra umidades provenientes de operações com uso de água. No mínimo com 0,60x1,20m. Com C.A.	95	Unidade	8,60	817,00
03	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC, PRETO, com forro em poliéster, sem mangas, com tiras (alças soldadas) do mesmo material para fechamento. Para proteção do usuário contra umidades provenientes de operações com uso de água. No mínimo com 0,60x1,20m. Com C.A.	10	Unidade	8,50	85,00

12	CAMISA COM CAPUZ E MANGA LONGA PARA PULVERIZAÇÃO. Camisa confeccionada em tecido hidro repelente com mangas compridas, capuz tipo árabe integrado, ajuste facial, abertura em "V" para vestir, fechamento em velcro e cordonel de ajuste na cintura. Protege tronco, braços e cabeça contra névoas e respingos provenientes de pulverizações de agrotóxico. Indicado para: Pulverização de calda Agrotóxicas, aplicação de defensivos via solo, aplicação de produtos veterinários, preparo de pré-misturas, manuseio de agrotóxicos, aplicação de produtos domissanitários, proteção em capina - química, ambientes com poeiras tóxicas em suspensão, controle de pragas e vetores e entre outros. Tamanho único. Cor caqui. Com C.A.	5	Unidade	80,90	404,50
16	MACACÃO PARA APICULTURA, COM CAPUZ INTEGRADO. Macacão de segurança confeccionado em tecido poliamida/algodão, capuz integrado e articulado, com visor de tela, fechamento em zíper, bolsos laterais e de ferramentas, punho em malha e elástico no tornozelo e proteção plastificada abaixo do joelho. Indicação: Proteção corporal contra ataques de abelhas, manuseio de apiários, para umidade e sujeiras, coleta de enxames, reflorestamento, apicultura migratória, picadas de insetos em geral, extermínio de enxames entre outros. Cor: branco. Tamanho: M, G, Xg e XGG.	2	Unidade	149,90	299,80
21	SAPATO DE SEGURANÇA, BRANCO, ANTIDERRAPANTE, EM COURO. Modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, sem cadarço, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU antiderrapante e biqueira truline. Tamanhos 33 a 42. Com C.A.	65	par	49,80	3.237,00
22	CALÇA DE BRIM, BRANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. Sem botões, sem bolsos. Tecido 100% algodão. Tamanhos PP, P, M, G, XG e XGG.	120	Unidade	27,00	3.240,00
23	CALÇA EM ELANCA (TIPO UNIFORME ESCOLAR), VERDE. Calça com elástico na cintura, tecido elanca (100% Poliéster). Sem bolso. Cor: verde (conforme uniforme escolar do município). Tamanhos: PP, P, M, G, XG e XGG.	100	Unidade	48,00	4.800,00
24	CAMISETA DE MALHA, BRANCA, MANGA CURTA. Tecido meia malha 30/1 penteada (100% Algodão). Com logomarca do Município estampado na parte da frente, no lado esquerdo. Tamanhos: PP, P, M, G, XG e XGG.	250	Unidade	11,90	2.975,00
25	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - pacote com 100 unidades. Touca confeccionada em TNT, com características hipoalérgicas e atóxicas. Tamanho único.	130	Unidade	7,50	975,00
27	LUVA NITRÍLICA, VERDE. De segurança, confeccionada em dupla camada de borracha nitrílica de alta qualidade, com resistência mecânica e química. Impermeável, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor verde. Interior liso. Medidas: 45 cm. Tamanhos: M, G e XG. Com C.A.	115	par	4,50	517,50
29	LUVA TÉRMICA DE SILICONE. Confeccionada em silicone, modelo mão de gato, com ranhuras e punho reto. Proteção das mãos contra agentes térmicos (calor e chamas).Tamanho único. Peça. Com C.A.	15	Unidade	68,00	1.020,00
40	COLETE TIPO SALVA VIDAS, LARANJA, COM FITAS REFLETIVAS. Flutuabilidade de 90N. Fabricado e desenvolvido de acordo com a NORMAN 05/DPC. Ombreiras reforçadas: Costura em "X". Acabamento em vinil para maior conforto e resistência. Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Fechos resistentes de fácil ajuste. Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Duplo passante nas fitas da cintura para melhor ajuste. Produto nacional, homologado pela Marinha do Brasil. Com fita refletiva para maior visibilidade durante trabalhos noturnos. Tamanho: único. Cor: Laranja.	5	Unidade	210,00	1.050,00
44	LUVA DE SEGURANÇA, EM MALHA, COM REVESTIMENTO TOTAL DE NITRÍLICO. Confeccionada em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos, dorso, e punho em malha de algodão. Resistência a riscos mecânicos como abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Tamanhos: P, M, G e XG. Com C.A.	10	par	7,80	78,00
46	LUVA DE MALHA 4 FIOS, COM PONTOS DE PVC NA PALMA. Luva tricotada em algodão e poliéster, na cor branca, com pigmentos em PVC na plama e face palmar dos dedos, punho com elástico. Tamanho único. Com C.A.	60	par	2,48	148,80

47	LUVA NITRÍLICA, VERDE, COM FORRO. Confeccionada em borracha nitrílica (sintética) de alta qualidade, com resistência mecânica e química por imersão. Impermeável, flocada com algodão internamente, palma com acabamento alto relevo anti-deslizante, na cor verde. Forma anatômica. Medida: 31 cm. Tamanhos: P, M. G e XG. Com C.A.	10	par	7,10	71,00
48	LUVA DE SEGURANÇA, EM PVC, 56 CM, COM FORRO. Luva confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. Tamanho: M, G e XG. Com C.A.	10	par	15,05	150,50
54	FILTRO (CARTUCHO) QUÍMICO, PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR (MÁSCARA) TIPO PEÇA SEMI FACIAL. Filtro Químico CQBA para Vapores Orgânicos (Derivados de Petróleo e Resíduos Orgânicos) e Gases Ácidos (Soluções Ácidos).	10	Unidade	28,70	287,00
55	MÁSCARA/RESPIRADOR DESCARTÁVEL. P2VO, COM VÁLVULA. Respirador purificador de ar de segurança, tipo filtro químicos de baixa capacidade, com formato dobrável, com a face externa azul e a interna branca. Possui solda ultrasônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são costuradas as pontas de dois tirantes elásticos de cor branca. A parte superior externa do respirador possui uma peça de material moldável branco, fixada através de colagem. O respirador possui um dispositivo plástico branco, com uma válvula de exalação, localizado na lateral esquerda. Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos até 50 ppm (FBC1), poeiras, névoas e fumos. Com C.A.	10	Unidade	2,50	25,00
58	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR. Constituido de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio três parafusos metálicos e visor de polietileno terefltalato incolor com formato esférico com cerca de 200mm de largura e 190mm de altura. Com C.A.	2	Unidade	15,00	30,00
61	ABAFADOR DE RUÍDOS 13 dB. Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, unidas por haste flexível em formato U na cor preta, preenchidas com espumas, bordas recobertas com almofadas de PVC preenchidas com espuma fixas às hastes através de encaixe e regulagem de pinos e parafusos metálicos em fendas existentes nas extremidades das mesmas. Com C.A.	20	Unidade	14,00	280,00
62	PROTETOR AUDITIVO TIPO PRÉ-MOLDADO. Cordão de polipropileno. Produto a base de silicone, de maior durabilidade e conforto. Acompanha caixa com clipe para armazenamento. Atenuação: 16 dB (NRRsf). Com C.A. gravado na própria haste do produto.	10	Unidade	1,89	18,90
TOTAL R$					20.510,00

Valor do contrato: R$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais).
Data da Assinatura: 22/07/2013 – Vigência: 22/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 143/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 143/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 97/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 35/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria

de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	AVENTAL EM RASPA, INTEIRO. Com tiras em raspa fixados por rebites na cintura e no pescoço. Ajuste da cintura feito por fivelas metálicas. Medidas: 1,00x0,60m. Com C.A.	3	Unidade	17,60	52,80
15	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO. Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidim) com 15mm de espessura. Forrada internamente. Contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16mm de comprimento e 0,6mm de espessura. Proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com fecho em plástico de 3mm para ajuste e fixação (fivela), e com proteção no metatarso em couro sintético. Com três furos laterais para respiro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. Par. Cor: preta. Com C.A.	4	par	19,90	79,60
19	CHAPÉU PESCADOR, TIPO AUSTRALIANO. Chapéu com protetor de pescoço e nuca, fabricado em 100% Poliester e o forro 100% Polipropileno, totalmente confortável. Fabricado com ilhoses laterais para moldagem da aba. Tamanho: único. Cor: caqui.	6	Unidade	33,50	201,00
20	BOTA DE PVC, ANTIDERRAPANTE, BRANCA, CANO LONGO. Composição em PVC especial, facilita a higienização e impede a ação de bactérias e fungos. Com forro. Com aditivos antimicrobianos que eliminam micro-organismos causados pelo suor. Abertura do cano em "ângulo", que proporciona maior conforto. Biqueira e calcanhar com frisos reforçados, que melhoram a segurança e facilitam o descalçar. Design e material que reduzem o impacto no calcanhar, dando maior estabilidade em terrenos com inclinação, evitando o escorregamento. Impermeável. Alta performance física do material, evitando desgastes. Cano longo - altura entre 29 e 33 cm. Tamanhos 33 a 46. Com C.A.	65	par	29,50	1.917,50
26	CAPA DE CHUVA, AMARELA. Impermeável, confeccionada em tecido de PVC forrado, com capuz, manga longa e botões de pressão para fechamento. Proteção contra chuva e respingos de produtos químicos. Tamanhos P, M, G e XG. Com C.A.	70	Unidade	19,50	1.365,00
28	LUVA DE SEGURANÇA, LÁTEX, NATURAL, SANFONADA, CANO LONGO. Confeccionada em borracha natural, reforçada, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural. Cano longo com detalhe sanfonado. Dimensões: 37 cm e 39 cm. Tamanhos: M e G. Com C.A.	135	par	9,60	1.296,00
32	CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA. Injetado em polipropileno numa peça única. Cor laranja e branco. Duas faixas de 80mm. Medidas da base: 28 x 28cm. Altura: 50 cm. Tipo da faixa: injetada. Fixação da faixa: injetada. Retro refletância da faixa: 250 candelas.	20	Unidade	9,30	186,00
33	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, PRETA. Fita para demarcação de solo. Para ambientes internos e externos. De fácil aplicação. Resistente à chuva e ao tráfego intenso de pessoas. Largura 50mm.	550	metros	2,99	1.644,50
34	FITA PLÁSTICA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. Fita para demarcação de área, em filme de polietileno, sem adesivo, zebrada preta e amarela. Rolo com 200 metros. Dimensões de 70mmx0,04mm.	20	Unidade	6,70	134,00
35	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50. Embalagem com 200 ml. Resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor. Proteção imediata. Proteção contra os raios UVA e UVB. Textura leve (Oil Free). Com Vitamina E. Indicado para pele sensível. Oferece alta proteção contra queimaduras solares.	150	Unidade	20,50	3.075,00

36	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS. Escada 100% em alumínio, com corrimão de apoio duplo. Acessórios em polipropileno, travas de segurança em alumínio com articulação lateral, sistema X de sustentação traseira e reforço do degrau traseiro. Com barra inferior traseira de reforço da estrutura e sapatas duplas de borracha. Degraus antiderrapantes. Produto indicado para até 120kg. Medidas e peso aproximados: altura aberta 1,42 cm; altura fechada 1,53 cm; peso 1,42 kg.	5	Unidade	125,00	625,00
37	CAPA DE CHUVA, AMARELA, MANGA TIPO MORCEGO. Capa de segurança impermeável, com capuz, com mangas tipo morcego. Em tecido sintético (PVC forrado), revestido de PVC em uma face. Possui fechamento frontal através de 4 botões de pressão plásticos. Costurada por meio de solda eletrônica. Utilização: Proteção do usuário contra chuvas, respingos de produtos químicos. Cor: amarela. Tamanho: P, M, G e XG. Com C.A.	30	Unidade	21,30	639,00
38	COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO, COM BOLSO, LARANJA. Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material florescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal, com 4 bolsos. Visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292. Cor: Laranja. Tamanhos: M, G, XG e XXG.	20	Unidade	22,00	440,00
39	COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO, SEM BOLSO, COM RESPIRO, LARANJA. Confeccionados em PVC cítrico revestido com poliéster (lavável) e PVC refletivo microprismático soldado eletronicamente, conferindo maior qualidade e durabilidade. Colete Blusão com tela em PVC para respiro. Cores: laranja com refletivo prata. Tamanhos: M, G, XG e XXG.	8	Unidade	28,80	230,40
41	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III CLASSE B. Injetado em polipropileno, cor laranja, com uma nervura central, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples com velcro, fixadas ao casco através de 04 (quatro) encaixes, e jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco, fivelas em nylon. Com selo do INMETRO. Indicado para proteção da cabeça contra impactos e penetração. Material do casco: Polipropileno. Regulagem de tamanho: 52cm a 60cm. Com C.A.	5	Unidade	12,50	62,50
45	LUVA DE SEGURANÇA, EM MALHA, COM REVESTIMENTO PARCIAL DE NITRÍLICO. Confeccionada em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos, parte do dorso, e punho em malha de algodão. Resistência a riscos mecânicos como abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Tamanhos: P, M, G, XG. Com C.A.	10	par	7,05	70,50
49	LUVA DE SEGURANÇA, DE RASPA (COURO). Punho com 15 cm e reforço interno. Costura em nylon. Com 5 dedos. De primeira qualidade. Tamanho único. Com C.A.	11	par	6,79	74,69
65	TRENA MÉTRICA, EM AÇO. Medidas: 5,0 m x 19 mm.	5	Unidade	7,90	39,50
TOTAL R$					12.132,99

Valor do contrato: R$ 12.132,99 (doze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
Data da Assinatura: 22/07/2013 – Vigência: 22/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 144/2013 - PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 144/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 97/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 35/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.907.609-0001-28, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1403, 2º andar, Bairro São Pedro, na cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.360-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	BOTA DE PVC, ANTIDERRAPANTE, PRETA, CANO LONGO. Composição em PVC especial, facilita a higienização, impede a ação de bactérias e fungos. Com forro. Com aditivos antimicrobianos que eliminam micro-organismos causados pelo suor. Abertura do cano em "ângulo", que proporciona maior conforto. Biqueira e calcanhar com frisos reforçados, que melhoram a segurança e facilitam o descalçar. Design e material que reduzem o impacto no calcanhar, dão maior estabilidade em terrenos com inclinação, evitando o escorregamento. Impermeável. Alta performance física do material, evitando desgastes. Cano longo - altura entre 29 e 33 cm. Tamanhos 33 a 46. Com C.A.	65	par	19,80	1.287,00
07	BOTINA DE SEGURANÇA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, EM COURO. Modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, sem cadarço, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline. Tamanhos 34 a 46. Com C.A.	40	par	39,50	1.580,00
08	BOTINA DE SEGURANÇA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO. Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado curtida ao cromo, protetor de metatarso, palmilha de montagem em tecido antiperfurante montada pelo sistema strobel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidencidade injetada diretamente no cabedal. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas e objetos sobre os artelhos, em áreas onde há riscos quanto a objetos pontiagudos e cortantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Cor: Preta. Tamanho: 35 a 46. Com C.A.	15	par	37,15	557,25

09	BOTA DE CAMINHADA/MONTANHA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL. Bota resistente, fabricada com fios de aramida. Produto nacional. Confortável, 100% impermeável, com protetor interno de bico, calcanhar e palmilha exclusiva que garante a integridade dos pés. Design arrojado e agressivo, produzida com fios de aramida, tecido altamente resistente. Poduzida com as normas internacionais de conforto. Construída em Cordura 4400, possui 22% de poliaramida e 78% de Cordura em seu tecido. Indicada para longas expedições, travessias, montanhismo e trilhas pesadas. Forração interna: forro de comportamento ativo (forro inteligente). Protetor interno do bico: termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm. Protetor interno do calcanhar: termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm. Reforço externo: borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2 mm. Aderência do solado (grip): ótima. Palmilha estrutural estabilizadora: com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado. Palmilha externa: exclusiva palmilha anti-impacto. Cadarço: poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade. Cor: preto. Tamanho: 34 a 44. Com C.A.	1	par	84,90	84,90
10	BOTA DE CAMINHADA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ADERENTE. Impermeável, respirável, com palmilha amortecedora de impacto e solado super aderente. Cabedal em couro natural. Indicação: uso urbano e em viagens; caminhadas leves e médias, de curta ou longa duração; caminhada com mochilas pesadas (backpacking); caminhada em terrenos úmidos; motociclismo. Solado: Amazonas. Aderência do solado: ótima. Altura media do cano (n°40): 16cm. Completamente impermeável. Com membrana respirável. Costuras seladas. Palmilha exclusiva. Fabricada à mão. Cor: Marrom. Tamanho: 35 a 45. Com C.A.	1	par	113,00	113,00
11	COTURNO MASCULINO, EM COURO E LONA. Com cabedal em couro semi cromo, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes ou furos, com espessura mínima de 1,8mm. Fechado através de cadarço fibra de nylon, com 10 pares de ilhós de diâmetro externo de 9mm, de alumínio. Cano médio, mínimo 200mm de altura. Cano em nylon cordura, 1000 denier, preto, resinado. Solado em borracha nitrílica, forma unisola. Espessura solado: planta 10mm, salto 25mm, antiderrapante 6,5mm. Solado fixado pelo sistema blak (blaqueado/costurado). Biqueira em resina termoplástica. Cor: preto. Tamanho: 40.	4	par	98,00	392,00
56	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF2 - P2. Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobravel, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particulas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos metálicos, classe PFF2. Tamanho único. Com C.A.	210	Unidade	1.60	336,00
TOTAL R$					4.350,15

Valor do contrato: R$ 4.350,15 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 22/07/2013 – Vigência: 22/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 35/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC, BRANCO, com forro em poliéster, sem mangas, com tiras do mesmo material (alças soldadas) para fechamento. Sem cadarço para amarrar. Para proteção do usuário contra umidades provenientes de operações com uso de água. No mínimo com 0,60x1,20m. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	8,6000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	PLASTCOR C/	0	8,6000	2
3	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC, PRETO, com forro em poliéster, sem mangas, com tiras (alças soldadas) do mesmo material para fechamento. Para proteção do usuário contra umidades provenientes de operações com uso de água. No mínimo com 0,60x1,20m. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	PLASTCOR C/	0	8,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	8,5500	2
4	AVENTAL EM RASPA, INTEIRO. Com tiras em raspa fixados por rebites na cintura e no pescoço. Ajuste da cintura feito por fivelas metálicas. Medidas: 1,00x0,60m. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	OP	0	17,6000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	EQ.LUVAS CA	0	17,8000	2
6	BOTA DE PVC, ANTIDERRAPANTE, PRETA, CANO LONGO. Composição em PVC especial, facilita a higienização, impede a ação de bactérias e fungos. Com forro. Com aditivos antimicrobianos que eliminam micro-organismos causados pelo suor. Abertura do cano em "ângulo", que proporciona maior conforto. Biqueira e calcanhar com frisos reforçados, que melhoram a segurança e facilitam o descalçar. Design e material que reduzem o impacto no calcanhar, dão maior estabilidade em terrenos com inclinação, evitando o escorregamento. Impermeável. Alta performance física do material, evitando desgastes. Cano longo - altura entre 29 e 33 cm. Tamanhos 33 a 46. Com C.A.	UN	MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	Cartom	0	19,8000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	ZUQUIBRAS C	0	26,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SETE LÉGUAS	0	26,9000	3
7	BOTINA DE SEGURANÇA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, EM COURO. Modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, sem cadarço, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline. Tamanhos 34 a 46. Com C.A.	UN	MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	Calbrás	0	39,5000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	KADESCH CA.	0	58,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	BOTINA DE SEGURANÇA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO. Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado curtida ao cromo, protetor de metatarso, palmilha de montagem em tecido antiperfurante montada pelo sistema strobel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidencidade injetada diretamente no cabedal. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas e objetos sobre os artelhos, em áreas onde há riscos quanto a objetos pontiagudos e cortantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Cor: Preta. Tamanho: 35 a 46. Com C.A.	UN	MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	Marluvas	0	37,1500	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	KADESCH CA	0	61,8000	2
9	BOTA DE CAMINHADA/MONTANHA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL. Bota resistente, fabricada com fios de aramida. Produto nacional. Confortável, 100% impermeável, com protetor interno de bico, calcanhar e palmilha exclusiva que garante a integridade dos pés. Design arrojado e agressivo, produzida com fios de aramida, tecido altamente resistente. Poduzida com as normas internacionais de conforto. Construída em Cordura 4400, possui 22% de poliaramida e 78% de Cordura em seu tecido. Indicada para longas expedições, travessias, montanhismo e trilhas pesadas. Forração interna: forro de comportamento ativo (forro inteligente). Protetor interno do bico: termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm. Protetor interno do calcanhar: termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm. Reforço externo: borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2 mm. Aderência do solado (grip): ótima. Palmilha estrutural estabilizadora: com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado. Palmilha externa: exclusiva palmilha anti-impacto. Cadarço: poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade. Cor: preto. Tamanho: 34 a 44. Com C.A.	UN	MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	Estival (WO 10	0	84,9000	1
10	BOTA DE CAMINHADA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ADERENTE. Impermeável, respirável, com palmilha amortecedora de impacto e solado super aderente. Cabedal em couro natural. Indicação: uso urbano e em viagens; caminhadas leves e médias, de curta ou longa duração; caminhada com mochilas pesadas (backpacking); caminhada em terrenos úmidos; motociclismo. Solado: Amazonas. Aderência do solado: ótima. Altura media do cano (nº40): 16cm. Completamente impermeável. Com membrana respirável. Costuras seladas. Palmilha exclusiva. Fabricada à mão. Cor: Marrom. Tamanho: 35 a 45. Com C.A.	UN	MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	Estival (WO 10	0	113,0000	1
11	COTURNO MASCULINO, EM COURO E LONA. Com cabedal em couro semi cromo, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes ou furos, com espessura mínima de 1,8mm. Fechado através de cadarço fibra de nylon, com 10 pares de ilhós de diâmetro externo de 9mm, de alumínio. Cano médio, mínimo 200mm de altura. Cano em nylon cordura, 1000 denier, preto, resinado. Solado em borracha nitrílica, forma unisola. Espessura solado: planta 10mm, salto 25mm, antiderrapante 6,5mm. Solado fixado pelo sistema blak (blaqueado/costurado). Biqueira em resina termoplástica. Cor: preto. Tamanho: 40.	UN	MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	Estival(AP100	0	98,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	CAMISA COM CAPUZ E MANGA LONGA PARA PULVERIZAÇÃO. Camisa confeccionada em tecido hidro repelente com mangas compridas, capuz tipo árabe integrado, ajuste facial, abertura em "V" para vestir, fechamento em velcro e cordonel de ajuste na cintura. Protege tronco, braços e cabeça contra névoas e respingos provenientes de pulverizações de agrotóxico. Indicado para: Pulverização de calda Agrotóxicas, aplicação de defensivos via solo, aplicação de produtos veterinários, preparo de pré-misturas, manuseio de agrotóxicos, aplicação de produtos domissanitários, proteção em capina - química, ambientes com poeiras tóxicas em suspensão, controle de pragas e vetores e entre outros. Tamanho único. Cor caqui. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	TECMATER C.	0	80,9000	1
15	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO. Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidim) com 15mm de espessura. Forrada internamente. Contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16mm de comprimento e 0,6mm de espessura. Proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com fecho em plástico de 3mm para ajuste e fixação (fivela), e com proteção no metatarso em couro sintético. Com três furos laterais para respiro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. Par. Cor: preta. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	19,9000	1
16	MACACÃO PARA APICULTURA, COM CAPUZ INTEGRADO. Macacão de segurança confeccionado em tecido poliamida/algodão, capuz integrado e articulado, com visor de tela, fechamento em zíper, bolsos laterais e de ferramentas, punho em malha e elástico no tornozelo e proteção plastificada abaixo do joelho. Indicação: Proteção corporal contra ataques de abelhas, manuseio de apiários, para umidade e sujeiras, coleta de enxames, reflorestamento, apicultura migratória, picadas de insetos em geral, extermínio de enxames entre outros. Cor: branco. Tamanho: M, G, Xg e XGG	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	TECMATER	0	149,9000	1
19	CHAPÉU PESCADOR, TIPO AUSTRALIANO. Chapéu com protetor de pescoço e nuca, fabricado em 100% Poliester e o forro 100% Polipropileno, totalmente confortável. Fabricado com ilhoses laterais para moldagem da aba. Tamanho: único. Cor: caqui.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	MARCATTO	0	33,5000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	CANAVIEIRO	0	33,7500	2
20	BOTA DE PVC, ANTIDERRAPANTE, BRANCA, CANO LONGO. Composição em PVC especial, facilita a higienização e impede a ação de bactérias e fungos. Com forro. Com aditivos antimicrobianos que eliminam micro-organismos causados pelo suor. Abertura do cano em "ângulo", que proporciona maior conforto. Biqueira e calcanhar com frisos reforçados, que melhoram a segurança e facilitam o descalçar. Design e material que reduzem o impacto no calcanhar, dando maior estabilidade em terrenos com inclinação, evitando o escorregamento. Impermeável. Alta performance física do material, evitando desgastes. Cano longo - altura entre 29 e 33 cm. Tamanhos 33 a 46. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SETE LÉGUAS	0	29,5000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	ZUQUIBRAS C	0	29,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	SAPATO DE SEGURANÇA, BRANCO, ANTIDERRAPANTE, EM COURO. Modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, sem cadarço, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU antiderrapante e biqueira truline. Tamanhos 33 a 42. Com C.A	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	KADESCH CA	0	49,8000	1
22	CALÇA DE BRIM, BRANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. Sem botões, sem bolsos. Tecido 100% algodão. Tamanhos PP, P, M, G, XG e XGG.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	CONF.RIDE	0	27,0000	1
			MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	FF Uniformes	0	27,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	UNITON	0	34,1000	3
23	CALÇA EM ELANCA (TIPO UNIFORME ESCOLAR), VERDE. Calça com elástico na cintura, tecido elanca (100% Poliéster). Sem bolso. Cor: verde (conforme uniforme escolar do município). Tamanhos: PP, P, M, G, XG e XGG.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	CONF.RIDE	0	48,0000	1
24	CAMISETA DE MALHA, BRANCA, MANGA CURTA. Tecido meia malha 30/1 penteada (100% Algodão). Com logomarca do Município estampado na parte da frente, no lado esquerdo. Tamanhos: PP, P, M, G, XG e XGG.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	CONF.RIDE	0	11,9000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CRETA	0	12,0000	2
25	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - pacote com 100 unidades. Touca confeccionada em TNT, com características hipoalérgicas e atóxicas. Tamanho único	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	ANDOVA	0	7,5000	1
26	CAPA DE CHUVA, AMARELA. Impermeável, confeccionada em tecido de PVC forrado, com capuz, manga longa e botões de pressão para fechamento. Proteção contra chuva e respingos de produtos químicos. Tamanhos P, M, G e XG. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LEDAN	0	19,5000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	PLASTCOR C	0	19,8000	2
27	LUVA NITRÍLICA, VERDE. De segurança, confeccionada em dupla camada de borracha nitrílica de alta qualidade, com resistência mecânica e química. Impermeável, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor verde. Interior liso. Medidas: 45 cm. Tamanhos: M, G e XG. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	KALIPSO CA1	0	4,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	6,3900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	LUVA DE SEGURANÇA, LÁTEX, NATURAL, SANFONADA, CANO LONGO. Confeccionada em borracha natural, reforçada, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural. Cano longo com detalhe sanfonado. Dimensões: 37 cm e 39 cm. Tamanhos: M e G. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	DANNY	0	9,6000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	LONGATE CA!	0	9,7000	2
29	LUVA TÉRMICA DE SILICONE. Confeccionada em silicone, modelo mão de gato, com ranhuras e punho reto. Proteção das mãos contra agentes térmicos (calor e chamas).Tamanho único. Peça. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	ALTAFLEX CA	0	68,0000	1
32	CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA. Injetado em polipropileno numa peça única. Cor laranja e branco. Duas faixas de 80mm. Medidas da base: 28 x 28cm. Altura: 50 cm. Tipo da faixa: injetada. Fixação da faixa: injetada. Retro refletância da faixa: 250 candelas. FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, PRETA. Fita para demarcação de solo. Para ambientes internos e externos. De fácil aplicação. Resistente à chuva e ao tráfego intenso de pessoas. Largura 50mm.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LEDAN	0	9,3000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	PLASTCOR	0	9,3500	2
33	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, PRETA. Fita para demarcação de solo. Para ambientes internos e externos. De fácil aplicação. Resistente à chuva e ao tráfego intenso de pessoas. Largura 50mm.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	DISMA	0	2,9900	1
34	FITA PLÁSTICA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. Fita para demarcação de área, em filme de polietileno, sem adesivo, zebrada preta e amarela. Rolo com 200 metros. Dimensões de 70mmx0,04mm	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ECCOFER	0	6,7000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	TERUYA	0	6,7500	2
35	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50. Embalagem com 200 ml. Resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor. Proteção imediata. Proteção contra os raios UVA e UVB. Textura leve (Oil Free). Com Vitamina E. Indicado para pele sensível. Oferece alta proteção contra queimaduras solares.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	NUTRI	0	20,5000	1
36	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS. Escada 100% em alumínio, com corrimão de apoio duplo. Acessórios em polipropileno, travas de segurança em alumínio com articulação lateral, sistema X de sustentação traseira e reforço do degrau traseiro. Com barra inferior traseira de reforço da estrutura e sapatas duplas de borracha. Degraus antiderrapantes. Produto indicado para até 120kg. Medidas e peso aproximados: altura aberta 1,42 cm; altura fechada 1,53 cm; peso 1,42 kg.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	MOR	0	125,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	AGATA	0	125,9000	2
37	CAPA DE CHUVA, AMARELA, MANGA TIPO MORCEGO. Capa de segurança impermeável, com capuz, com mangas tipo morcego. Em tecido sintético (PVC forrado), revestido de PVC em uma face. Possui fechamento frontal através de 4 botões de pressão plásticos. Costurada por meio de solda eletrônica. Utilização: Proteção do usuário contra chuvas, respingos de produtos químicos. Cor: amarela. Tamanho: P, M, G e XG. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LEDAN	0	21,3000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	LEROUP CA11	0	21,4000	2
38	COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO, COM BOLSO, LARANJA. Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material florescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal, com 4 bolsos. Visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292. Cor: Laranja. Tamanhos: M, G, XG e XXG	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	22,0000	1
39	COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO, SEM BOLSO, COM RESPIRO, LARANJA. Confeccionados em PVC cítrico revestido com poliéster (lavável) e PVC refletivo microprismático soldado eletronicamente, conferindo maior qualidade e durabilidade. Colete Blusão com tela em PVC para respiro. Cores: laranja com refletivo prata. Tamanhos: M, G, XG e XXG.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	28,8000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	LEROUP	0	29,0000	2
40	COLETE TIPO SALVA VIDAS, LARANJA, COM FITAS REFLETIVAS. Flutuabilidade de 90N. Fabricado e desenvolvido de acordo com a NORMAN 05/DPC. Ombreiras reforçadas: Costura em "X". Acabamento em vinil para maior conforto e resistência. Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Fechos resistentes de fácil ajuste. Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Duplo passante nas fitas da cintura para melhor ajuste. Produto nacional, homologado pela Marinha do Brasil. Com fita refletiva para maior visibilidade durante trabalhos noturnos. Tamanho: único. Cor: Laranja.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	NATIVA	0	210,0000	1
41	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III CLASSE B. Injetado em polipropileno, cor laranja, com uma nervura central, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples com velcro, fixadas ao casco através de 04 (quatro) encaixes, e jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco, fivelas em nylon. Com selo do INMETRO. Indicado para proteção da cabeça contra impactos e penetração. Material do casco: Polipropileno. Regulagem de tamanho: 52cm a 60cm. Com C.A	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	12,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	LUVA DE SEGURANÇA, EM MALHA, COM REVESTIMENTO TOTAL DE NITRÍLICO. Confeccionada em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos, dorso, e punho em malha de algodão. Resistência a riscos mecânicos como abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Tamanhos: P, M, G e XG. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	LIGHTFLEX C/	0	7,8000	1
45	LUVA DE SEGURANÇA, EM MALHA, COM REVESTIMENTO PARCIAL DE NITRÍLICO. Confeccionada em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos, parte do dorso, e punho em malha de algodão. Resistência a riscos mecânicos como abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Tamanhos: P, M, G, XG. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	EMBALATEX	0	7,0500	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	KALIPSO CA1	0	7,1000	2
46	LUVA DE MALHA 4 FIOS, COM PONTOS DE PVC NA PALMA. Luva tricotada em algodão e poliéster, na cor branca, com pigmentos em PVC na plama e face palmar dos dedos, punho com elástico. Tamanho único. Com C.A	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	BIG CA13721	0	2,4800	1
47	LUVA NITRÍLICA, VERDE, COM FORRO. Confeccionada em borracha nitrílica (sintética) de alta qualidade, com resistência mecânica e química por imersão. Impermeável, flocada com algodão internamente, palma com acabamento alto relevo anti-deslizante, na cor verde. Forma anatômica. Medida: 31 cm. Tamanhos: P, M. G e XG. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	KALIPSO CA1	0	7,1000	1
48	LUVA DE SEGURANÇA, EM PVC, 56 CM, COM FORRO. Luva confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. Tamanho: M, G e XG. Com C.A	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	BRACOL CA27	0	15,0500	1
49	LUVA DE SEGURANÇA, DE RASPA (COURO). Punho com 15 cm e reforço interno. Costura em nylon. Com 5 dedos. De primeira qualidade. Tamanho único. Com C.A.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LEDAN	0	6,7900	1
54	FILTRO (CARTUCHO) QUÍMICO, PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR (MÁSCARA) TIPO PEÇA SEMI FACIAL. Filtro Químico CQBA para Vapores Orgânicos (Derivados de Petróleo e Resíduos Orgânicos) e Gases Ácidos (Soluções Ácidos).	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	AIRSAFETY C	0	28,7000	1
55	MÁSCARA/RESPIRADOR DESCARTÁVEL. P2VO, COM VÁLVULA. Respirador purificador de ar de segurança, tipo filtro químicos de baixa capacidade, com formato dobrável, com a face externa azul e a interna branca. Possui solda ultrasônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são costuradas as pontas de dois tirantes elásticos de cor branca. A parte superior externa do respirador possui uma peça de material moldável branco, fixada através de colagem. O respirador possui um dispositivo plástico branco, com uma válvula de exalação, localizado na lateral esquerda. Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos até 50 ppm (FBC1), poeiras, névoas e fumos. Com C.A	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	TAYCO CA213	0	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF2 - P2. Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobravel, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particulas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos metálicos, classe PFF2. Tamanho único. Com C.A.	UN	MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (12636)	Tayco	0	1,6000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	TAYCO CA213	0	2,1200	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	2,1200	3
58	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR. Constituido de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio três parafusos metálicos e visor de polietileno terefltalato incolor com formato esférico com cerca de 200mm de largura e 190mm de altura. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	PLASTCOR C/	0	15,0000	1
61	ABAFADOR DE RUÍDOS 13 dB. Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, unidas por haste flexível em formato U na cor preta, preenchidas com espumas, bordas recobertas com almofadas de PVC preenchidas com espuma fixas às hastes através de encaixe e regulagem de pinos e parafusos metálicos em fendas existentes nas extremidades das mesmas. Com C.A.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	KALIPSO CA1!	0	14,0000	1
62	PROTETOR AUDITIVO TIPO PRÉ-MOLDADO. Cordão de polipropileno. Produto a base de silicone, de maior durabilidade e conforto. Acompanha caixa com clipe para armazenamento. Atenuação: 16 dB (NRRsf). Com C.A. gravado na própria haste do produto	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	MAXXI CA115:	0	1,8900	1
65	TRENA MÉTRICA, EM AÇO. Medidas: 5,0 m x 19 mm	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	7,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	WESTERN	0	8,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricult

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PROCESSO N°97/2013

(9073) - COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA

(10662) - BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP

(12636) - MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Schroeder, 22 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 39/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2013

Número do Registro de Preços: 31/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de carneiras (caixas de concreto montáveis, composto de seis peças) para o Cemitério Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Carneira (caixas de concreto montáveis composto (seis peças), medindo 80 centímetros de largura X 2,25 metros de comprimento X 60 centímetros de altura, com armação de tela 4,2 centímetros. A espessura das peças 4,5 centímetros. Para Cemitério Municipal,	UN	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTD (10736)		0	185,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2013

Número do Registro de Preços: 31/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de carneiras (caixas de concreto montáveis, composto de seis peças) para o Cemitério Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Carneira (caixas de concreto montáveis composto (seis peças), medindo 90 centímetros de largura X 2,25 metros de comprimento X 60 centímetros de altura, com armação de tela 4,2 centímetros. A espessura das peças 4,5 centímetros. Para Cemitério Municipal,	UN	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTD (10736)		0	185,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2013

Número do Registro de Preços: 31/2013 **Data do Registro: 22/07/2013** **Válido até: 22/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de carneiras (caixas de concreto montáveis, composto de seis peças) para o Cemitério Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013

PROCESSO N°105/2013

(10736) - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTD

Schroeder, 22 de Julho de 2013.

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 3.189 de 08 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 3.189 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "HANELORE DEMUTH KLOHN", situado no lado ímpar da Rua Fritz Lorenz, distando pelo lado direito do imóvel, 145,10 metros da esquina formada com o lado par da Rua Machado de Assis, nesta Cidade, com a área de 49.615,46m2 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quinze metros e quarenta e seis decímetros quadrados), processo D-012/2013 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente HANELORE DEMUTH KLÖHN E LISELOTE DEMUTH MENGARDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 4.141, datado de 28 de junho de 2013.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 22.170, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.10.005.2069.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 01 (um) lote e mais uma área remanescente;

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 26.807,73m2 (Vinte e seis mil, oitocentos e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Avenida Tancredo Neves, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 146,30 metros da esquina formada com o lado par da Rua Machado de Assis; estremando na frente em 48,96 metros com o lado par da Avenida Tancredo Neves; fundos estrema em 83,86 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 351,78 metros com terras de Cristiano Theiss, transcrição nº 6.691, folhas 274, livro 3-C, e em 9,37 metros com terras de Hellmut Leitzke, matrícula nº 21.031, livro 2; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada, em segmentos de 117,27 metros e em 29,40 metros com o lote nº 13 de propriedade de Rodon Comercial S/A, matrícula nº 18.487, livro 2, em 248,96 metros sendo, em 36,20 metros com o lote nº 14 de propriedade de Maximaq Comércio, Representação e Manutenção de Máquinas Ltda - EPP, matrícula nº 18.038, livro 2, em 39,22 metros com o lote nº 15 de propriedade de Willy Kohls, matrícula nº 18.146, livro 2, em 39,15 metros com o lote nº 16 de propriedade de Willy Kohls, matrícula nº 18.145, livro 2, e em 134,39 metros com a área remanescente de propriedade de Willy Kohls, matrícula nº 13.276, livro 2. Neste imóvel fica reservada a área de 7.277,02m2, destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com as seguintes confrontações com as seguintes confrontações: estremando na frente em linha sinuosa, em 140,31 metros com terras do proprietário; fundos estrema em linha sinuosa, em 59,65 metros com terras do proprietário, e em 20,00 metros com o lado par da Avenida Tancredo Neves; lado direito estrema em linha quebrada, em segmentos de

continuação do Decreto n.º 3.189/2013, fls. 02.

62,69 metros e em 29,40 metros com o lote nº 13 de propriedade de Rodon Comercial S/A, matrícula n° 18.487, livro 2, e em 79,12 metros sendo, em 36,20 metros com o lote nº 14 de propriedade de Maximaq Comércio, Representação e Manutenção de Máquinas Ltda - EPP, matrícula nº 18.038, livro 2, em 39,22 metros com o lote nº 15 de propriedade de Willy Kohls, matrícula n° 18.146, livro 2, e em 3,70 metros com o lote nº 16 de propriedade de Willy Kohls, matrícula n° 18.145, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 80,95 metros com terras de Cristiano Theiss, transcrição nº 6.691, folhas 274, livro 3-C;

02 - Área Remanescente - com área de 22.807,73m2 (Vinte e dois mil, oitocentos e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Fritz Lorenz, distando pelo lado direito do imóvel, 145,10 metros da esquina formada com o lado par da Rua Machado de Assis; estremando na frente em linha quebrada, em segmentos de 33,56 metros, em 26,36 metros e em 38,56 metros com o lado ímpar da Rua Fritz Lorenz; fundos estrema em 83,86 metros com o lote nº 01; lado direito estrema em 320,82 metros com a área remanescente de propriedade de Willy Kohls, matrícula nº 13.276, livro 2; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada, em segmentos de 64,82 metros, em 40,01 metros e em 19,81 metros com terras de Liselote Demuth Mengarda, matrícula nº 21.419, livro 2, e em 153,16 metros com terras de Hellmut Leitzke, matrícula nº 21.031, livro 2. Neste imóvel fica reservada a área de 5.480,56m2, destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com as seguintes confrontações: estremando na frente em linha curva, em 20,44 metros com terras do proprietário, e em linha quebrada em 12,73 metros, em 26,36 metros e em 38,56 metros com o lado ímpar da Rua Fritz Lorenz; fundos estrema em linha sinuosa, em 187,71 metros com terras do proprietário; lado direito estrema em 172,22 metros com a área remanescente de propriedade de Willy Kohls, matrícula n° 13.276, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 17,85 metros com terras de Liselote Demuth Mengarda, matrícula nº 21.419, livro 2;

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 08 de julho de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N° 3174, de 20 de Junho de 2013

DECRETO Nº 3174, DE 20 DE JUNHO DE 2013
Regulamenta o inciso V do Art. 23 da Lei nº 2.506/2011 concernente à padronização da comunicação visual dos veículos de aluguel utilizados para o transporte individual de passageiros no Município de Timbó

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "m" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, c/c art.23 da Lei nº 2.506, de 22 de março de 2011,
CONSIDERANDO-SE o disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 2.506 de 22 de março de 2011, que impõe ao município a necessidade de estabelecer critérios de ordem técnica e estética para padronização da comunicação visual dos veículos de aluguel

utilizados para o transporte individual de passageiros - Táxis - junto ao Município de Timbó,
CONSIDERANDO-SE que a padronização da comunicação visual dos Táxis tem a finalidade de proporcionar maior facilidade de identificação e garantir a prestação de serviço com qualidade e segurança aos usuários e aos operadores do sistema
CONSIDERANDO-SE que os veículos de aluguel para transporte individual de passageiros deverão satisfazer as exigências previstas pela Lei nº 2.506 de 22 de março de 2011,
DECRETA:
Art.1º - A padronização da comunicação visual dos veículos de aluguel utilizados para o transporte individual de passageiros no Município de Timbó, de que trata o inciso V do artigo 23 da Lei nº 2506 de 22 de março de 2011, fica regulamentada por este decreto.

Art. 2º - É obrigação do permissionário a adequação da comunicação visual de cada veículo no modelo padrão estabelecido pelos Anexos I e II deste Decreto, em estrita observância das demais normas previstas na Lei nº 2506 de 22 de março de 2011.
Parágrafo Único - Os permissionários terão o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento das exigências previstas neste Decreto.

Art. 3º - Após o decurso do prazo previsto pelo Parágrafo Único do artigo 2º, o Órgão Municipal de Trânsito convocará o permissionário para realização de vistoria dos veículos a fim de constatar o atendimento das características previstas através dos Anexos I e II.
Parágrafo Único - A fiscalização do cumprimento dos preceitos deste Decreto será exercida por Agentes de Fiscalização regularmente nomeados pelo Permitente.

Art. 4º - O veículo que não atender às condições previstas por este Decreto será retirado de circulação e somente poderá retornar ao trabalho se aprovado em nova vistoria.

Art. 5º - A inobservância de qualquer preceito deste Decreto constitui infração prevista no inciso II do art.55 da Lei nº 2506, de 22 de março de 2011, ficando o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas delineadas naquela LEI.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em20 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I

Os veículos de aluguel a serem utilizados para o transporte individual de passageiros - Táxi, junto ao Município de Timbó deverão obedecer as características a seguir descritas:

1. Laterais:

a) Faixa horizontal quadriculada - impressão fotográfica com 20 cm de largura e na área da bandeira com 30 cm. (contando da parte inferior onde a faixa é ampliada, até a parte superior no contorno da bandeira).

b) Tamanho do anexo da faixa: parte superior = 33,5 cm, parte inferior com 27 cm e altura de 6,5 cm.

c) Bandeira: 23 x 26 cm (impresso diretamente na faixa)

d) Contorno branco: 25 x 28 cm (impresso diretamente na faixa)

e) Letreiro - TÁXI: Fonte: ARIAL BLACK - tamanho: 430 pt ou seja: 38,8 x 13,7 cm Contorno branco: 41,8 x 16,7 cm

f) Distância entre a faixa e o vidro: 5,4 cm

g) A bandeira e letreiro TÁXI devem sempre estar centralizados nas portas, conforme arte base em constante do ANEXO II.

2. Traseira:

a) Faixa horizontal quadriculada - impressão fotográfica com 20 cm de largura e na área da bandeira com 26,5 cm. (contando da parte inferior até a parte superior da faixa).
b) Tamanho do anexo na faixa: parte superior = 27 cm, parte inferior com 20 cm e altura de 6,5 cm.

c) Bandeira: 21 x 18,5 cm (impresso diretamente na faixa)
Contorno branco: 20,5 x 23 cm (impresso diretamente na faixa)

d) Letreiro - TÁXI: Fonte: ARIAL BLACK - tamanho: 170 pt ou seja: 14,8 x 5,4 cm

e) Número do Ponto: Fonte: ARIAL BLACK - tamanho: 95 pt ou seja: 14,8 x 2,5 cm
Contorno branco: tamanho: 55 pt.

f) A identificação do ponto deve ir abaixo da inscrição táxi, com distância de 1 cm. Montado fica com 14,8 x 8,9 cm e o contorno branco de fundo fica com 16,7 x 10,9 cm, Ambos impressos junto com a faixa.

g) Distância entre a faixa e o vidro: 5,4 cm

Material a ser utilizado para confecção da faixa: Adesivo automotivo branco com impressão fotográfica e após a secagem do material deve receber aplicação de verniz, a fim de garantir maior durabilidade.

ANEXO II

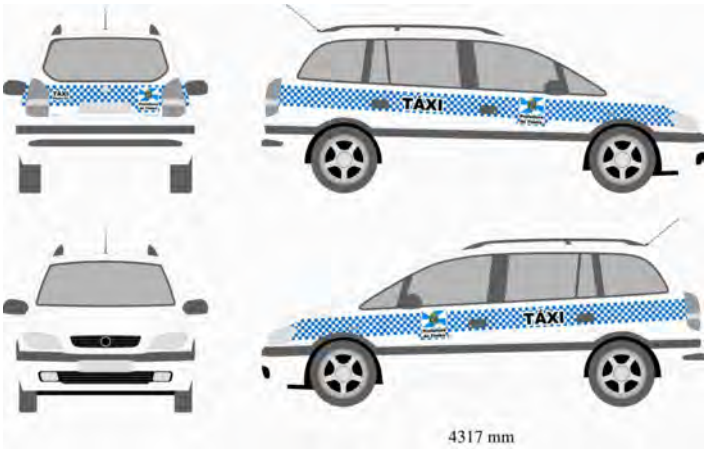

Resolução Nº 05 /2013

RESOLUÇÃO Nº 05 /2013
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1375 de 1 de julho de 1992 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Portaria nº 334/13 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar e nomear a conselheira suplente Sra. Sandra Caroline Hennings Correia para que substitua o Conselheiro João Donizete Calegari no período de férias (30 dias) a contar do dia 23/07/2013.

Art. 2º - Tornando sem efeito a Resolução Nº 04/2013, onde nomeava a Sra. Elizia de Souza como suplente.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 19 de julho de 2013.
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Presidente do CMDCA

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Presencial N.º 07 2013 Funrebompom

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2013 FUNREBOMPOM

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial nº. 07/2013 que teve por objetivo FORNECIMENTO, GARANTA E ASSISTENCIA TÉCNICA DE VEÍCULO (TIPO PASSEIO), NOVO, SEM USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO OPERACIONAL DA SEÇÃO DE ATIVIDADES TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ (repetição Pregão Presencial nº. 02/2013 FUNREBOMPOM com alterações), sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó (SC), 22 de julho de 2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 10 2013 Funrebompom - Aquisição de Veículo

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 - FUNREBOMPOM

OBJETO: fornecimento, garantia e assistência técnica de veículo (tipo passeio), novo, sem uso, especificado no Anexo I (especificações do objeto) e Anexo II (termo de referência) para atender as necessidades de uso operacional da seção de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó (Repetição Pregão Presencial n.º 07/2013 com alterações). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 05 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 05 de agosto de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 19/07/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração
FILIPE DA SILVA DAMINELLI
2º Tenente BM Comandante Intº da 2ª/3ª BBM - Timbó

Extrato Quarto Termo Aditivo Contrato 2012-01

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/01. CONTRATANTE: Município de Timbó. CONTRATADO: Engeplan - Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. Inclusão do índice de reajuste dos preços na Cláusula Terceira do Contrato. Inclusão e prorrogação do prazo de vigência na Cláusula Sexta. Retificação/alteração do valor de acréscimo (R$ 358.101,20) da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo. Ratificação dos demais termos contratuais. VALOR: Supressão: R$ 188.769,45 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) / Acréscimo: 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 05/07/2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado até 29/11/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado até 29/04/2014.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extratoterceirotermo Aditivo Contrato 2010-180

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/180. CONTRATANTE: Município de Timbó. CONTRATADO: ELISEU KOPP & CIA LTDA.

OBJETO: Reajuste, abdicação de valores e acréscimo ao objeto e valor na locação de equipamentos de fiscalização de trânsito e software, conforme Edital de Concorrência nº. 001/2010-FUNTRAM. Acréscimo de dois (02) equipamentos/faixas de fiscalização do Tipo A, a ser instalado na Rua Pomeranos. VALOR MENSAL DE ACRÉSCIMO: R$ 3.261,86 (três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura: 01/07/13.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Convocação Para Assinatura Pregão Presencial N°. 54/2013 - Gêmeos Empreendimentos

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

Através da presente publicação fica convocada a empresa Gêmeos Empreendimentos Imobiliários LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.064.746/0001-36 e representada por Marcelo Tomasoni, a assinar o contrato referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº. 54/2013. A partir desta, fixa-se como prazo máximo o dia 26/07/2013, para comparecimento do representante responsável ao Setor de Licitações da Prefeitura de Timbó, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó - SC, sob pena de aplicação das penalidades citadas no processo licitatório mencionado.

Timbó, 22/07/2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Departamento de Licitações

Câmara Municipal

Contrato - 14/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 14/2013
Pregão Presencial 04/2013
Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratado: COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA

Objeto: Aparelhos de ar condicionado modelo split e split dutato, conforme especificações constantes nos projetos integrantes Edital Pregão.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 77.496,20 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Assinado: 17/07/2013 pela Câmara Municipal de Timbó (Rubens Borchardt- Presidente) e Comercial Lages (Tiago Sandi)

Contrato - 15/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 15/2013
Pregão Presencial 04/2013
Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratado: DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: Aparelhos de ar condicionado modelo split, conforme especificações constantes nos projetos integrantes Edital Pregão.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).
Assinado: 17/07/2013 pela Câmara Municipal de Timbó (Rubens Borchardt- Presidente) e DSM (Elder Silva)

Três Barras

Prefeitura

Portaria Nº. 407 de 10 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 407 DE 10 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora IVONE APARECIDA DE SOUZA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40hrs semanais, Quadro de funcionários Emprego Público - Celetista, Lotada na Secretaria de Saúde; 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado de 28/06/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 13/07/2013 junto ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 408 de 10 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 408 DE 10 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora MARIA DE LOURDES NUNES ZAPORA, no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais, Quadro de funcionários Temporário - Estatutária, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado de 17/06/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 07/07/2013 junto ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 409 de 10 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 409 DE 10 DE JULHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, PATRICIA DE SOUZA GAZANIGA, ocupante do cargo de GESTORA, Funcionária Efetiva, 40hrs semanais, lotada na Secretaria de Ação Social, do quadro de estatutária, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar de 03/07/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Assistente Administrativo

Portaria Nº. 410 de 11 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 410 DE 11 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, a servidora ANA PAULA EUCLIDES GUTTER GUENZE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais, Quadro de funcionários Temporário - Estatutária, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 90 (NOVENTA) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado de 08/07/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 23/07/2013 junto ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de julho de 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 412 de 18 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 412 DE 18 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, a servidora MARCIA ROSANE DE CAMPOS NUNES, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40hrs semanais, Quadro de funcionários Emprego Público - CELETISTA, Lotada na Secretaria de Saúde 90 (NOVENTA) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado de 11/07/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 26/07/2013 junto ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 413 de 18 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 413 DE 18 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
PERMANECER, a carga horária de 30 horas semanais da servidora ALINE MOARA LOURENCO GOMES DE SOUZA, no cargo de Fisioterapeuta, Quadro de funcionários Temporários - Estatutária, Lotada na Secretaria de Saúde. A mesma estava substituindo a Servidora Cleusa Aparecida da Silveira que estava de licença para tratamento de Saúde, onde retornou a mesma função.
Mas a permanecia da alteração de carga horária da Senhora ALINE MOARA LOURENCO GOMES DE SOUZA, será para cumprir as férias da Servidora Senhora Josecleia M de Souza Simas Gazaniga.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 414 de 18 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 414 DE 18 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER o gozo de férias ao Servidor CRISTIAN ROBERTO TODT, cargo de GESTOR, lotado na secretaria de Administração & Planejamento do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, 09 (nove) dias de férias haver do período aquisitivo 10/02/2010 a 09/02/2011, cujo gozo teve inicio 12/04/2011; sustado pela Portaria 198/2011, Conforme o requerimento 664 de 17 de julho de 2013. A contar o gozo das férias de 22 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 415 de 18 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 415 DE 18 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER o gozo de férias ao Servidor JOSÉ CARLOS HERBST, cargo de CONTADOR, lotado na secretaria de FINANÇAS do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, 13 (treze) dias de férias haver do período aquisitivo 10/03/2012 a 09/03/2013, sustado pela Portaria 333/2013, Conforme o requerimento 671 de 17 de julho de 2013. A contar o gozo das férias de 18 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 416 de 18 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº. 416 DE 18 DE JULHO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, a servidora TARCILA ALVES PEREIRA, no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais, Quadro de funcionária Temporária - Estatutária Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado de 17/07/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 01/08/2013 junto ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

Prefeitura

Notificação
NOTIFICAÇÃO

A Empresa
A.E.M Oeste Comercial Ltda ME.
Rua Dom Pedro II, 450
São Miguel do Oeste - Santa Catarina

Considerando que a empresa vencedora do certame Licitatório nº 69/2013 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 54/2013, instaurado pelo Município de Tunápolis, que tinha como Objeto a "Aquisição de Adubo e Uréia para distribuição aos Produtores Rurais neste Município através de incentivo previsto na Lei Municipal nº 1.122/2013 de 14 de Junho de 2013 - denominado Programa mais Produção e Serviços" com abertura realizada no dia 03 de julho de 2013.
Considerando que em 16 de julho de 2013 a empresa vencedora do certame procedeu entrega parcial equivalente a 620 sacos de 50 kg do item 2 - Adubo 9-33-12;
Considerando que o produto entregue foi enviado para realização de análise em laboratório devidamente habilitado para verificação da composição do produto;
Considerando que o Laudo de Análise de Fertilizantes emitido em 18/07/2013 apresentou teores de nitrogênio, fósforo e potássio muito inferiores aos exigidos no Anexo I do processo licitatório, conforme cópia do laudo em anexo.
Considerando que o prazo de entrega fixado para o vencedor era de 8(oito) dias, abre-se este prazo para a empresa A.E.M Oeste Comercial Ltda ME substituir o produto entregue e realizar a entrega do produto licitado pela municipalidade.
Considerando que a partir da data desta notificação a Prefeitura Municipal de Tunápolis não se responsabiliza pela conservação ou eventuais danos que possam ser ocasionados ao produto entregue.

Município de Tunápolis - SC, 18 de julho de 2013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira
Recebi em _____/ _____/ _____

Vargem Bonita

Prefeitura

Lei Nº 950 de 16 de Julho de 2013
LEI Nº 950 DE 16 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ESPECIFICA.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e, fica sancionada a seguinte lei:

Artigo. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bem móvel com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/ Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural.

Artigo. 2º- O móvel (01 distribuidor de calcário) objeto do termo de cessão de uso e as condições estão descritos no termo próprio, em anexo que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a investir recursos financeiros do orçamento municipal na manutenção do móvel objeto do termo de cessão, autorizado.

Artigo. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, em 16 de julho de 2013.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 040, de 08 de Julho de 2013
DECRETO Nº 040, DE 08 DE JULHO DE 2013
DEFINE EQUIPE PARA DAR CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CONTIDA DO INQUERITO CIVIL Nº 06.2012.00004854-1 DA COMARCA DE CATANDUVAS - SANTA CATARINA.

MELÂNIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 294 da Lei nº 885/92.

DECRETA:
Artigo 1º - Para o cumprimento da cláusula 1 Dos Objetivos" e 2 "Da Execução" do TAC nº 06.2012.00004854-1, ficam designados os seguintes profissionais: Fernanda Cristina Favero, Diretora de Assistência Social a qual incumbirá a coordenação da equipe e comunicação com o Órgão Ministerial, Daniela Aparecida Morais - Assistente Social, Jozieli Inez Vanz - Psicóloga, Cássia Raquel dos Santos Mozzer - Educadora.

Artigo 2º - Dê-se integral conhecimento do texto do TAC contido no inquérito civil nº 06.2012.00004854-1, as profissionais citadas no artigo 1º.

Artigo 3º - Fica determinado que todo o projeto plano de ação a atos de execução sejam comunicados ao Ministério Público da Comarca de Catanduvas.

Artigo 4º - Fica designada a estrutura física do CRAS e subsidiariamente da Secretaria da Saúde e Educação para apoio e viabilização dos serviços de medida socioeducativa.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 08 de julho de 2013.
MELÂNIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal de Vargem Bonita

Decreto Nº. 042/2012, 18 de Julho de 2013.
DECRETO Nº. 042/2012, 18 de julho de 2013.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais, na quinta-feira dia 18 de julho de 2013, durante todo o expediente, pelo motivo do falecimento do Sr. Rovilho Zonta.

Art. 2º. Os serviços na área da saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3°. O retorno aos trabalhos normais nas repartições públicas se dará no dia 19 de julho de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 18 de julho de 2013.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 18/07/2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Contrato Administrativo N° 079/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção da rede de iluminação pública no município de Vargem Bonita - SC.
CONTRATADO: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 38.754,00 (trinta e oito mil setecentos e cinqüenta e quatro reais
DATA DO CONTRATO: 28/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 23/07/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n° 002/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2013

Contrato Administrativo N° 080/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICKUP para a Secretaria de Agricultura do Município de Vargem Bonita - SC.
CONTRATADO: AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
DATA DO CONTRATO: 04/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 23/07/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 012/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2013

Contrato Administrativo N° 081/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2013

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento, tubos de concreto e outros, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, conforme as quantidades previstas e especificações que constam no anexo I deste termo de contrato, tudo conforme processo licitatório n° 024/2013, na modalidade de Pregão 013/2013.
CONTRATADO: CONCATAN CONCRETOS CATANDUVAS LTDA. EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 91.975,00 (noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DO CONTRATO: 05/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 23/07/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 013/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2013

Contrato Administrativo N° 082/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento, tubos de concreto e outros, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, conforme as quantidades previstas e especificações que constam no anexo I deste termo de contrato, tudo conforme processo licitatório n° 024/2013, na modalidade de Pregão 013/2013.
CONTRATADO: PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA. ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
DATA DO CONTRATO: 08/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 23/07/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 013/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2013

Contrato Administrativo N° 087/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013

OBJETO: Resilição consensual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 001/2013, celebrado entre as partes em 01º de janeiro de 2013.
CONTRATADO: IVANIR DA FÁTIMA RIBEIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
DATA DO CONTRATO: 15/07/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 23/07/2013

Vidal Ramos

Prefeitura

Extrato Contrato N°. 63/2013 - Motormac
Extrato de Contrato n. 63/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
CNPJ: 83.102.376/0001-34
CONTRATADO: MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A
CNPJ: 87.933.701/0002-42

OBJETO: Uma Pá Carregadeira de rodas, Marca CASE, modelo W20E, nova, ano de fabricação e modelo 2013, de fabricação nacional, com motor diesel de 06 cilindros, potencia de 152HP, freios de serviços a disco em banho de óleo de ação nas quatro rodas,

direção hidráulica, 4 velocidades a frente e 4 a ré, Articulação de 40 Graus, peso operacional de 10.216kg, ventilador de arrefecimento, cabine fechada com ar-condicionado, pneus de no mínimo 17,5 x 25 - 16 lonas, caçamba de uso geral com capacidade de 2,3m³ equipada com lamina de desgaste, garantia mínima de 01 (um) ano livre de horas de uso. E demais características padrão do fabricante.
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 21 de julho de 2014

Vidal Ramos, 22 de julho de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº. 64/2013 - e.J.C Caminhões

Extrato de Contrato n. 64/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
CNPJ: 83.102.376/0001-34
CONTRATADO: E.J.C. CAMINHÕES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 12.246.167/0001-16

OBJETO: Um veículo VOLARE W8, Ônibus urbano escolar novo, 0 km, fabricação nacional, de capacidade para no mínimo 40 alunos sentados, chassi igualmente novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2013, potência mínima de do motor de 165 CV, movido a diesel, turbinado, direção hidráulica, mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, freio a ar. Deverá dispor de todos os requisitos e acessórios exigidos pelo código nacional de transito e atendimento absoluto as normas da ABNT.
VALOR: R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 21 de julho de 2014

Vidal Ramos, 22 de julho de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicação Homologação Pregão 44/2013 - Aquisição Pá Carregadeira e Ônibus Urbano Escolar

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Homologação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013 - PM - VR

O município de Vidal Ramos comunica a homologação do seguinte ato:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013
ABERTURA: 10/07/2013
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2013
CONTRATADO: - EMPRESA MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A, QUE VENCEU O ITEM 01- AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA. Total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
CONTRATADO: EMPRESA E.J.C. CAMINHÕES E ACESSORIOS LTDA VENCEU O ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS URBANO ESCOLAR . Total de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: - Pá Carregadeira de rodas, nova, ano 2013, potência mínima de 125HP com motor a diesel.
- Ônibus urbano escolar novo, 0 km, fabricação nacional, de capacidade para no mínimo 40 alunos sentados, chassi igualmente novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2013, potência mínima de do motor de 165 CV, movido a diesel.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 19/07/2013

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Resolução Nº 007/2013 - FIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2013
Dispõe sobre a aprovação do PPA – Plano Plurianual de Assistência Social de 2014 – 2017 do Município de Videira.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
RESOLVE:
1º - Aprovar sob a ata nº 182 de 02 de julho de 2013, o PPA – Plano Plurianual de Assistência Social de 2014 – 2017 do Município de Videira.

AÇÕES	Função	Recurso	PREVISTO 2014	PREVISTO 2015	PREVISTO 2016	PREVISTO 2017	TOTAL PPA
16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.605.000,00	3.899.000,00	4.763.355,00	4.235.035,00	16.502.390,00
16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.605.000,00	3.899.000,00	4.763.355,00	4.235.035,00	16.502.390,00
1.026 – REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	244		300.000,00	-	-	-	300.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	90.000,00	-	-	-	90.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000 - Convênio		24	210.000,00				210.000,00
1.027 – CONSTRUÇÃO DO CRAS	244			500.000,00	-	-	500.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	150.000,00	-	-	150.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000		24	-	350.000,00	-	-	350.000,00
1.028 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	241		-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	-	450.000,00	-	450.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000		24	-	-	1.050.000,00	-	1.050.000,00
1.029 – CONSTRUÇÃO DO CREAS	243		-	-	-	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	-	-	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000		24				350.000,00	350.000,00
1.030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	244		-	35.000,00	-	70.000,00	105.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	35.000,00	-	70.000,00	105.000,00
2.079 – MANUTENÇÃO DO CRAS	244		297.689,00	289.210,00	270.562,00	349.749,80	1.207.210,80
3.0.00.00.01.0000.000000		000	204.289,00	205.530,00	186.574,00	255.423,00	851.816,00
3.0.00.00.01.0189.000000 PBFI - CRAS		189	78.400,00	78.680,00	78.988,00	79.326,80	315.394,80
4.0.00.00.01.0000.000000		000	15.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	40.000,00
2.080 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA(Pro Jovem, Idoso e PETI)	243		344.999,20	382.410,40	296.776,30	410.726,70	1.434.912,60
3.0.00.00.01.0000.000000		000	212.000,00	249.161,20	162.052,10	260.900,00	884.113,30
3.0.00.00.01.0147.000000 PBV II - Idosos		147	17.499,20	17.549,20	17.604,20	17.664,70	70.317,30
3.0.0.00.01.0150.000000 PV MC - PETI		150	83.900,00	84.050,00	85.415,00	85.896,50	339.261,50
3.0.00.00.01.0190.000000 PBV I - ProJovem Adolescente		190	25.500,00	25.550,00	25.605,00	25.665,50	102.320,50
4.0.00.00.01.0000.000000		000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	20.500,00	38.500,00
4.0.00.00.01.0150.000000 PV MC - PETI		150	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
2.081 – ASSISTENCIA AS PESSO-AS COM DEFICIÊNCIAS	242		88.009,20	90.529,20	93.051,20	95.575,40	367.165,00
3.0.00.00.01.0000.000000		000	35.500,00	38.000,00	40.500,00	43.000,00	157.000,00
3.0.00.00.01.0149.000000 PT MC - Pessoas com Deficiências		149	52.509,20	52.529,20	52.551,20	52.575,40	210.165,00

2.082 – MANUTENÇÃO DO CREAS	243		237.957,00	244.500,00	239.357,00	292.293,00	1.014.107,00
3.0.00.00.01.0000.000000		000	115.757,00	127.000,00	121.527,00	162.100,00	526.384,00
3.0.00.00.01.0151.000000 PFMC - CREAS		151	112.200,00	112.500,00	112.830,00	113.193,00	450.723,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	10.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00	37.000,00
2.083 – MANUTENÇÃO CASA LAR	243		326.975,00	472.002,50	475.124,75	532.827,23	1.806.929,48
3.0.00.00.01.0000.000000		000	224.000,00	355.480,00	354.200,00	391.560,00	1.325.240,00
3.0.00.00.01.0192.000000 FEAS MC		192	2.031,00	2.038,50	2.046,75	2.055,83	8.172,08
3.0.00.00.01.0286.000000 Convênio Municípios		286	80.400,00	88.940,00	98.334,00	108.667,40	376.341,40
4.0.00.00.01.0000.000000		000	10.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	55.000,00
4.0.00.00.01.0192.000000 FEAS MC		192	5.544,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	22.176,00
4.0.00.00.01.0286.000000 Convênio Municípios		286	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.084 – ASSISTÊNCIA A IDOSOS EM ABRIGOS	241		92.575,00	107.582,50	107.590,75	117.599,83	425.348,08
3.0.00.00.01.0000.000000		000	85.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	395.000,00
3.0.00.00.01.0192.000000 FEAS MC		192	7.575,00	7.582,50	7.590,75	7.599,83	30.348,08
2.085 – MANUTENÇÃO DO FMAS	244		1.915.419,60	1.776.386,90	1.779.511,75	1.864.878,78	7.336.197,03
3.0.00.00.01.0000.000000		000	1.810.485,60	1.706.025,40	1.708.680,00	1.778.529,75	7.003.720,75
3.0.00.00.01.0152.000000 IGD BF		152	36.000,00	36.100,00	36.210,00	36.331,00	144.641,00
3.0.00.00.01.0198.000000 IGD SUAS		198	7.884,00	7.906,50	7.931,25	7.958,48	31.680,23
3.0.00.00.01.0199.000000 Benefícios Eventuais		199	8.050,00	8.055,00	8.060,50	8.066,55	32.232,05
3.0.00.00.01.0285.000000 ACESSUAS		285	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
4.0.00.00.01.0000.000000		000	50.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	110.000,00
2.086 – MANUTENÇÃO DO CMAS	244		1.376,00	1.378,50	1.381,25	1.384,28	5.520,03
3.0.00.00.01.0000.000000		000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.0.00.00.01.0198.000000 IGD SUAS		198	876,00	878,50	881,25	884,28	3.520,03
Função: 08 - Assistência Social							
Subfunção:							
241 - Assistência ao Idoso	241		92.575,00	107.582,50	1.607.590,75	117.599,83	1.925.348,08
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	242		88.009,20	90.529,20	93.051,20	95.575,40	367.165,00
243 - Assistência a Criança e Adolescente	243		909.931,20	1.098.912,90	1.011.258,05	1.735.846,93	4.755.949,08
244 - Assistência Comunitária	244		2.514.484,60	2.601.975,40	2.051.455,00	2.286.012,85	9.453.927,85
Total			3.605.000,00	3.899.000,00	4.763.355,00	4.235.035,00	16.502.390,00

AÇÕES	PREVISTO 2014	PREVISTO 2015	PREVISTO 2016	PREVISTO 2017	TOTAL PPA		
17.00 – Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	262.316,00	288.547,00	317.402,00	349.142,00	1.217.407,00		
17.01 – Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente							
2.074 – Manutenção Do Fundo Da Criança E Do Adolescente	262.316,00	288.547,00	317.402,00	349.142,00	1.217.407,00		
3.3.50.00.01.0390.000000 - FIA Imposto de Renda	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00		
3.3.50.00.01.0392.000000 - FIA Demais Recursos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		
3.3.90.00.01.0390.000000 - FIA Imposto de Renda	25.000,00	27.700,00	30.670,00	33.937,00	117.307,00		
3.3.90.00.01.0392.000000 - FIA Demais Recursos	230.316,00	253.847,00	279.732,00	308.205,00	1.072.100,00		
Totalização por recurso							
01.0390.000000 - FIA Imposto de Renda	27.000,00						
01.0392.000000 - FIA Demais Recursos	235.316,00						
Soma	262.316,00						

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI G. DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Resolução N° 015/13
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Lauro Muller, 288 – Alvorada – (49) 3566 - 2202
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº 015/2013.
Dispõe sobre a aprovação do PPA – Plano Plurianual de Assistência Social de 2014 – 2017 do Município de Videira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
1º - Aprovar sob a ata nº 182 de 02 de julho de 2013, o PPA – Plano Plurianual de Assistência Social de 2014 – 2017 do Município de Videira.

AÇÕES	Função	Recurso	PREVISTO 2014	PREVISTO 2015	PREVISTO 2016	PREVISTO 2017	TOTAL PPA
16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.605.000,00	3.899.000,00	4.763.355,00	4.235.035,00	16.502.390,00
16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.605.000,00	3.899.000,00	4.763.355,00	4.235.035,00	16.502.390,00
1.026 – REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	244		300.000,00	-	-	-	300.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	90.000,00	-	-	-	90.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000 - Convênio		24	210.000,00				210.000,00
1.027 – CONSTRUÇÃO DO CRAS	244			500.000,00	-	-	500.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	150.000,00	-	-	150.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000		24	-	350.000,00	-	-	350.000,00

1.028 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS	241		-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	-	450.000,00	-	450.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000		24	-	-	1.050.000,00	-	1.050.000,00
1.029 – CONSTRUÇÃO DO CREAS	243		-	-	-	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	-	-	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.01.0024.000000		24				350.000,00	350.000,00
1.030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	244		-	35.000,00	-	70.000,00	105.000,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	-	35.000,00	-	70.000,00	105.000,00
2.079 – MANUTENÇÃO DO CRAS	244		297.689,00	289.210,00	270.562,00	349.749,80	1.207.210,80
3.0.00.00.01.0000.000000		000	204.289,00	205.530,00	186.574,00	255.423,00	851.816,00
3.0.00.00.01.0189.000000 PBFI - CRAS		189	78.400,00	78.680,00	78.988,00	79.326,80	315.394,80
4.0.00.00.01.0000.000000		000	15.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	40.000,00
2.080 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA(Pro Jovem, Idoso e PETI)	243		344.999,20	382.410,40	296.776,30	410.726,70	1.434.912,60
3.0.00.00.01.0000.000000		000	212.000,00	249.161,20	162.052,10	260.900,00	884.113,30
3.0.00.00.01.0147.000000 PBV II - Idosos		147	17.499,20	17.549,20	17.604,20	17.664,70	70.317,30
3.0.0.00.01.0150.000000 PV MC - PETI		150	83.900,00	84.050,00	85.415,00	85.896,50	339.261,50
3.0.00.00.01.0190.000000 PBV I - ProJovem Adolescente		190	25.500,00	25.550,00	25.605,00	25.665,50	102.320,50
4.0.00.00.01.0000.000000		000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	20.500,00	38.500,00
4.0.00.00.01.0150.000000 PV MC - PETI		150	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
2.081 – ASSISTENCIA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	242		88.009,20	90.529,20	93.051,20	95.575,40	367.165,00
3.0.00.00.01.0000.000000		000	35.500,00	38.000,00	40.500,00	43.000,00	157.000,00
3.0.00.00.01.0149.000000 PT MC - Pessoas com Deficiências		149	52.509,20	52.529,20	52.551,20	52.575,40	210.165,00
2.082 – MANUTENÇÃO DO CREAS	243		237.957,00	244.500,00	239.357,00	292.293,00	1.014.107,00
3.0.00.00.01.0000.000000		000	115.757,00	127.000,00	121.527,00	162.100,00	526.384,00
3.0.00.00.01.0151.000000 PFMC - CREAS		151	112.200,00	112.500,00	112.830,00	113.193,00	450.723,00
4.4.90.00.01.0000.000000		000	10.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00	37.000,00
2.083 – MANUTENÇÃO CASA LAR	243		326.975,00	472.002,50	475.124,75	532.827,23	1.806.929,48

3.0.00.00.01.0000.000000		000	224.000,00	355.480,00	354.200,00	391.560,00	1.325.240,00
3.0.00.00.01.0192.000000 FEAS MC		192	2.031,00	2.038,50	2.046,75	2.055,83	8.172,08
3.0.00.00.01.0286.000000 Convênio Municípios		286	80.400,00	88.940,00	98.334,00	108.667,40	376.341,40
4.0.00.00.01.0000.000000		000	10.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	55.000,00
4.0.00.00.01.0192.000000 FEAS MC		192	5.544,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	22.176,00
4.0.00.00.01.0286.000000 Convênio Municípios		286	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.084 – ASSISTÊNCIA A IDOSOS EM ABRIGOS	241		92.575,00	107.582,50	107.590,75	117.599,83	425.348,08
3.0.00.00.01.0000.000000		000	85.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	395.000,00
3.0.00.00.01.0192.000000 FEAS MC		192	7.575,00	7.582,50	7.590,75	7.599,83	30.348,08
2.085 – MANUTENÇÃO DO FMAS	244		1.915.419,60	1.776.386,90	1.779.511,75	1.864.878,78	7.336.197,03
3.0.00.00.01.0000.000000		000	1.810.485,60	1.706.025,40	1.708.680,00	1.778.529,75	7.003.720,75
3.0.00.00.01.0152.000000 IGD BF		152	36.000,00	36.100,00	36.210,00	36.331,00	144.641,00
3.0.00.00.01.0198.000000 IGD SUAS		198	7.884,00	7.906,50	7.931,25	7.958,48	31.680,23
3.0.00.00.01.0199.000000 Benefícios Eventuais		199	8.050,00	8.055,00	8.060,50	8.066,55	32.232,05
3.0.00.00.01.0285.000000 ACESSUAS		285	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
4.0.00.00.01.0000.000000		000	50.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	110.000,00
2.086 – MANUTENÇÃO DO CMAS	244		1.376,00	1.378,50	1.381,25	1.384,28	5.520,03
3.0.00.00.01.0000.000000		000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.0.00.00.01.0198.000000 IGD SUAS		198	876,00	878,50	881,25	884,28	3.520,03
Função: 08 - Assistência Social							
Subfunção:							
241 - Assistência ao Idoso	241		92.575,00	107.582,50	1.607.590,75	117.599,83	1.925.348,08
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	242		88.009,20	90.529,20	93.051,20	95.575,40	367.165,00
243 - Assistência a Criança e Adolescente	243		909.931,20	1.098.912,90	1.011.258,05	1.735.846,93	4.755.949,08
244 - Assistência Comunitária	244		2.514.484,60	2.601.975,40	2.051.455,00	2.286.012,85	9.453.927,85
Total			3.605.000,00	3.899.000,00	4.763.355,00	4.235.035,00	16.502.390,00

AÇÕES	PREVISTO 2014	PREVISTO 2015	PREVISTO 2016	PREVISTO 2017	TOTAL PPA
17.00 – Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	262.316,00	288.547,00	317.402,00	349.142,00	1.217.407,00
17.01 – Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente					

2.074 – Manutenção Do Fundo Da Criança E Do Adolescente	262.316,00	288.547,00	317.402,00	349.142,00	1.217.407,00
3.3.50.00.01.0390.000000 - FIA Imposto de Renda	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.50.00.01.0392.000000 - FIA Demais Recursos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.00.01.0390.000000 - FIA Imposto de Renda	25.000,00	27.700,00	30.670,00	33.937,00	117.307,00
3.3.90.00.01.0392.000000 - FIA Demais Recursos	230.316,00	253.847,00	279.732,00	308.205,00	1.072.100,00
Totalização por recurso					
01.0390.000000 - FIA Imposto de Renda	27.000,00				
01.0392.000000 - FIA Demais Recursos	235.316,00				
Soma	262.316,00				

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

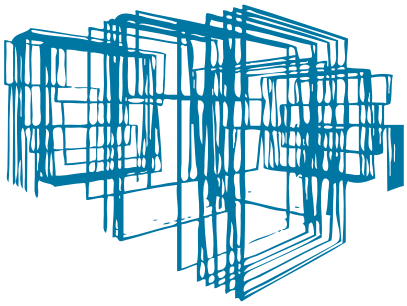

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

INPREVID

Balancete Financeiro 3º Bim 2013

SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.413.158,83	Despesa Orçamentária	476.611,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	199.265,84	Despesas exceto Intra-orçamentárias	474.891,12
RECEITA PATRIMONIAL	411.078,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.252,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.825,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.922,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	797.989,11	INVESTIMENTOS	1.716,00
		Despesas Intra-orçamentárias	1.720,20
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.720,20
Receita Extra - Orçamentária	604.333,90	Despesa Extra - Orçamentária	950.229,77
DEPÓSITOS	77.215,35	DEPÓSITOS	77.215,35
CONSIGNAÇÕES	77.215,35	CONSIGNAÇÕES	77.215,35
PENSÃO ALIMENTÍCIA	959,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	959,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.056,25	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.056,25
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ME	40.084,88	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA I	40.084,88
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	26.115,22	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	26.115,22
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	476.611,32	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	476.611,32
OBRIGAÇÕES A PAGAR	476.611,32	OBRIGAÇÕES A PAGAR	476.611,32
FORNECEDORES	14.922,48	FORNECEDORES	14.922,48
PESSOAL A PAGAR	8.439,05	PESSOAL A PAGAR	8.439,05
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.720,20	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.720,20
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	451.529,59	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	451.529,59
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	50.507,23	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	396.403,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	50.507,23	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	396.403,10
REPASSES PREVIDÊNCIARIOS RECEBIDOS P	50.507,23	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	396.403,10
Saldos anteriores	93.839.215,42	Saldos atuais	94.429.867,06
Aplicações do RPPS	93.774.473,87	Aplicações do RPPS	94.333.770,99
BANCO C/ MOVIMENTO	64.741,55	BANCO C/ MOVIMENTO	96.096,07
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	95.856.708,15	Total	95.856.708,15

VIDEIRA, 22/07/2013

EDNA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
CONTADORA CRC.SC- 026389/O-5

VILSO VANZ
PRESIDENTE

REO INPREVID 3º Bim 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

3 º bimestre

SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 04/2013	Bimestre Mai/Jun/2013	Total até Jun/2013
RECEITAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.015.500,00	650.553,40	399.046,14	1.049.599,54
RECEITA PATRIMONIAL	8.810.000,00	1.048.775,34	784.551,22	1.833.326,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	58.313,65	9.650,08	67.963,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRI	9.540.000,00	2.475.088,14	1.594.645,97	4.069.734,11
TOTAL DA RECEITA :	20.380.500,00	4.232.730,53	2.787.893,41	7.020.623,94
DESPESAS				
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA	20.380.500,00	1.816.186,17	910.010,40	2.726.196,57
Total da Entidade:	20.380.500,00	1.816.186,17	910.010,40	2.726.196,57
TOTAL DA DESPESA :	20.380.500,00	1.816.186,17	910.010,40	2.726.196,57

VIDEIRA, 22/07/2013

EDNA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
CONTADORA CRC.SC- 026389/O-5

VILSO VANZ
PRESIDENTE

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 037/2013

DECRETO Nº 037/2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS.
LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 01º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Veículos:
JOÃO BATISTA MAZOTI - Presidente
ELIAS SEVERINO - Secretário
FAUSTINO FELICIANO - Membro

Art.º 02 - Os veículos a serem avaliados pela comissão são;
AUTOMÓVEL, GM/ASTRA SEDAN CONFORT, Placa MMM7640, cor bege, ano FAB/MOD 2004/2005, chassi de n.º 9BGTS69W05B130077, RENAVAM 841201420.
AUTOMÓVEL, RENAULT/SCENIC RXE 2.0 (Nacional), Placa CTA8046, cor azul, ano FAB/MOD 1999/2000, chassi de n.º 93YJAMG35YJ088822, RENAVAM 730808408
ÔNIBUS, M.BENZ/O 371 RSD, Placa IGL4338, cor branca, ano FAB/MOD 1993/1993, chassi de n.º 9BM664198PC077710, RENAVAM 00574123105.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
22 DE JULHO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, 22/07/2013.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 024/93.

Xavantina

Prefeitura

PP 08/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013 - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de assessoria administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 07/08/2013.
Abertura: dia 07/08/2013, às 09:00 horas.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 23 de julho de 2013.
OSMAR DERVANOSKI
Gestor do FMS

PP 09/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013 - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de software para gestão na saúde, para atender as necessidades do Departamento de Saúde com migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas manutenções corretivas quando houverem, conforme especificações constantes no anexo "c" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 08/08/2013.
Abertura: dia 028/08/2013, às 09:00 horas.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 23 de julho de 2013.
OSMAR DERVANOSKI
Gestor do FMS

Gabaritos Preliminares Concurso Público N° 001/2013
GABARITOS PRELIMINARES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

1

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

GABARITOS PRELIMINARES

Este Gabarito preliminar, tornando-se definitivo apenas depois de julgados os eventuais recursos interpostos em face deste e das questões da prova objetiva, tudo, nos termos disciplinados no Edital nº 001, deste Concurso Público.

Cargo: **AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS**									
Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**B**	**D**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	**C**	**B**	**A**	**D**	**B**	**A**	**D**	**A**	**C**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**	**B**	**A**

Cargo: **MERENDEIRA**									
Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**B**	**D**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	**A**	**D**	**B**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**

2

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Cargo: MOTORISTA

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	C	A	D	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	A	D	C	A	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	B	A	D	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	D	B	D	C	A	D

Cargo: MECÂNICO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	C	A	D	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	A	D	C	A	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	C	B	A	C	D	D	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	B	D	A	C	D	C	A	D

Cargo: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	B	D	B	A	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	D	A	C	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	D	D	C	A	D	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	C	B	A	D	C	D	B	A

3

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Cargo: AUXILIAR DE MECÂNICO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	B	D	B	A	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	D	A	C	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	D	C	B	A	D	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	C	B	A	B	D	C	A	D

Cargo: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	B	D	B	A	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	D	A	C	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	B	A	C	B	C	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	B	C	A	D	B	D	B	A

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	D	C	B	A	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	A	B	A	D	C	A	B	D

4

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Cargo: **NUTRICIONISTA 20 H/S**									
Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	B	D	B	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	D	A	C	B	C	A	D

Cargo: **NUTRICIONISTA 25 H/S**									
Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	B	D	B	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	D	A	C	B	C	A	D

Cargo: **FISCAL MUNICIPAL**									
Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	A	D	B	D	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	B	A	D	C	A	D

5

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	A	D	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	B	A	D

Cargo: PSICÓLOGO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	C	B	D	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	B	D	B	C	A

Cargo: ODONTÓLOGO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	B	D	A	C	B	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	C	A	D	B	D	C	B

6

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Cargo: MÉDICO

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	C	B	A	D	C	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	A	D	B	D	C	A

Cargo: PROFESSOR ? EDUCAÇÃO INFANTIL

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	C	B	D	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	D	C	B	A	D	C	B

Cargo: PROFESSOR ? ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	C	B	D	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	D	B	A	C	B	A	D

7

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	C	B	D	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	D	B	D	A	Anulada	Anulada	A	C

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	C	B	D	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	A	D	C	A	C	B	C	B

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ? INGLÊS

Identificação das Questões e das Alternativas de Resposta Correspondentes.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	A	C	D	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	B	C	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	C	B	D	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	C	A	B	A	D	C	B

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Xavantina – SC, 22 de julho de 2013.

S & B Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.

Associações

EGEM

Edital N°67/2013 - Ead Secretariado

EDITAL Nº 67/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD
"GESTÃO DE ROTINAS PARA PROFISSIONAS DE SECRETARIADO E ASSESSORES NA GESTÃO PÚBLICA - EAD"

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO
Atualmente o profissional de secretariado/assessor precisa ter capacidade para atuar com criatividade e dinamismo e exercer múltiplas funções em seu espaço de trabalho, pois estas são competências exigidas pelo atual mercado. Portanto, precisamos aprofundar nossos conhecimentos sobre o novo perfil do profissional de secretariado, perpassando pela história deste profissional e pelas técnicas executadas por ele.

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM promove este curso com o objetivo de rever e atualizar conceitos e apresentar ferramentas e caminhos para o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades para o profissional de secretariado/assessor, além de otimizar e potencializar sua atuação na gestão pública.

Este é um importante momento de troca de experiências, para além dos conteúdos e aprendizados que vocês terão acesso em todo o processo de capacitação.

2. PÚBLICO-ALVO

Aos servidores públicos atuantes nas áreas do secretariado e assessoramento e/ou aos demais interessados

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Local	Ambiente Virtual
Período das inscrições	De 23/07 à 16/09/2013
Vencimento do boleto de cobrança	16/09/2013
Homologação das inscrições	18/09/2013
Encaminhamento da senha de acesso	A partir de 26/09/2013
Início do Curso	30 de setembro de 2013
Final do Curso	29 de novembro de 2013
Carga horária total	40 horas/aulas
Quantidade de vagas	100

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 100,00
Demais participantes	R$ 200,00
Estudantes (Comprovante de matrícula)	R$ 100,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
b) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.
c) Os estudantes deverão comprovar sua situação através do envio do comprovante de matrícula, correspondente ao período vigente do curso em questão. O aluno deve estar ciente das penalizações legais em caso de prestação incorreta das informações prestadas.

6. METODOLOGIA

Curso a distância com aprendizagem compartilhada por meio de recursos multimídia e interatividade, oferecendo ao aluno o protagonismo de sua própria aprendizagem.
O aluno é acompanhado por tutor por meio da plataforma de ensino. Essa plataforma permite que os alunos sejam avaliados desde a frequência ao curso até o grau de aprendizagem, por meio das avaliações realizadas.

Conteúdo programático elaborado em dois módulos, cada um deles corresponde a um conjunto de aulas cuja sequência introduz as discussões mais recentes sobre o tema, fornecendo a você conhecimentos teóricos e práticos.
Forma de Acesso ao Ambiente Virtual
Os alunos terão acesso aos módulos, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Forma de Acesso ao Ambiente Virtual

Os alunos terão acesso aos módulos, por meio do Ambiente Virtual

de Aprendizagem.

Após a homologação da inscrição conforme quadro calendário, serão informadas a senha e login para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

7. PROGRAMAÇÃO

Módulo 1	Perfil do profissional de secretariado Aula 1: Novo perfil do profissional de secretariado; Aula 2: As funções e o papel do profissional de secretariado na gestão pública; Aula 3: Comportamento profissional e ética aplicada ao secretariado e no serviço público.
Módulo 2	Gestão de rotinas secretariais Aula 1: Agenda e reuniões; Aula 2: Viagens e arquivo; Aula 3: Administração do tempo.
Módulo 3	Encerramento Avaliação final; Conclusão; Bibliografia/Links recomendados.

8. EQUIPE TÉCNICA

Desenvolvimento do Conteúdo
Vanessa Fernanda Schmitt

Desenvolvimento e Coordenação do Curso:
AEQUO Soluções em Sustentabilidade

Monitora do Curso
Camile Martinelli Silveira

Tutor do Curso

Vanessa Fernanda Schmitt. Especialista em "Gerente de Cidades", em "Auditoria em Sistemas e Serviços de Saúde", em "Controladoria da Gestão Pública Municipal" e em "Educação a Distância: Gestão e Tutoria". Bacharel em Secretariado Executivo e Tecnóloga em Processos Gerenciais. Palestrante na área do Secretariado Executivo e Gestão Pública. Professora do curso de "Secretariado Executivo Bilíngue" da FURB e dos cursos de "Gestão Pública" e "Processos Gerenciais" da Uniasselvi. Diretora Administrativa da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

CERTIFICAÇÃO

O certificado será disponibilizado através do ambiente virtual, após o período de término do curso, conforme quadro I. Os participantes deverão ter 100% de acesso da carga horária do curso com o seu login e senha, e, obrigatoriamente realizar a atividade final do curso EAD.

Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, se reserva no direito de não ofertar o curso, ou, transferir a data de início caso as 100 vagas não sejam preenchidas.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM
Aequo Soluções em Sustentabilidade Ltda.

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

9. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Consórcios

CIGA

Ata de Registro de Preços Nº 01/2013 - Pregão Presencial Nº 04/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

Processo Licitatório nº 15/2013
Pregão Presencial nº 04/2013

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Nelson Guindani, resolve Registrar Preços da(s) empresa(s) abaixo nominada(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº 04/2013, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Resolução CIGA nº 10/2011 e 11/2011, do Edital de Pregão Presencial nº 04/2013 e das demais normas aplicáveis.
1. A partir desta data, fica(m) registrado(s) no CIGA, observada a ordem de classificação, os preços da(s) empresa(s) fornecedora(s) registrada(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso

de fornecimento de equipamentos de informática, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:
1.1. Empresa: Gráfica e Editora Líder Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.935.102/0001-59, com sede na Avenida das Indústrias, nº 330, Bairro Cristo Redentor, CEP: 88801-970, cidade de Criciúma, Santa Catarina, neste ato representada por RENATO ROVARIS, brasileiro, casado, industrial, R.G. 538.828-SSI/SC, CPF: 531.414.829-34, residente e domiciliado à rua Casemiro Milioli, nº 45, Apto. 304, Centro, CEP: 88802-100, Criciúma (SC).
1.2. Preços registrados:

Item	Descrição do Item	Quantidade (unidades)	Valor Unitário (R$)
2	Folder, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 29x20cm (aberto), papel couché fosco 250 g/m², cor 4x4, acabamento com 1 (uma) dobra.	8.000	0,24
3	Folder, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 43,5x20cm (aberto), papel couché fosco 250 g/m², cor 4x4, acabamento com 2 (duas) dobras.	2.000	0,60
4	Envelope saco no tamanho grande, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 26x36cm, off-set branco 120 g/m², cor 4x0, acabamento com corte, vinco e colagem.	2.000	0,77
5	Envelope saco no tamanho pequeno, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 11,4x22,9cm, off-set branco 120 g/m², cor 4x0, acabamento com corte, vinco e colagem.	2.000	0,48
6	Pasta com bolso, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 31x45cm (aberto), papel supremo 300g, cor 4x0, acabamento com bolso.	2.000	0,89
7	Bloco de anotações com 50 folhas, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 10x15cm, papel off-set branco 90g/m², cor 4x0, acabamento com cola.	2.000	0,97
8	Relatórios, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho A4 (fechado), papel couché fosco 120 g/m² para o miolo de 56 pág. e papel couché brilho 270 g/m² para a capa com 4 pág., cor 4x4, acabamento com lombada canoa.	350	15,37
9	Crachá, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 11x8cm, papel triplex 325g/m², cor 4x0, acabamento com furo e corda.	1.000	0,62
10	Adesivo personalizado, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 5x4cm, adesivo vinil, cor 4x0.	1.000	0,50

2. Os pedidos serão realizados pelo CIGA por meio de instrumento de contrato, podendo este ser substituído por Nota de Empenho ou outro documento equivalente, cuja emissão se dará conforme a necessidade do CIGA.
3. A entrega dos itens do pedido será feita na sede do CIGA, no endereço na Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101.
4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
6. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
7. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias.

Florianópolis, 19 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Presidente do CIGA

RENATO ROVARIS
Sócio Diretor
GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA. - EPP

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0006/2013 - Consulta Calmon

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Calmon, durante o período de 15/07/2013 a 30/09/2013.
FORNECEDORES:
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA ME - Ata nº AT13CINCO1059;
MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - Ata nº AT13CINCO1060;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT13CINCO1061;
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - Ata nº AT13CINCO1062;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT13CINCO1063;
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L - Ata

nº AT13CINCO1064;
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT13CINCO1065;
PRESTOMEDI DIST. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT13CINCO1066;
MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT13CINCO1067;
WINCORP FARMACÊUTICA LTDA - Ata nº AT13CINCO1068;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT13CINCO1069;
TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP - Ata nº AT13CINCO1070;
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-13CINCO1071;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - Ata nº AT13CINCO1072;
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT13CINCO1073;
GESSER MEDICAL LTDA - EPP - Ata nº AT13CINCO1074;
DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP - Ata nº AT13CINCO1075;
CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT13CINCO1076;
B & E MEDLOG HOSPITALAR LTDA - ME - Ata nº AT13CINCO1077.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 15.07.2013 a 30.09.2013. PAL nº: 0007/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 22 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO e Prefeito do Município de Fraiburgo

CIS/AMFRI

Resolução N° 03 de 15 de Julho de 2013

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE JULHO DE 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, Leonel Jose Martins, Prefeito de Balneário Piçarras, em conformidade com Estatuto Social, define a forma de publicação dos atos administrativos do respectivo consórcio,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2o O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI assegurará, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei no 12.527/2011.

Art. 3o A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DA APLICABILIDADE

Art. 4o O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II - os dados cadastrais dos fornecedores;
III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas; e
V - demais documentos definidos assim por lei.

Parágrafo Único - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 5o É dever do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos nesta Resolução e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo Único - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 6º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI será coordenado pela Diretoria Administrativa a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos setores competentes, devendo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 7º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1o O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor Administrativo ou no sítio na Internet do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

§ 2o É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 8 desta Resolução.

§ 3o O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido conforme art. 10 desta Resolução;

Art. 8. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo Único - A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 9. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Parágrafo Único - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 10. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 13. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 14. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 4º desta Resolução.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI adequará suas políticas de gestão da

informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 17. Fica o Setor Administrativo responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art.18. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos nesta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 15 de Julho de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Resolução N° 04 de 22 de Julho de 2013

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE JULHO DE 2013.
DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI DE TABELA DE VALORES PARA EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, ao Protocolo de Intenções firmado e ratificado por todos os municípios membros,

CONSIDERANDO a previsão legal constante na Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, com regulamentação feita através do Decreto 6017 de 17/01/2007, da referida lei;

CONSIDERANDO que o credenciamento do CIS-AMFRI, junto ao SUS, ocorreu através da Deliberação 016/2011 da CIB/SC;

CONSIDERANDO que o CIS-AMFRI tem realizado abertura de Chamamento Público para credenciamento/contratação de prestadores de serviços para realização das demandas dos municípios, pela Tabela SUS;

CONSIDERANDO que a referida tabela de valores nem sempre se mostra atrativa aos prestadores de serviço, que não demonstram interesse em participar do certame;

CONSIDERANDO que esta deficiência de prestadores acarreta uma demanda represada nos municípios, especialmente de Consultas e Exames Especializados, de Média e de Alta Complexidade, impedindo o atendimento integral ao usuário, consoante preconizado na legislação do SUS;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios, conforme reza a Portaria nº 1606/GM Em 11 de setembro de 2001;
CONSIDERANDO que os recursos repassados ao CIS-AMFRI, são, exclusivamente do tesouro próprio, sendo assim contabilizados em cada município, totalmente em acordo com a legislação federal supra citada;

CONSIDERANDO que foi instituída uma Câmara Técnica do CISAMFRI, com a participação de técnicos de cada município, a fim de avaliar as necessidades complementares em saúde de cada participante, a qual elaborou uma planilha de Consultas e Exames de Diagnose;

CONSIDERANDO que a referida Câmara Técnica sugeriu que os exames a serem realizados e consequentemente pagos com valores acima da Tabela SUS o sejam exclusivamente com a utilização de Protocolos Regulatórios;

CONSIDERANDO que referida Tabela foi aprovada pelos Secretários de Saúde, bem como em Assembleia Geral de Prefeitos dos municípios integrantes do CIS-AMFRI;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Tabela de Valores de Exames Laboratoriais, Exames Especializados de Média e Alta Complexidade e Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, que se faz presente no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 22 de Julho de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Anexo I

ANÁLISES CLÍNICAS

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	3,70
EXAMES MICROBIOLOGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	05.01.08.007-4	15,00
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	10,65
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	02.02.01.073-2	15,65
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	298,48
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,53
HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	11,49
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	10,65
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	1,65
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	17,16

IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	12,15
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	5,79
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	4,33
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	2,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	3,70
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	18,55

PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	02.02.03.078-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	02.02.03.079-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	02.02.03.090-3	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	5,79
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	2,01
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	25,00

PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	2,40
PESQUISA DE CARAC-TERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	1,89
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	4,11
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	1,89
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,04
PESQUISA DE CLAMI-DIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	02.02.03.099-7	60,00
PESQUISA DE COPRO-PORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,04
PESQUISA DE CORPUS-CULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	2,73
PESQUISA DE CRIO-GLOBULINAS	02.02.03.100-4	2,83
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	1,89
PESQUISA DE ENTERO-BIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	1,65
PESQUISA DE EOSINO-FILOS	02.02.04.006-2	1,65
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABO-LISMO NA URINA	02.02.05.021-1	3,70
PESQUISA DE ESPER-MATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE ESTREP-TOCOCOS BETA-HEMO-LITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	4,33
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,04
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	2,73
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,04
PESQUISA DE GALAC-TOSE NA URINA	02.02.05.024-6	3,36
PESQUISA DE GORDU-RA FECAL	02.02.04.007-0	1,65
PESQUISA DE HAEMO-PHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80
PESQUISA DE HELICO-BACTER PYLORI	02.02.08.021-8	4,33
PESQUISA DE HEMO-GLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORES-CENCIA	02.02.03.102-0	10,00
PESQUISA DE HOMO-CISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,04

PESQUISA DE IMUNO-GLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	9,25
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,04
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	1,65
PESQUISA DE LEPTOS-PIRAS	02.02.08.022-6	2,80
PESQUISA DE LEUCOCI-TOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	1,65
PESQUISA DE LEVEDU-RAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	1,65
PESQUISA DE MUCO-POLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	3,70
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65
PESQUISA DE PORFOBI-LINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,04
PESQUISA DE PROTEI-NAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	4,44
PESQUISA DE RAGO-CITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	1,89
PESQUISA DE ROTAVI-RUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	10,25
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE SUBS-TANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	1,65
PESQUISA DE TIROSI-NA NA URINA	02.02.05.031-9	2,04
PESQUISA DE TREPO-NEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	5,04
PESQUISA DE TRIPA-NOSSOMA	02.02.02.04-60	2,73
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	1,65
PESQUISA DE TROFO-ZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA DE TRYPA-NOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCEN-CIA)	02.02.03.104-7	10,00
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	3,68
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	4,11
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,04
PROVA DE PROGRES-SAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	9,70
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73
PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	2,73

PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	1,89
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	18,00
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	168,48
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.109-8	4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	2,83
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	1,89
SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE CORNEA E ESCLERA	05.01.07.001-0	60,00
SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE ORGAO OU TECIDO EXCETO CORNEA	05.01.07.002-8	75,00
SOROLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	05.01.08.008-2	20,00
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	12,00
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	1,89
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	12,01
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	02.02.06.042-0	12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	4,69
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	4,69
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	6,55
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	2,73
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	7,33
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV EM GESTANTE	02.14.01.004-0	1,00
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	02.14.01.005-8	1,00
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	1,77
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	1,77
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.116-0	10,00
TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGAOS	05.01.07.003-6	15,00
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	5,79
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
SOROLOGIA PARA BRUCELOSE IGG	----	35,22
SOROLOGIA LYNE (IGG IGM)	----	61,30
PCR PARA CLAMIDIA SECREÇÃO VAGINAL	02.02.03.097-7	40,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) IGG igg igm liberar 2 x	02.02.03.042-3 -	10,00
CULTURA MICOPLASMA	----	25,00
UROPLASMA	----	23,35
ANTICOAGULANTE LUPICO	02.02.02.016-9	30,00
HOMOCISTEINA SERICA SÓ NA URINA	02.02.05.026-2	48,20

ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA IGG IGA	02.02.03.026-1	26,28
ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA IGM	02.02.03.025-3	10,00
ANTI-BETA 2 GLIPROTEINA IGG IGM	----	131,69
ANCA	----	47,36
ASCA IGG IGM	----	133,00
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	51,00
DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	02.02.03.121-7	13,35
CA 19.9	----	46,55
CA 15.3	----	49,68
TOXOPLASMOSE AVIDEZ	----	30,00
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ	----	31,54
TESTE DE TOLEREANCIA A LACTOSE	----	24,96
ANTIENDOMISIO IGA / IGG	----	38,73
TRANSGLUTAMINASE	----	59,62
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINATE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	18,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11

Obs: NA HORA DO CREDENCIAMENTO Falar com os prestadores de exames laboratorias QUE POR DECISÃO DA COMISSÃO TECNICA DO CIS-AMFRI QUEM SE CREDENCIAR TERA QUE FAZER TODO O GRUPO 0202 DA TABELA SIG-TAP.

Anatomopatologia e Citopatologia

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL E MICROFLORA	02.03.01.001-9	6,64
EXAME ANATOMO PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	02.03.02.008-1	24,00
EXAME ANÁTOMO-PATOLÓGICO P/ CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	02.03.02.003-0	24,00
IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	92,00 + sedex
EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	02.03.01.002-7	10,65
EXAME CITOPATOLÓGICO DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003-5	10,65
PUNÇÃO (PAAF) ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	020101058-5	125,30
PUNÇÃO (PAAF) ASPIRATIVA DE TIREÓIDE	----	125,30
BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	125,30
CORE BIOPSIA DE PROSTATA	----	300,00
CORE BIOPSIA HEPATICA	----	350,00
CORE BIOPSIA DA REGIÃO ABDOMINAL	----	228,82
CORE BIOPSIA DE MAMA	----	228,82
BIOPSIA DAS PARTES MOLES	02.01.01.037-2	180,00

GASTROENTEROLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	03.03.07.004-8	49,50
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO /DUODENO	03.03.07.005-6	47,25
CONSULTA	03.01.01.007-2	10,00
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	112,66
RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025-4	29,84
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	25,83
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	48,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	23,13
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	03.03.07.005-6	47,25
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	03.03.07.004-8	49,50
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	04.07.02.039-0	13,63
EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	04.07.02.022-5	21,68
EAD SOB ANESTESIA	----	800,00
EDA MAT. KIT DE LIGADURA ELÁSTICA	----	800,00

FISIOTERAPIA (POR SESSÃO)

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ TRANSTORNO RESPIRATORIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	03.02.04.001-3	6,35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ TRANSTORNO RESPIRATORIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	03.02.04.002-1	4,67
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ TRANSTORNO CLINICA CARDIOVASCULAR	03.02.04.003-0	4.67
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	03.02.04.004-8	6,35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	03.02.04.005-6	4,67
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÒRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUÉLETICAS	03.02.05.001-9	6.35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	03.02.05.002-7	4,67
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO-ESQUELETICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	03.02.05.003-5	6,35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTURBIOS NEUROCINETICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTEMICAS	03.02.06.001-4	4,67
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTURBIOS NEUROCINETICO-FUNCIONAIS C/ COMPLICAÇÕES SISTEMICAS	02.03.06.002-2	6,35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	03.02.06.003-0	4,67
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	03.02.06.004-9	6,35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATORIO DE NEUROCIRURGIA	03.02.06.005-7	6,35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES MEDIO QUEIMADO	03.02.07.001-0	4,67
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES GRANDE QUEIMADO	03.02.07.002-8	6,35
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE)	03.02.07.003-6	4,67

FONOAUDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (via aéreo-óssea)	02.11.07.004-1	21,00
IMITANCIOMETRIA	02.11.07.020-3	23,00
LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF, LRF)	02.11.07.021-1	26,25
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	10,00
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	02.11.07.003-3	20,13
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	02.11.07.005-0	18,00
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	02.11.07.014-9	13,51
AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL-VRA (via aérea/ óssea)	02.11.07.002-5	21,00

MEDICINA NUCLEAR

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	02.08.01.004-1	166,47
CINTILOGRAFIA PARA QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	02.08.01.006-8	142,57
CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	02.08.01.005-0	114,02
CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORCO	02.08.01.007-6	214,85

CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO/PERFUSAO – ESTRESSE (MINIMO 03 PRJ	02.08.01.002-5	408,52
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO/PERFUSAO – REPOUSO (MINIMO 03 PROJ)	02.08.01.003-3	383,07
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULO DE MECKEL	02.08.02.008-0	114,86
CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	02.08.02.005-5	135,38
CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	02.08.02.007-1	144,22
DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	02.08.01.009-2	123,93
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	02.08.02.011-0	135,38
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	02.08.02.010-1	310,82
CINTILOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	02.08.02.003-9	87,89
CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	02.08.02.006-3	135,38
CINTILOGRAFIA DO FIGADO E BACO (MINIMO 05 IMAGENS)	02.08.02.001-2	133,26
CINTILOGRAFIA DO FIGADO E VIAS BILIARES	02.08.02.002-0	187,93
CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	02.08.02.009-8	157,23
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE COM OU SEM CAPTACAO	02.08.03.002-6	77,28
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE COM TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	02.08.03.003-4	107,30
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DO CORPO INTEIRO	02.08.03.004-2	338,70
CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	02.08.03.001-8	324,54
CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	02.08.04.005-6	133,03
CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	02.08.04.003-0	108,94
CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	02.08.04.007-2	144,50
CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	02.08.04.006-4	122,97
ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO	02.08.04.010-2	165,24
CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	02.08.05.001-9	180,32
CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	02.08.05.003-5	190,99
ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	02.08.06.003-0	119,16
CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRANSITO LIQUORICO)	02.08.06.002-2	205,34
LINFOCINTILOGRAFIA	02.08.08.004-0	141,33
CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	02.08.09.001-0	906,80
CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	02.08.09.003-7	289,43
CINTILOGRAFIA DE PULMAO COM GALIO 67	02.08.07.001-0	457,55
CINTILOGRAFIA DE CORACAO COM GALIO 67	02.08.01.001-7	457,55
CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	02.08.04.002-1	457,55
CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO COM GALIO 67	02.08.05.004-3	457,55
CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALACAO (MINIMO DE 02 PROJECOES)	02.08.07.003-6	128,12
CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA PESQUISA DE ASPIRACAO	02.08.07.002-8	127,51
CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSAO (MINIMO DE 04 PROJECOES)	02.08.07.004-4	130,50
CINTILOGRAFIA DA GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	02.08.09.002-9	66,23
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	30,00

OFTALMOLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	02.11.06.018-6	64,00
Retinografia Colorida Binocular	02.11.06.017-8	24,68
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	24,24
Campimetria COMPUTADORIZADA	02.11.06.003-8	40,00
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	02.11.06.026-7	24,24
Fotocoagulação A LASER	04.05.03.004-5	45,00

Mapeamento de Retina	02.11.06.012-7	24,24
Microscopia especular DE CORNEA	02.11.06.014-3	24,24
Paquimetria ULTRAS-SONICA	02.05.02.002-0	14,81
Tonometria	02.11.06.025-9	3,37
Ultra-soNOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	24,20
Biopsia de tumor INTRA OCULAR	04.05.03.002-9	54,89
Calázio	04.05.01.007-9	45,00
FACOEMULSIFICACAO (Catarata)	04.05.05.037-2	643,00
CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	04.05.05.004-6	335,72
Epilação de CILIOS	04.05.01.006-0	22,93
Evisceração DE GLOBO OCULAR	04.05.04.007-5	335,72
Glaucoma (trabeculectomia)	04.05.05.032-1	513,34
Implante secundário de lente intra-ocular (sem lente)	04.05.05.015-1	794,88
TRATAMENTO CIRURGICO DE Pterígio	04.05.05.036-4	139,70
Recobrimento ConjutivaL	04.05.05.021-6	98,44
Reconstituição total de pálpebra	04.05.01.013-3	650,66
Reconstituição parcial de pálpebra	04.05.01.012-5	259,20
Reconstrução dE CANAL lacrimaL	04.05.01.011-7	389,64
Retirada de Corpo Estranho DA CORNEA	04.05.05.025-9	25,00
Sondagem das vias lacrimais	04.05.01.016-8	22,93
Sutura de conjuntiva	04.05.05.029-1	82,28
Tumor de Conjuntiva	04.05.05.008-9	82,28
crioterapia DE TUMORES INTRA-OCULARES	04.05.04.002-4	619,17
TRATAMENTO CIRURGICO DE Xantelasma	04.05.04.019-9	116,42
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	----	90,00
TOMOGRAFIA C. OPTICA	----	200,00
CONSULTA MÉDICA	02.11.06.012-7	48,48
CONSULTA MÉDICA	03.01.01.007-2	10,00
CONSULTA MÉDICA	02.11.06.025-9	3,37

OTORRINOLARINGOLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	45,50
BERA	02.11.07.026-2	46,88
POLISSONOGRAFIA	02.11.05.010-5	250,00

RADIODIAGNÓSTICO (RX)

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	02.04.06.002-8	55,10
MAMOGRAFIA BILATERAL	02.04.03.018-8	45,00
TOMOGRAFIA MANDIBULAR	02.06.01.004-4	150,00

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
RM de articulação temporo-mandibular (bilateral)	02.07.010.02.1	290,75
RM de coluna cervical	02.07.010.03.0	290,75
RM de coluna lombo-sacra	02.07.010.04.8	290,75
RM de coluna torácica	02.07.010.05.6	290,75
RM de crânio – face e ossos da face	02.07.010.06.4	290,75
RM de sela túrcica (hipófise)	02.07.010.07.2	290,75
RM de membro superior (unilateral)	02.07.010.02.7	290,75
RM de tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	02.07.020.03.5	290,75
RM de abdomen superior	02.07.030.01.4	290,75
RM de bacia/pelve	02.07.030.02.2	290,75
RM de membro inferior (unilateral)	02.07.030.03.0	290,75

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORACICA	02.06.01.003-6	122,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	02.06.01.001-0	122,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO-SACRA	02.06.01.002-8	137,10
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANEO	02.06.01.007-9	133,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	02.06.01.006-0	133,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	02.06.02.003-1	172,41
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM SUPERIOR	02.06.03.001-0	174,63
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕESTEMPOROMANDIBULARES	02.06.01.004-4	122,75

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA	02.06.03.003-7	174,63
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARNGE, TIREÓIDE E FARINGE)	02.06.01.005-2	122,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	02.06.02.002-3	122,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES MEMBRO SUPERIOR (EXTERNO-CLAVICULAR, OMBRO, COTOVELOS E PUNHOS)	02.06.02.001-5	122,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR (SACRO-ILIACO, COXO-FEMURAIS E JOELHOS)	02.06.03.002-9	122,75
ANGIOTOMOGRAFIA DE VASOS PELVICOS/ ILIACOS	-	500,00

ULTRA – SONOGRAFIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	02.05.02.016-0	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	02.05.02.010-0	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	02.05.02.012-7	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO	02.05.02.005-4	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	37,95
ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	02.05.02.013-5	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	02.05.02.003-8	24,20
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	02.05.01.004-0	160,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DA AORTA ILIACAS	----	230,00
ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER COLORIDO DE VASOS CAROTIDAS BILATERAL	----	160,00
ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE ARTERIAS RENAIS	----	250,00
ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE AORTA E ARTERIAS ABDOMINAIS	----	300,00
ULTRA-SOM GLANDULAS SALIVARES	----	72,00
ULTRA-SOM BOLSA ESCROTAL DOPPLER	----	72,00
ULTRA-SOM TIREOIDE COM DOPPLER	----	72,00
ULTRASONOGRAFIA DOPPLER PROSTATA (TRANSRETAL)	----	130,00
ECOCARDIOGRAFIA FETAL	----	220,00
ECOCARDIOGRAFIA FETAL GEMELAR	----	300,00
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	122,00

NEUROLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
CONSULTA NEUROLOGIA	03.01.01.007-2	50,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA ADULTA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.008-3	200,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA ADULTA COM SEDAÇÃO	02.11.05.008-3	200,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA PEDIATRICA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.008-3	200,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA PEDIATRICA COM SEDAÇÃO	02.11.05.008-3	200,00
ELETROENCEFALOGRAMA ADULTA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	73,64
ELETROENCEFALOGRAMA ADULTA COM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	135,25
ELETROENCEFALOGRAMA PEDIATRICA SEM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	73,64
ELETROENCEFALOGRAMA PEDIATRICA COM SEDAÇÃO	02.11.05.003-2	135,25
EEG – Mapeamento Cerebral	----	75,00

CARDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
CONSULTA EM CARDIOLOGIA (adulto e infantil)	03.01.01.007-2	50,00
ECODOPPLER TRANSCRANIANO COM MONITORIZAÇÃO	02.05.02.001-1	142,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIATRICA	02.05.01.003-2	85,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA ADULTA	02.05.01.003-2	85,00
TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	122,00
MAPA	02.11.02.005-2	154,00
TILT TEST	----	150,66
HOLTER 24 h	02.11.02.004-4	120,00
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	02.11.02.003-6	52,00
ECOCARDIOGRAFIA SOB ESTRESSE FARMACOLOGICO	02.05.01.001-6	186,31

UROLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SAI/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
CONSULTA EM UROLOGIA	03.01.01.007-2	50,00
CISTOSCOPIA	02.09.02.001-6	126,00
LITOTRIPSIA	03.09.03.012-9	172,00
ESTUDO URODINAMICO	----	190,00
URETROCOSPIA	----	110,00
BIOPSIA DE TESTICULO	02.01.01.046-1	90,00

CONSULTAS

PROCEDIMENTO	Código SAI/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
CONSULTA MEDICA ANESTESIOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA NEUROLOGISTA AD/PED	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA PROCTOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA DERMATOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA REUMATOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA PNEUMOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA ORTOPEDISTA OMBRO/JOELHO	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA ALERGIA IMUNOLOGICA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA NEFROLOGISTA PED/ADT	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA OTORRINO	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA OFTALMO	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA GASTRO	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA PROCTOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA UROLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA CARDIOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA HEMATOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA PSIQUIATRIA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA CIRURGIÃO GERAL	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA MASTOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA PSIQUIATRA	03.01.01.007-2	50,00

PNEUMOLOGIA

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI
BRONCOSCOPIA	02.09.04.001-7	118,40
PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	60,00
TRAQUEOSCOPIA	02.09.04.003-3	400,00

Itajaí (SC), 22 de Julho de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

CIS-AMAVI

Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Universal N° 001/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ- CIS-AMAVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2013
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: Credenciamento Universal de prestadores de serviços de saúde destinado a atender aos usuários SUS (Sistema Único de Saúde) dos municípios consorciados. SERVIÇOS: Procedimentos contidos na tabela SUS em: Grupo 2 e seus Subgrupos; Grupo 03 - Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 - Subgrupos 01 e 05. PRESTADORES: Qualquer prestador de serviços de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, com sede ou não na região abrangida pelo Consórcio, que atenda as condições do presente edital, em consonância com a Resolução nº 035/2013. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: Tabela Unificada SUS e complementos. INSCRIÇÕES: A partir de 30/07/2013, na sede do Consórcio à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Laranjeiras - Rio do Sul (SC) no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, por prazo indeterminado. EDITAL: Fornecimento do edital completo e anexos, na sede do Consórcio, sito à Rua XV de novembro, 737 - Bairro Laranjeiras - Município de Rio do Sul (SC), ou através do endereço eletrônico: www.amavi.org.br/cisamavi .

Rio do Sul, 19 de julho de 2013.
HUGO LEMBECK
Prefeito Municipal de Taió
Presidente do Conselho de Administração do CIS-AMAVI

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.07.22 16:01:57 -03'00'